

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 29 de Julho de 2008 Nº 24885

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.941, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Tribunal de Contas

Altera a Lei nº 8.555, de 19 de setembro de 2006 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.555, de 19 de setembro de 2006, passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória pela execução de atividades fins de controle externo no âmbito do Estado de Mato Grosso, aos servidores do Tribunal de Contas ocupantes dos cargos de Auditor Público Externo, Auxiliar de Controle Externo e Técnico Instrutivo e de Controle, observado o § 11 do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º A verba de que trata esta lei será paga aos servidores que estiverem executando as atividades mencionadas no artigo anterior, de forma compensatória às despesas a elas inerentes, especialmente as relativas às diárias, passagens e ajuda de transporte.

Art. 3º Os valores pagos a título de indenização serão, no máximo, de:

- I - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Auditor Público Externo;
- II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Auxiliar de Controle Externo; e
- III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Técnico Instrutivo e de Controle.

§ 1º Para definição do valor da verba indenizatória será levado em consideração, dentre outros critérios a serem estabelecidos em provimento próprio, o atingimento de metas fixadas pelo Tribunal de Contas.

§ 2º Serão regulamentadas através de provimento próprio do Tribunal, as metas a serem alcançadas e seus critérios de atingimento, a forma de pagamento ao servidor, bem como outros critérios para fixação dos respectivos valores.

§ 3º Os ocupantes dos cargos de que trata esta lei que estiverem executando

atividades de gestão e/ou ocupando cargo comissionado e os servidores titulares do Comitê Técnico, farão jus à verba indenizatória, respeitado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º Não fará jus à verba indenizatória o servidor que não cumprir as ordens de serviço e os prazos e procedimentos regimentais, bem como aqueles que não estiverem executando suas atividades, por qualquer motivo, independentemente de estar em efetivo exercício.

Art. 4º A unidade administrativa de gestão de pessoas é competente para efetuar a avaliação do atingimento de metas e apreciar, em grau de recurso, o valor da verba indenizatória devida a cada servidor.

Parágrafo único. O resultado da avaliação mencionada no caput será apreciado pelo Colegiado de Conselheiros, cabendo ao Presidente homologar a decisão ou determinar as providências indicadas pelo colegiado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente".

Art. 2º Os cargos de Assistente de Plenário e de Taquígrafo, previstos nos incisos III e IV do Art. 3º da Lei nº 7.858, de 19 de dezembro de 2002, passam a denominar-se Técnico Instrutivo e de Controle.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

LEI N° 8.942, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado João Malheiros

Dispõe sobre anexação de área ao Município de Campinápolis de área territorial desmembrada do Município de Nova Xavantina.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incorporada ao Município de Campinápolis área desmembrada do Município de Nova Xavantina, compreendida entre os seguintes limites:

"Inicia na barra do córrego Piteira no ribeirão Felipe, segue pelo córrego Piteira acima até a barra do córrego Pitomba, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°14'35"S e 52°49'26"WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Areões, de Coordenadas Geográficas: 14°13'58"S e 52°49'32"WGr; daí segue por este ribeirão abaixo até a barra do córrego Três Morros, daí segue por uma linha reta até a barra do córrego da Loca, no córrego Perdizes, segue pelo córrego Perdizes abaixo até a barra do córrego Canastra, daí segue por este córrego acima até sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°18'29"S e 52°42'36"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego Sabiá, no ribeirão Pantanal, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°19'53"S e 52°39'57"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego do Urubu, no ribeirão São Rafael, daí segue pelo ribeirão São Rafael abaixo até a barra do ribeirão Caçada, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Vespa, de Coordenadas Geográficas: 14°24'33"S e 52°39'50"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Jatobá, segue por este ribeirão abaixo até a barra do córrego Marimbondo, daí segue por uma linha reta até a barra do córrego Voadeira no ribeirão Cachoeira, daí segue por este ribeirão acima até coincidir com a cabeceira do córrego Reto, deste ponto segue por uma linha reta no sentido Norte-Sul até alcançar a cabeceira do córrego Reto, de Coordenadas Geográficas: 14°35'41"S e 52°35'04"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no córrego Paca, segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Piau, segue pelo ribeirão Piau acima até a barra do córrego Morrinho, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°42'42"S e 52°39'51"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Morro da Barra, de Coordenadas Geográficas: 14°44'40"S e 52°40'02"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no Rio Noidore, daí segue por este rio acima até o cruzamento da estrada que liga Placa nativa à agrovila e fazenda Noidore, daí prossegue por esta estrada até seu cruzamento com o córrego Nativa, deste ponto segue pelo córrego Nativa abaixo até a sua barra no ribeirão Piau, segue pelo ribeirão Piau abaixo até a barra do córrego Sucuri, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Paca, deste ponto segue por uma linha reta até o ponto onde a estrada municipal João Jacinto, cruza o ribeirão Cachoeira, daí segue por outra linha reta até a cabeceira do córrego Grotão, segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Felipe, segue pelo ribeirão Felipe abaixo até a barra do córrego Piteira, ponto de partida".

Art. 2º Os limites territoriais do Município de Campinápolis, após a incorporação de área, passam a ser os seguintes:

"Inicia na barra do córrego Piteira no ribeirão Felipe, segue pelo córrego Piteira acima até a barra do córrego Pitomba, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°14'35"S e 52°49'26"WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Areões, de Coordenadas Geográficas: 14°13'58"S e 52°49'32"WGr; daí segue por este ribeirão abaixo até a barra do córrego Três Morros, daí segue por uma linha reta até a barra do córrego da Loca, no córrego Perdizes, segue pelo córrego Perdizes abaixo até a barra do córrego Canastra, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°18'29"S e 52°42'36"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego Sabiá, no ribeirão Pantanal, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°19'53"S e 52°39'57"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego do Urubu, no ribeirão São Rafael, daí segue pelo ribeirão São Rafael abaixo até a barra do ribeirão Caçada, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Vespa, de Coordenadas Geográficas: 14°24'33"S e 52°39'50"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Jatobá, segue por este ribeirão abaixo até a barra do córrego Marimbondo, daí segue por uma linha reta até a barra do córrego Voadeira no ribeirão Cachoeira, daí segue por este ribeirão acima até coincidir com a cabeceira do córrego Reto, deste ponto segue por uma linha reta no sentido Norte-Sul até alcançar a cabeceira do córrego Reto, de Coordenadas Geográficas: 14°35'41"S e 52°35'04"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no córrego Paca, segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Piau, segue pelo ribeirão Piau acima até a barra do córrego Morrinho, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira de Coordenadas Geográficas: 14°42'42"S e 52°39'51"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Morro da Barra, de Coordenadas Geográficas: 14°44'40"S e 52°40'02"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no rio Noidore, daí segue por este rio acima até a barra do córrego Água Suja, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°43'59"S e 53°22'04"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Paraiso, de Coordenadas Geográficas: 15°43'26"S e 53°23'50"WGr; daí segue por este ribeirão abaixo até a sua barra no rio Culuene, daí segue pelo rio Culuene abaixo até a sua confluência com o rio Couto Magalhães, daí segue pelo rio Couto Magalhães acima até a barra do ribeirão Felipe, segue por este ribeirão acima até a barra do córrego Piteira, ponto de partida".

Art. 3º Os limites do Município de Nova Xavantina, após o desmembramento de área, passam a ser os seguintes:

"Inicia na confluência do rio Pindaíba com o rio das Mortes, daí segue pelo rio Pindaíba acima até a barra do ribeirão Zacarias, segue por este ribeirão acima até a sua cabeceira, também denominada de córrego Gordura, de Coordenadas Geográficas: 14°53'37"S e 52°29'20"WGr; deste ponto segue pelo divisor de águas das cabeceiras dos córregos da Roça, Atola-besta, Papagaio, do Açude, Grotão, da Mata, Antártico, Três Morros e afluentes da margem direita do ribeirão Dom Bosco, até a cabeceira deste ribeirão, de Coordenadas Geográficas: 15°10'43"S e 52°32'21"WGr; daí segue pelo ribeirão Dom Bosco abaixo até a sua barra no rio Noidore, segue por este acima até a barra do córrego Morro da Barra, daí segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°44'40"S e 52°40'02"WGr; daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Morrinho, de Coordenadas Geográficas: 14°42'42"S e 52°39'51"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Piau, segue pelo ribeirão Piau abaixo até a barra do córrego Paca, daí segue por este córrego abaixo até a barra do córrego Reto, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°35'41"S e 52°35'04"WGr; daí segue por uma linha reta no sentido Sul-Norte até atingir o ribeirão Cachoeira, daí segue por este ribeirão abaixo até a barra do córrego Voadeira, deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego Marimbondo, no ribeirão Jatobá, segue pelo ribeirão Jatobá acima até a barra do córrego da Vespa, segue por este córrego acima até a sua cabeceira, de Coordenadas Geográficas: 14°24'33"S e 52°39'50"WGr; deste ponto segue por uma linha reta até a barra do ribeirão Caçada no ribeirão São Rafael, daí segue pelo ribeirão São Rafael acima até a barra do córrego do Urubu, daí segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Sabiá, de Coordenadas Geográficas: 14°19'53"S e 52°39'57"WGr; segue por este córrego abaixo até a sua barra no ribeirão Pantanal, daí segue por uma linha reta até a cabeceira

do córrego Canastra, de Coordenadas Geográficas: 14°18'29"S e 52°42'36"WGr; daí segue por este córrego abaixo até a sua barra no córrego Perdizes, daí segue por este córrego acima até a barra do córrego da Loca, deste ponto segue por uma linha reta até a barra do córrego Três Morros, no ribeirão Areões, daí segue por este ribeirão abaixo até a sua barra no rio das Mortes, daí segue por este rio abaixo até a barra do rio Pindaíba, ponto de partida".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURRADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEDDORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITILUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO

LEI N° 8.943, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Lideranças Partidárias

Modifica dispositivos da Lei n° 7.603, de 27 de dezembro de 2001, da Lei n° 7.550, de 03 de dezembro de 2001.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificada a Tabela "D" – Custas Devidas a Entidades - da Lei n° 7.603, de 27 de dezembro de 2001, com a inclusão da Associação dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado de Mato Grosso, fixando o valor da participação para cada entidade, com a seguinte redação:

TABELA D

CONTRIBUIÇÕES

01	À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MT por feito distribuído (Lei n° 5.607/90)	R\$ 0,93
02	À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO por feito distribuído (Lei n° 4.348/81)	R\$ 0,93
03	À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MAGISTRADOS por feito distribuído (Lei n° 3.605/74)	R\$ 0,93
04	À ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO por feito distribuído (Lei n° 3.605/74)	R\$ 0,93
05	À ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 0,93
06	À ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 0,93

NOTA: Não haverá incidência desta Tabela nos casos de isenções legais

Art. 2º O Art. 1º da Lei n° 7.550, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 1º As Tabelas de remuneração dos serviços notariais e de registros da Lei n° 3.605, de 19 de dezembro de 1974, com modificações posteriores, passam a vigorar reformuladas, com os valores, notas explicativas e parâmetros estabelecidos no Anexo I que consta das Tabelas "A" – Atos dos Tabelães; "B" – Atos dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais; "C" – Atos dos Oficiais do Registro de Imóveis; "D" – Atos dos Oficiais de Registros de Protestos de Títulos Comerciais; "E" – Atos dos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; e, "F" – Associação Mato-grossense do Ministério Público, Associação Mato-grossense dos Magistrados, Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Mato-grossense dos Defensores Públicos e Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso".

Art. 3º A Tabela "F" da Lei n° 7.550, de 03 de dezembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA F

47 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (AMMP):

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil R\$0,84 (Lei n° 4.348/81)

48 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MAGISTRADOS (AMAM):

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registros, excluídos os atos do Registro Civil R\$0,84 (Lei n° 3.605/74)

49 - À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO (OAB/MT):

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil R\$0,84 (Lei n° 5.607/90)

50 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS (AMDEP):

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil R\$0,84

51 - À ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO (APROMAT):

por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil R\$0,84

NOTAS: Não haverá incidência desta Tabela:

- nos casos de custas fixadas por Lei Federal;
- nos atos de Registro Civil;
- quando ocorrer isenção do pagamento de custas por força de lei;
- quando no ato levado a registro, já houver ocorrido a incidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas, a partir de sua vigência, as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.881, de 20 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.944, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Chico Galindo

Altera a redação do Art. 2º, da Lei nº 8.681, de 13 de julho de 2007.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art.42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O Art. 2º, da Lei nº 8.681, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** É vedada a utilização, nas merendas escolares fornecidas em escolas públicas que atendam a educação infantil e básica, dos seguintes alimentos:

- I - bebidas Alcoólicas;
- II - refrigerantes;
- III - balas, pirulitos, gomas de mascar, e afins;
- IV - alimentos industrializados, com teores elevados de gorduras saturadas, gorduras trans e sal;
- V - salgados fritos
- VI - alimentos que contenham nutrientes comprovadamente prejudiciais à saúde, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º (...)

§ 2º Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros nas cantinas escolares”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.945, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Denomina “Senador Jonas Pinheiro” o Hangar do Governo do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Senador Jonas Pinheiro” o Hangar do Governo do Estado de Mato Grosso, que serve de pátio para aeronaves do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação do Hangar do Governo do Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.946, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Denomina “Israel Mendonça de Oliveira” o prédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Coordenadoria de Perícias e Identificação de Sinop.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Israel Mendonça de Oliveira” o prédio-sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Coordenadoria de Perícias e Identificação de Sinop.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.947, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Maksuê Leite

Institui a Semana de Luta Contra Preconceitos de qualquer tipo ou natureza, no âmbito do Estado de Mato Grosso, na forma que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Luta Contra Preconceitos de qualquer tipo ou natureza no Estado de Mato Grosso, a ser comemorada, na semana em que recair o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Parágrafo único. Os preconceitos a que se refere o *caput* deste artigo aplicam-se a todos e quaisquer tipos de preconceitos, sejam eles contra opção sexual, racial, religioso, socioeconômico, dentre outros.

Art. 2º O Poder Executivo se utilizará dos mecanismos e instrumentos de difusão, educação e cultura à sua disposição, para viabilizar os eventos e ações pertinentes à celebração da semana instituída no Art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.948, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Walter Rabello

Institui a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia no âmbito do Estado de Mato Grosso a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, concomitantemente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

DECRETO

DECRETO Nº 1.478, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Institui a Fundação Nova Chance e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e na Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Nova Chance - FUNAC, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º À Fundação Nova Chance, além dos objetivos previstos no art. 4º da Lei Complementar nº 291/2007 e no Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, compete:

- a) oferta em parceria com os órgãos e instituições públicas do Ensino Fundamental e Médio e Formação Profissional para os presidiários;
- b) busca de parcerias para inserção do presidiário no mundo do trabalho.

Art. 3º Fica acrescentado o inciso VIII ao Art. 3º do Decreto nº 897, de 21 de novembro de 2007, consoante Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Nova Chance - FUNAC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Nível de Decisão Colegiada:
 1. Conselho Curador;

II - Nível de Direção Superior:
 1. Presidência;
 2. Diretoria Executiva.

III - Nível de Assessoramento Superior:
 1. Unidade de Assessoria.

Parágrafo único. Os cargos em Comissão e funções de confiança de Direção e Assessoramento Superior são os constituídos pelo Anexo II que integra o presente Decreto.

Art. 5º A Fundação será regida por Estatuto próprio, aprovado através de Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 1.198, de 04 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

VIII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
 1. Fundação Nova Chance – FUNAC

ANEXO II

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Fundação Nova Chance			
- Presidente	DGA-2		1
Diretoria Executiva da Fundação Nova Chance			
- Diretor	DGA-3		1
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6		1
TOTAL			3

DECRETO Nº 1.479, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense para induzir o desenvolvimento econômico do Estado e otimizar o uso de suas potencialidades;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003 passa a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

I – acrescentados os incisos III, IV e V ao § 4º do artigo 10, bem como os §§ 4º-A e incisos I e II e 4º-B ao mesmo preceito, com a seguinte redação:

“Art.10.....

§ 4º.....

III – para os fins de cálculo do crédito presumido, consideram-se apenas as operações próprias do contribuinte;

IV – para os fins de cálculo e utilização de crédito presumido, consideram-se apenas os valores efetivamente recebidos pelo contribuinte beneficiário, em suas operações próprias;

V – veda-se a utilização de crédito presumido calculado a partir de uma base cujo valor contenha qualquer tipo de liberalidade ofertada pelo contribuinte incentivado a seus clientes.

§ 4-A O crédito presumido pertinente a cada operação ou prestação será determinado pelo contribuinte beneficiário, observando-se os limites que seguem:

I – não será apropriado com base em parcela, a que título for, não onerosa ao destinatário;

II – terá sua base de cálculo limitada até 60% (sessenta por cento) do valor da respectiva nota fiscal em operação ou prestação sujeita à substituição tributária.

§ 4-B Nas situações em que o crédito presumido for calculado em desconformidade com as regras previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior, será considerado ilegítimo.

II – alterado o *caput* do artigo 11, conforme indicado:

“Art. 11 Tendo como base o valor do benefício fiscal efetivamente utilizado, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM definirá, conforme prioridades dos segmentos econômicos para o desenvolvimento do Estado, um percentual de até 7% (sete por cento) que deverá ser calculado e recolhido pelos beneficiários, sendo até 1% (um por cento) para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o remanescente para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.480, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Altera o Decreto nº 1.429, de 30 de junho de 2008, dispõe sobre a compensação do valor do ICMS Garantido Integral recolhido a maior em decorrência da não aplicação da redução do percentual de margem de lucro, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as alterações inseridas no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 1.429, de 30 de junho de 2008, que resultou em novos critérios para fixação da base de cálculo do ICMS Garantido Integral, autorizando a aplicação da redução dos percentuais de margem de lucro nas hipóteses de glosa de crédito, nos termos do Decreto alterado;

CONSIDERANDO, também, a transitoriedade da vigência da regra de exclusão da aplicação da redução que resultou em elevação do valor do ICMS Garantido Integral exigido;

CONSIDERANDO, porém, que, dadas as características do lançamento, que, por vezes, determina o pagamento instantâneo do tributo e, em outras, confere prazo mais flexível;

CONSIDERANDO que, dessa forma, nem sempre houve o aperfeiçoamento do recolhimento do tributo, de sorte que restaram contribuintes em situação desigual;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de restabelecer a isonomia do tratamento tributário conferido entre aquele contribuinte que efetivou o recolhimento com aquele que, quando da superveniência da novel regra, ainda não o fizera;

CONSIDERANDO o volume de operações realizadas e as dificuldades de se manterem procedimentos distintos em função da ocorrência do fato gerador, tendo em vista a exiguidade do período de vigência da regra revogada;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 1.429, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a redação assinalada, ficando revogado o respectivo parágrafo único, como segue:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Parágrafo único (revogado)"

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda adotará as medidas necessárias para efetivação da compensação de valores do ICMS Garantido Integral recolhidos a maior, no período compreendido entre 1º de maio de 2008 até a data da publicação deste Decreto, exclusivamente, em decorrência da utilização dos percentuais de margem de lucro fixados no artigo 1º do Anexo XI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, sem a redução prevista no § 1º do referido artigo, conforme determinara o artigo 2º-A do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, observada a redação que lhe conferira o Decreto nº 1.312, de 30 de abril de 2008.

§ 1º Serão também compensados os valores recolhidos a título de acréscimos legais, inclusive penalidades, na proporção do recolhimento de imposto indevido ou maior que o devido, em decorrência do disposto no *caput*.

§ 2º Para fins de obtenção da compensação de que trata este artigo, o interessado deverá formalizar, até 30 de setembro de 2008, requerimento junto à Agência Fazendária do seu domicílio tributário.

§ 3º Os pedidos formulados após o prazo fixado no *caput*, serão, sumariamente, indeferidos pela Agência Fazendária.

§ 4º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, recebido o pedido, a Agência Fazendária deverá encaminhá-lo, conforme o caso, para análise e deliberação quanto ao direito de compensação:

I – quando o recolhimento for decorrente da lavratura de Termo de Apreensão e Depósito eletrônico – TAD-e ou da expedição de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, em Posto Fiscal, móvel ou fixo:

a) à Superintendência de Execução Desconcentrada – SUED, quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana);

b) nos demais casos: à Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada da circunscrição do contribuinte, de acordo com o divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II – quando o recolhimento for decorrente da lavratura de Termo de Apreensão e Depósito eletrônico – TAD-e ou da expedição de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, no âmbito da Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização – GECT/SUFIS, nas hipóteses em que os controles fazendários forem desenvolvidos junto à empresa responsável pela execução do respectivo transporte:

a) à GECT/SUFIS, quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana);

b) nos demais casos: à Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada da circunscrição do contribuinte, de acordo com o divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III – quando o recolhimento for decorrente de lançamento efetuado pela Gerência de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC:

a) à GINF/SUIC, quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana);

b) nos demais casos: à Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada da circunscrição do contribuinte, de acordo com o divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 5º O pedido de compensação não desobriga o contribuinte do recolhimento do valor do débito que exceder ao montante do crédito, objeto do referido pedido.

§ 6º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a unidade fazendária responsável pela análise e deliberação quanto ao direito à compensação, expedirá DAR-1/AUT em nome do contribuinte para recolhimento da diferença, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização do pedido, do valor do débito não compensável.

§ 7º Reconhecido o direito à compensação, esta será processada pela Gerência de Gestão de Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS – GGCF/SUIC junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante confronto do valor dos créditos apurados em decorrência do disposto no § 1º com o montante dos débitos ali registrados, observado, ainda, no que couber, o estatuído no artigo 576-B das disposições permanentes do Regulamento do ICMS.

§ 8º Inexistindo débito a compensar no Sistema de Conta Corrente Fiscal ou, quando após a compensação, remanescer saldo credor em favor do contribuinte, o respectivo valor será compensado pela GGCF/SUIC com débitos futuros do ICMS Garantido Integral, observada a legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.481, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 51/2000, de 15 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2008, observadas as alterações que lhe foram conferidas, especialmente as originárias do Convênio ICMS 58, de 5 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2008, ratificado pelo Ato Declaratório nº 8/2008, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações abaixo indicadas:

I – acrescentado o Capítulo XIX ao Título VI do Livro I, contendo os artigos 398-S a 398-U, conforme assinalado:

“LIVRO I

.....
TÍTULO VI
.....

CAPÍTULO XIX

DAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, EFETUADAS POR MEIO DE FATURAMENTO DIRETO PARA O CONSUMIDOR

"Art. 398-S Em relação às operações com veículos automotores novos, constantes nas posições 8429.59, 8433.59 e no capítulo 87, excluída a posição 8713, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, em que ocorra faturamento direto ao consumidor deste Estado pela montadora ou pelo importador, observar-se-ão as disposições deste capítulo. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 51/2000)

§ 1º O disposto neste capítulo somente se aplica nos casos em que: (§ 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 51/2000, cf. renumeração dada pelo Convênio ICMS 58/2008)

I – a entrega do veículo ao consumidor seja feita pela concessionária envolvida na operação;

II – a operação esteja sujeita ao regime de substituição tributária em relação a veículos novos.

§ 2º A parcela do imposto relativa à operação sujeita ao regime de sujeição passiva por substituição é devida a este Estado quando a entrega do veículo ao consumidor for efetuada por concessionária estabelecida no território mato-grossense. (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 51/2000, acrescentado pelo Convênio ICMS 58/2000)

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se, também, às operações de arrendamento mercantil (leasing). (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 51/2000, acrescentado pelo Convênio ICMS 58/2000 – efeitos a partir de 1º de julho de 2008)

§ 4º Com exceção do que conflitar com suas disposições, o disposto neste capítulo não prejudica a aplicação das normas relativas à sujeição passiva por substituição. (cláusula sétima do Convênio ICMS 51/2000)

Art. 398-T Para a aplicação do disposto neste artigo, a montadora e a importadora deverão: (cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000)

I – emitir a Nota Fiscal de faturamento direto ao consumidor adquirente:

a) com duas vias adicionais, que, sem prejuízo da destinação das demais vias previstas na legislação, serão entregues:

- 1) uma via, à concessionária;
- 2) uma via, ao consumidor;

b) conteúdo, além dos demais requisitos, no campo 'Informações Complementares', as seguintes indicações:

1) a expressão 'Faturamento Direto ao Consumidor - Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000';

2) detalhadamente, as bases de cálculo relativas à operação do estabelecimento emitente e à operação sujeita ao regime de sujeição passiva por substituição, seguidas das parcelas do imposto decorrentes de cada uma delas;

3) os dados identificativos da concessionária mato-grossense que efetuará a entrega do veículo ao consumidor adquirente;

II – escriturar a Nota Fiscal no livro próprio de saídas de mercadorias com a utilização de todas as colunas relativas a operações com débito do imposto e com substituição tributária, apondo, na coluna 'Observações' a expressão 'Faturamento Direto ao Consumidor';

III – remeter, por meio eletrônico, à Secretaria de Estado de Fazenda, na forma e prazos indicados em normas complementares, listagem contendo especificamente as operações realizadas com base neste artigo. (cf. inciso III acrescentado à cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000 pelo Convênio ICMS 19/2001)

§ 1º A base de cálculo relativa à operação da montadora ou do importador que remeter o veículo a concessionária localizada neste Estado, consideradas a alíquota do IPI incidente na operação e a redução prevista no artigo 19 do Anexo VIII deste regulamento, será obtida pela aplicação de um dos percentuais indicados no quadro abaixo, sobre o valor do faturamento direto a consumidor, observado o disposto no artigo seguinte: (cf. parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, observada a redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

Alíquota do IPI	veículo saído das Regiões Sul e Sudeste, exclusivo do Estado do Espírito Santo, para o Estado de Mato Grosso: (cf. inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, observada a redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)	veículo saído das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo, para o Estado de Mato Grosso: (cf. inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, observada a redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)
I -	Isento de IPI	81,67% (Cv ICMS 3/2001)
II -	0%	45,08% (Cv ICMS 3/2001)
III -	5%	42,75% (Cv ICMS 3/2001)
IV -	6%	43,21% (Cv ICMS 70/2003)
V -	7%	42,78% (Cv ICMS 70/2003)
VI -	8%	42,35% (Cv ICMS 34/2004)
VII -	9%	41,94% (Cv ICMS 94/2002)
VIII -	10%	41,56% (Cv ICMS 3/2001)
IX -	11%	40,24% (Cv ICMS 70/2003)
X -	12%	39,86% (Cv ICMS 70/2003)
XI -	13%	39,49% (Cv ICMS 134/2002)
XII -	14%	39,12% (Cv ICMS 94/2002)
XIII -	15%	38,75% (Cv ICMS 13/2003)
XIV -	16%	38,40% (Cv ICMS 94/2002)
XV -	18%	37,71% (Cv ICMS 34/2004)
XVI -	20%	36,83% (Cv ICMS 3/2001)
XVII -	25%	35,47% (Cv ICMS 3/2001)
XVIII -	35%	32,70% (Cv ICMS 13/2003)

§ 2º Para efeito de apuração das bases de cálculo referidas no item 2 da alínea b do inciso I do caput deste artigo, no valor total do faturamento direto ao consumidor, deverá ser incluído o valor correspondente ao respectivo frete. (cf. caput e inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS 51/2000)

§ 3º O transporte do veículo do estabelecimento da montadora ou do importador para o concessionária será acompanhado da própria Nota Fiscal de faturamento direto ao consumidor, emitida nos termos do inciso I do caput, dispensada a emissão de outra Nota Fiscal para acompanhar o veículo. (cf. cláusula sexta do Convênio ICMS 51/2000)

Art. 398-U A concessionária lançará no livro próprio de entradas de mercadorias a Nota Fiscal de faturamento direto ao consumidor, à vista da via adicional que lhe pertence, como estabelecido no item 1 da alínea a do inciso I do caput do artigo anterior. (cláusula quarta do Convênio ICMS 51/2000)

Parágrafo único Ficam facultadas à concessionária: (cláusula quinta do Convênio ICMS 51/2000)

I – a escrituração prevista na caput com a utilização apenas das colunas 'Documento Fiscal' e 'Observações', devendo sempre nesta ser indicada a expressão 'Entrega de Veículo por Faturamento Direto ao Consumidor';

II – a emissão da Nota Fiscal de entrega do veículo ao consumidor adquirente.

II – acrescentado o inciso IV ao § 1º do artigo 435-O-8, bem como incorporados os §§ 4º a 6º ao mesmo preceito, conforme segue:

"Art. 435-O-8

§ 1º

IV – o não recolhimento do valor complementar do ICMS Garantido Integral a que se referem os §§ 4º a 6º deste artigo.

§ 4º O encerramento da cadeia tributária para a respectiva operação ou prestação, quando for o caso, somente ocorrerá mediante o recolhimento do valor complementar do ICMS Garantido Integral, devido na hipótese em que o preço de venda praticado pelo destinatário ou apurado no mercado mato-grossense for, alternativamente, superior:

I – ao respectivo preço de aquisição, acrescido do valor correspondente a uma vez e meia a margem de lucro apurada na forma dos incisos do caput do artigo 1º do Anexo XI deste regulamento, para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário da mercadoria;

II – ao preço verificado para a mercadoria no mercado atacadista mato-grossense, acrescido da metade da margem de lucro prevista nos incisos do artigo 1º do Anexo XI deste regulamento, para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário da mercadoria.

§ 5º O valor complementar do ICMS Garantido Integral será calculado e recolhido mediante a aplicação da alíquota interna do imposto fixada para a mercadoria, considerada, como base de cálculo, a maior das diferenças entre os valores apurados na forma dos incisos do parágrafo anterior e o valor que serviu de base para o cálculo do ICMS Garantido Integral.

§ 6º O valor complementar do ICMS Garantido Integral terá como vencimento a mesma data fixada para o destinatário efetuar o recolhimento do ICMS Garantido Integral."

III - Acrescentados os §§ 4º a 6º ao artigo 5º-A do Anexo XIV do Regulamento do ICMS, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A

§ 4º Incumbe, também, ao destinatário da mercadoria o recolhimento do valor complementar da substituição tributária correspondente à respectiva operação ou prestação, quando for o caso, devido na hipótese em que o preço de venda praticado pelo destinatário ou apurado no mercado mato-grossense for, alternativamente, superior:

I – ao respectivo preço de aquisição, acrescido do valor correspondente a uma vez e meia a margem de lucro apurada na forma dos incisos do caput do artigo 1º do Anexo XI deste regulamento, para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário da mercadoria;

II – ao preço verificado para a mercadoria no mercado atacadista mato-grossense, acrescido da metade da margem de lucro prevista nos incisos do artigo 1º do Anexo XI deste regulamento, para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário da mercadoria.

§ 5º O valor complementar do ICMS devido por substituição tributária será calculado e recolhido mediante a aplicação da alíquota interna do imposto fixada para a mercadoria, considerada, como base de cálculo, a maior das diferenças entre os valores apurados na forma dos incisos do parágrafo anterior e o valor que serviu de base para o cálculo do ICMS devido por substituição tributária.

§ 6º O valor complementar do ICMS devido por substituição tributária terá como vencimento a mesma data fixada para o destinatário efetuar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária."

IV – acrescentado o artigo 4º ao Anexo XII, com a redação que segue:

"Art. 4º Fica dispensada a exigência dos créditos tributários, constituídos ou não, pertinentes a fatos geradores ocorridos até 24 de junho de 2008, relativos às operações com veículos automotores novos, efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor, nas hipóteses em que o imposto devido por substituição tributária a Mato Grosso, em decorrência de estar arrendatário estabelecido em seu território, não ter sido recolhido a este Estado. (cf. caput da cláusula terceira do Convênio ICMS 58/2008 – efeitos a partir de 25 de junho de 2008)

§ 1º Ficam convalidadas as operações de venda direta de veículos automotores novos, na modalidade de arrendamento mercantil, ocorridas até 30 de junho de 2008, na hipótese de o pagamento do imposto devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso ter sido efetuado para a unidade federada de localização do arrendador. (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 58/2008)

§ 2º O disposto neste artigo:

I – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga; (cf. parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 58/2008)

II – alcança apenas o crédito tributário ou o procedimento relativo a irregularidade decorrente das disposições do Convênio ICMS 51/2000 e suas alterações posteriores, excluída sua aplicação em qualquer outra hipótese, ainda que pertinente a operação com veículo automotor novo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação a dispositivos com expressa previsão de início de eficácia, caso em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.482, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência da edição da Lei nº 8.735, de 14 de novembro de 2007, que determina que os estabelecimentos comerciais que compram materiais de metal usados ficarão obrigados a manter cadastro atualizado com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas com as quais forem efetuadas as compras;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 318-A ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

"Art. 318-A Os estabelecimentos comerciais que adquirirem metais usados para revenda ficam obrigados a manter cadastro atualizado com os dados identificativos dos fornecedores. (cf. art. 1º da Lei nº 8.735/2007 – efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2008)

§ 1º A obrigação prevista neste artigo aplica-se às aquisições de fios, arames, peças, tubos e outras mercadorias de aço, cobre, ferro, zinco, alumínio ou outro tipo de metal. (cf. art. 1º da Lei nº 8.735/2008 – efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2008)

§ 2º O cadastro a que se refere o caput deverá conter: (cf. art. 1º da Lei nº 8.735/2008 – efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2008)

I – em relação à pessoa física: nome, nº do registro geral da Cédula de Identidade, nº de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF e o endereço completo, inclusive e-mail, se disponível;

II – em relação à pessoa jurídica: nome ou razão social, nº de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nº de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, endereço completo, inclusive e-mail, se disponível, além do nome e telefone do Contabilista credenciado junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, como responsável pela respectiva escrituração fiscal.

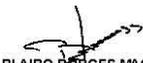
§ 3º O contribuinte manterá o cadastro para exibição ao fisco sempre que solicitado. (cf. art. 2º da Lei nº 8.735/2008 – efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2008)

§ 4º A inobservância do disposto neste artigo implicará ao estabelecimento adquirente de mercadoria arrolada no § 1º, a aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória prevista no artigo 446 deste regulamento, sem prejuízo das sanções penais e administrativas pelas autoridades e nas esferas competentes (cf. parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.735/2008 – efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.483, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos prazos de vencimento de tratamentos tributários previstos na legislação mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I – revogado o § 10 do artigo 1º, bem como acrescentada a Nota nº 2 ao mesmo artigo, como segue:

"Art. 1º
§ 10 (revogado)

Notas:

2. Vigência por prazo indeterminado."

II – revogado o § 2º do artigo 2º, bem como acrescentada a Nota nº 3 ao mesmo artigo, como segue:

"Art. 2º
§ 2º (revogado)

Notas:

3. Vigência por prazo indeterminado."

III – revogado o § 2º do artigo 3º, bem como acrescentada a Nota nº 2 ao mesmo artigo, como segue:

"Art. 3º
§ 2º (revogado)

Notas:

2. Vigência por prazo indeterminado."

IV – revogado o § 2º do artigo 4º, bem como acrescentada a Nota nº 2 ao mesmo artigo, como segue:

"Art. 3º
§ 2º (revogado)

Notas:

2. Vigência por prazo indeterminado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.484, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Promoção de Procuradores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, e Art.114 da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores exarada nos autos do Processo nº 1.732/PPGE/2008 (Processo nº 136.121/2008-PGE), nos termos do Art. 46 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 36 e 45 "usque" 48 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, por Merecimento, da Primeira Categoria para a Categoria Especial, os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

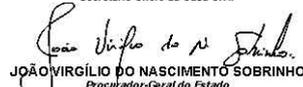
- I – Drª. **Maria Magalhães Rosa;**
- II – Dr. **Gerson Valério Pouso;**
- III – Drª. **Olga Geni de Almeida Alves;**
- IV – Drª. **Cláudia Regina Souza Ramos.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 1.485, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Promoção de Procuradores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, e Art.114 da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores exarada nos autos do Processo nº 1.732/CPPGE/2008 (Processo nº 136.121/2008-PGE), nos termos do Art. 46 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 36 e 45 "usque" 48 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, por Antiquidade, da Primeira Categoria para a Categoria Especial, os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

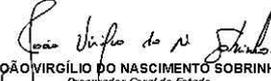
- I – Dr. Ulindinei Araújo Barbosa;
- II – Drª. Márcia Regina Santana;
- III – Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho;
- IV – Dr. Nelson Pereira dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 1.486, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Promoção de Procuradores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, e Art.114 da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores exarada nos autos do Processo nº 1.732/CPPGE/2008 (Processo nº 136.121/2008-PGE), nos termos do Art. 46 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 36 e 45 "usque" 48 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, por Merecimento, da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

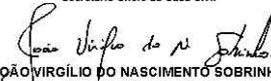
- I – Dr. Carlos Emílio Bianchi Neto;
- II – Dr. Dorgival Veras de Carvalho;
- III – Dr. Francisco de Assis dos Santos;
- IV – Dr. Deusdete Pedro de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 1.487, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Promoção de Procuradores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, e Art.114 da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores exarada nos autos do Processo nº 1.732/CPPGE/2008 (Processo nº 136.121/2008-PGE), nos termos do Art. 46 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 36 e 45 "usque" 48 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, por Antiquidade, da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

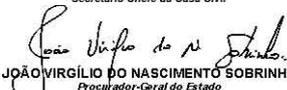
- I – Drª. Sueli Solange Capitula;
- II – Dr. Alexandre Luiz César;
- III – Dr. Jenz Prochnow Júnior;
- IV – Drª. Mônica Pagliuso Siqueira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

*DECRETO Nº 1.381, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Convoca a II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2008, sob a coordenação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI e com o apoio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

Art. 2º São objetivos da II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - avaliar o processo de reestruturação e construção da Rede Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II - identificar as metas cumpridas, os avanços e desafios do processo de implementação das políticas destinadas a garantir os direitos da pessoa idosa;
- III - apresentar as prioridades das demandas das pessoas idosas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa adotará o seguinte tema: **"Avaliação da Rede Estadual de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios"**.

Art. 4º A II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do CEDEDIPI-MT, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto legal.

Art. 5º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/Comissão de Organização, expedirá mediante resolução o Regimento da II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

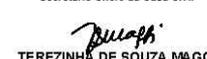
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados (as).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de junho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 05.06.08.

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 187, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.085.964,40, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1736	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	1.085.964,40
TOTAL		1.085.964,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1736		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	4035	9900	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	300.000,00
						F	33901400	240	Não	NO	29.830,00
						F	33903000	100	Não	NO	150.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	11.410,00
						F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	3.619,40
						F	44905200	100	Não	NO	510.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	61.105,00
TOTAL GERAL:											
1.085.964,40											

ANEXO II

DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1736		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	980.000,00
18	542	181	4035	0100	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	240	Não	NO	1.780,00
						F	33903000	240	Não	NO	1.229,00
18	542	181	4035	0200	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	240	Não	NO	1.265,00
						F	33903000	240	Não	NO	838,00
18	542	181	4035	0300	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	240	Não	NO	2.145,00
18	542	181	4035	0400	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	240	Não	NO	3.190,00
						F	33903000	240	Não	NO	838,00
18	542	181	4035	0500	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	240	Não	NO	825,00

						F	33903000	240	Não	NO	838,00
18	542	181	4035	0600	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	9.010,00
						F	33903000	240	Não	NO	57.039,00
						F	33903900	240	Não	NO	3.619,40
						F	44905200	240	Não	NO	11.105,00
18	542	181	4035	0700	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO VII - SUDESTE	F	33901400	240	Não	NO	2.150,00
						F	33903000	240	Não	NO	628,00
18	542	181	4035	0800	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	240	Não	NO	2.145,00
18	542	181	4035	0900	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	240	Não	NO	2.145,00
18	542	181	4035	1000	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO X - CENTRO	F	33901400	240	Não	NO	865,00
18	542	181	4035	1100	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	240	Não	NO	2.290,00
18	542	181	4035	1200	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	240	Não	NO	2.020,00
TOTAL GERAL:											
1.085.964,40											

ANEXO III

Processo:	1736	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4035 - CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS APROVADOS(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS APROVADOS(UNIDADE)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 480.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1448	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	480.000,00
TOTAL		480.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1448		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33903200	100	Não	NO	180.000,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33903000	100	Não	NO	250.000,00
						S	44905200	100	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											
480.000,00											

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	
0,00	

ANEXO III

Processo:	1448	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4007 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo:	1448	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.328/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 2º e 3º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **400514/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **IVO RAFAEL DOS SANTOS** portador do RG nº 000.094/BMMT e do CPF nº 283.926.041-72, na graduação de 2º TENENTE-BM, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, período de 02.02.1987 a 24.01.2008. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, fls 37-SAD, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.329/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº **9528/2008**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra **JOANIR DA SILVA PRADO**, portadora do RG nº 210.712/SSP-MT e do CPF nº 128.604.331-04, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 15.11.74 a 08.07.08. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do processo 0.016.088-1, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.330/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.08, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 315, de 08.07.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **110477/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA CORRÊA DA COSTA**, portadora do RG nº 15.656.730 SSP/SP e do CPF nº 194.336.896-15, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos e 06 (seis)

meses, períodos de 14.01.83 a 04.03.97 e 06.03.99 a 16.07.2008, já **Descontados** 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, constante dos Processos nº 0.331.867-2/2001 e 10853/89, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PASCOAL RAMOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.331/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1.204, de 14.03.2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **84566/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2.731.328/SSP-PE e do CPF nº 081.175.274-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 21.02.94 a 02.01.95; 01.03.95 a 03.01.96; 01.03.96 a 08.01.97; 24.02.97 a 01.08.97 e 14.03.2000 a 11.07.2008. **AVERBADOS:** 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.412.419-7/2004, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MIGUEL BARACAT", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.332/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.08, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **37171/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **MARIA INEZ FRANCIOSO JULIANI**, portadora do RG nº 4.513.034/SSP-SP e do CPF nº 468.897.441-87, no cargo efetivo de Professora, Classe "A", Nível "09", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.01.83 a 16.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "10 de Dezembro", município de Pedra Preta – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.333/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nº 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **108565/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA JESUS DIAS DE CAMPOS FREITAS**, portadora do RG nº 545.381/SSP-GO e do CPF nº 077.534.621-72, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "11", contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.76 a 21.07.08, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA AUXILIADORA", município de Alto Araguaia – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.334/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 88656/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARLENE DE PAULA SAITO**, portadora do RG nº 963.312/SSP-PR e do CPF nº 571.856.891-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos 01.02.74 a 01.03.75 e 13.02.84 a 16.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LA SALLE", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.335/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 254896/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARLI BERNARDETE GRANDO**, portadora do RG nº 2.167.932/SSP-SC e do CPF nº 393.115.460-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, período de 03.08.87 a 26.06.2008, já **Descontados** 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de Licença para Trato de Interesse Particular. **VERBADOS**: 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme consta nos registros da Portaria nº 031/2007, de 16.05.2007 – DO de 16.05.2007, fls 40/41-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "13 DE MAIO", município de Sorriso - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.336/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 502197/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NERZEA SILVA DE MATOS**, portadora do RG nº 0151068-1/SSP/MT e do CPF nº 672.966.371-53, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos e 28 (vinte e oito) dias, períodos de 10.06.1983 a 30.04.1988 e 01.05.89 a 09.07.2008. **VERBADOS**: 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.433.341-1/2004, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.337/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.08, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 301, de 08.07.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 380743/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sra. **NOEMIA MARIA FERREIRA**, portadora do RG nº 654.411/SSP-DF e do CPF nº 326.622.201-63, no cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 17.02.83 a 30.06.84 e 07.08.84 a 17.07.08, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ENIO PIPINO", Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.338/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 187, de 15.07.2004 e 227, de 08.12.2005, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 325670/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **PAULO AFONSO DA SILVA**, portador do RG nº 285.486/SSP-MT e do CPF nº 293.092.471-34, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", proporcional a 26 (vinte e seis) anos e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 31.01.84; 13.02.84 a 28.02.85 e 06.05.85 a 10.06.2008, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.339/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, com as alterações pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 538037/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **REGINA HELENA INÁCIO DA SILVA**, portadora do RG nº 0518046-5/SSP-MT e do CPF nº 275.128.511-20, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.11.77 a 16.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.340/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, tendo em vista o que consta no Processo nº 35786/2005, da Polícia Judiciária Civil, resolve **Aposentar**, o Sr. **ROMEL LUIZ DOS SANTOS**, RG nº 11.501.335/SSP-SP, CPF nº 239.806.136-15, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "E", contando com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, período de 24.05.84 a 15.07.2008. **VERBADOS**: 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 018.240/97, apenso, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.341/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140 Parágrafo Único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 448311/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERA LÚCIA DA SILVA** portadora do RG nº 1115781-0/SJ-MT e do CPF nº 174.865.131-53, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 30.12.75 a 14.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência da Imprensa Oficial - IOMAT, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1454/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 523/SAD/2008, de 01 de abril de 2008 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, e dá outras providências.

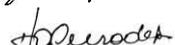
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o que dispõe, constante no **Processo nº. 409616/2008/SAD**, de 18 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **José Ernesto Barbosa de Souza** Matrícula 26709, cargo de **Perito Criminal**, excluído do Ato Administrativo nº 523/SAD/2008 de 01 de abril de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1453/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais Metrológicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2000; considerando, ainda, o que dispõe **Processo nº 408283/2008/SAD**, de 17 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "03", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Técnico Metrológico – Anexo I
- II – Agente Metrológico – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Anexo I
Cargo – Técnico Metrológico

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
39324	Aécio Benedito Ormond	26/05/2008

Anexo II
Cargo – Agente Metrológico

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
58443	Eli Facundo de Matos	26/05/2008
84187	Jussara de Souza Amaral	26/05/2008
28280	Mariem Moraes da Silva Costa	26/05/2008
78909	Pedro Francisco Barbosa	26/05/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1483/SAD/2008

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo nº. 1341/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na informação nº. 358/2008, constante no **Processo nº 168491/SAD**, de 02 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato Administrativo nº. 1341/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1484/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidores do Administrativo nº 1342/SAD/2008 de 17 de julho de 2008, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o que dispõe, o **Processo nº. 377211/2008/SAD**, de 04 de julho de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os nomes dos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo nº. 1484/SAD/2008.

- I – Assistente do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 22 de julho de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Assistente do SUS

MATRICULA	NOME	NIVEL
42120	Cleuza Albuquerque Martins	05
95456	Delvita Santana do Nascimento	03
90159	Eliane Claudia da Silva L. Moraes	03
90099	Joaquim Melquiade de Oliveira	03
19597	Josué Rosalvo da Costa Silva	06
79046	Lucy Messias	08
43069	Marines Fortes de Barros	10

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

MATRICULA	NOME	NIVEL
95273	Ailton Miranda de Oliveira	03

**Anexo III
Cargo –PNS do SUS**

MATRICULA	NOME	NIVEL
42743	Vera Lucia Santana Dias	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1262/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 303318/SAD**, de 05 de Junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Vânia Maria Sartini Dutra Pimenta**, Matrícula 832.360.015, cargo de Professor Assistente Mestre progressão para a classe "C" – Professor Assistente Doutor, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 13.05.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1263/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 303507/SAD**, de 05 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo de Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
734.200.048	Joaquim Marcelo Profeta da Cruz Neto	D	04.02.2008

Cargo de Apoio Universitário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
806.510.023	Jocinei Silva de Miranda	C	16.05.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de Julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1272/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 11063/2007/SAD**, de 15.01.2007

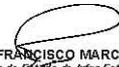
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SALVIANA CORRÊA DA CRUZ**, matrícula 817.060.014, no cargo de Agente de Serviços de Trânsito, progressão para a classe "D", com efeitos financeiros a partir de 15.01.2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de Julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1473/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 210.069/2008/SAD**, de 23 de Abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
801.730.023	Ibraim Atala	D	23.04.2008

Cargo –Assistente Administrativo de Defesa Agropecuária

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1403.0020	Coracilda Soares Rodrigues	D	27.05.2008
801.660.017	Eva Gomes de Sousa	D	27.05.2008
120.610.027	Ecelise Bastos Gomes Dorileo	D	03.06.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de Julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1413/SAD/2008.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1003 de 11 de junho de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo 195401/2008 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1003/SAD/2008, de 11 de junho de 2008.

ONDE SE LÊ:

"(...) Matrícula nº 826.330.037, Servidora: Rosana Campos Leite, Classe C, Efeito Financeiro: 15.04.2008, Cargo: Técnico do SUS.

LEIA-SE:

"(...) Matrícula nº 826.330.037, Servidora: Rosana Campos Leite, Classe B, Efeito Financeiro: 15.04.2008, Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de Julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1400/SAD/2008.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1002 de 11 de junho de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo 195401/2008 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1002/SAD/2008, de 11 de junho de 2008.

ONDE SE LÊ:

"(...) Matrícula nº 826.330.037, Servidora: Rosana Campos Leite, Classe B, Cargo: Técnico do SUS.

LEIA-SE:

"(...) Matrícula nº 826.330.037, Servidora: Rosana Campos Leite, Classe B, Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de Julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1414/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 320523/SAD/2007, de 09.08.2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção de Classes aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de Julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
124.555.001.0	Jesuino Moreira Lemes.	A-III	09.06.2008
125.061.001-7	Heráclio de Almeida.	A-III	23.06.2008
123.918.001-0	Lucivaldo Vieira de Souza.	A-III	01.06.2008
104.230.002-7	Patricia Azambuja Gariglio.	A-II	11.05.2008
130.488.001-7	Ronair Alves da Silva.	A-II	03.05.2008
109.858.002-5	Rodrigo da Cruz Matos.	A-II	30.05.2008
130.667.001-0	Solange Rodrigues Nabor.	A-II	17.05.2008
759.580.022	Valter Teixeira de Oliveira.	A-II	05.05.2008
131.095.001-3	Carlos Henrique de Souza Ferreira.	A-II	12.05.2008
130.476.001-1	Divina Glória Campos.	A-II	18.05.2008
130.702.001-9	Eunice Francisca de Souza.	A-II	09.05.2008
131.275.001-1	Alessandra Erotildes da Silva.	A-II	16.05.2008
130.666.001-4	Djalma Capistrano da Penha.	A-II	12.05.2008
102.801.003-3	Carlos Alberto da Cruz Matos.	A-II	30.05.2008
130.500.001-0	José de Oliveira Dias.	A-II	04.05.2008
913.720.089	Gilson Severino da Silva.	A-II	09.05.2008
825.510.295	Fátima Silbene Corrêa de Lemos.	A-II	12.05.2008
130.502.001-1	Altamira Martins Brandão.	A-II	31.05.2008
130.485.001-0	Mariene de Oliveira Santos.	A-II	23.05.2008
130.506.001-3	Benice Isabel da Cunha.	A-II	31.05.2008
130.706.001-0	Juceilia Miranda Pereira de Souza.	A-II	11.05.2008
615.950.027	Jucineia Salgado Moreira.	A-II	30.05.2008
130.708.001-1	Isabel Aparecida Marques.	A-II	08.05.2008
130.478.001-2	Francisco Joir da Silva.	A-II	18.05.2008
130.701.001-3	Leandro Luiz de Almeida.	A-II	09.05.2008
123.459.001-5	Luciano Santana Tenutes.	A-III	13.05.2008
123.420.001-2	Arlison Benedito Fortes.	A-III	09.05.2008
124.345.001-8	Alessandra Aparecida Almeida de Souza.	A-III	02.05.2008
130.483.001-0	João Nunes Braga.	A-II	19.05.2008
130.470.001-9	Alexandre José do Amaral.	A-II	17.05.2008
130.501.001-6	Adner Soares de Almeida.	A-II	05.05.2008
789.120.054	Adolfo Antonio das Chagas.	A-II	31.05.2008
613.720.059	Tarcilio Carlindo de Oliveira.	A-II	12.05.2008
131.094.001-8	Davino Bispo Bueno Filho.	A-II	31.05.2008
130.316.002-9	Francisco Pynard Durgo Gomes.	A-II	05.05.2008
130.505.001-8	José Humberto Machado de Mendonça.	A-II	10.05.2008
100.222.006-5	Juliana Lima Silva.	A-II	05.05.2008
131.103.001-5	Benedito Aroldi Guimarães dos Santos.	A-II	29.05.2008
584.050.097	Núbia Guedes Martins.	A-II	18.05.2008
130.660.001-1	Odete Rofino da Silva.	A-II	26.05.2008
130.710.001-2	Pegio Lopes da Conceição Galdino.	A-II	30.05.2008
130.507.001-9	Odival Montezuma de Carvalho.	A-II	31.05.2008
680.240.039	Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa.	A-II	10.05.2008
130.477.001-7	Eliane Maria Cardoso.	A-II	19.05.2008
130.661.001-7	Eunice Cordeiro Vasco.	A-II	12.05.2008
130.482.001-4	Joel Aparecido de Campos Melo.	A-II	18.05.2008
130.707.001-6	Lindomar Silva Araujo.	A-II	10.05.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1441/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Leis nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2.101/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 310073/SAD, de 09 de Junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JUNIOR**, Matrícula nº 100.819.001.0, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1442/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.242, de 30 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.214/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 247148/2008/SAD**, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a Classe "D" do servidor **LUIZ CARLOS FLORES**, Matrícula nº **157.700.10**, no Cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuário, com efeitos financeiros a partir de **27.05.2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1443/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 6105/2005/SAD**, de 04 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IONE MARIZA BORTOLOTO**, Matrícula nº 433.860.014, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", progressão horizontal para a classe "D", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1444/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 380539/2008/SAD**, de 10 de abril de 2008 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº.62631/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DANIELA INFANTINA MARTINS**, Matrícula nº. 101.199.001.3, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1446/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

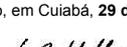
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97297/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº. 82.024/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
94.048.001.8	Vinicius Gonçalo Oliveira Belo.	D
86.642.003.3	Lucia Maria de Melo.	D
57.204.010.5	Edna Duarte.	D
69.621.003.7	Danielle Silva de Morais Almeida.	D

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1447/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 330696/2008/SAD**, de 16 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
 II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Anexo I
Cargo – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
813.870.011	Dalva Lucia de Campos Albuquerque.	C	16.06.2008
815.070.012	Sérvulo de Souza.	C	06.06.2008

Anexo II
Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
835.520.013	Valdivino Carlos Ramalho.	C	02.06.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1456/SAD/2008.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 908 de 12 de julho de 2006, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo 81721/2008 de 22 de Fevereiro 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 908/SAD/2006, de 12 de julho de 2006.

ONDE SE LÊ:

"(...) Matrícula nº 826.330.037, Servidora: Irani Aparecida Ferraz, Classe B, Efeito Financeiro: 19.01.2005, Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS.

LEIA-SE:

"(...) Matrícula nº 826.330.037, Servidora: Irani Aparecida Ferraz, Classe B, **Efeito Financeiro: 01.01.2005**, Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1457/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 81721/2008/SAD**, de 22 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IRANI APARECIDA FERRAZ**, Matrícula nº. **425.560.031**, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 22 de Fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1415/SAD/2008

Dispõe sobre Enquadramento Inicial de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260, de 28 de dezembro de 2004; alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 368140/2008**, de 02.07.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente, na classe "IT", em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único -Agente Prisional do Sistema Prisional

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
202.816	Ronei José da Silva.	23.04.2008
202.809	André Luiz de Moura.	17.04.2008
202.808	Vander Cleison Gonçalves.	16.04.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1438/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 184903/2008/SAD**, de 10 de abril de 2008 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº.62.633/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
80.492.004.4	Sidineia Petroni.	C
94.597.001.3	Cássia Regina Rogério Pinto.	C
96.191.001.1	Maria Albina do Nascimento Ferreira.	C
95.214.001.2	Maria da Assunção Leitão Melo.	C
89.050.002.9	Suzana Albuquerque de Moraes.	B

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1439/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 184859/2008/SAD**, de 10 de abril de 2008 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº.62633/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES**, Matricula nº. 89.050.002.9, Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1445/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 380561/2008/SAD**, de 07 de julho de 2008 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Individual nº.62.631/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
30.784.005.0	Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin.	C
96.593.001.7	Zuleika Carmo Padilha.	C
64.219.002.0	Alaide Ribeiro de Figueiredo Vieira.	C
101.199.001.3	Daniela Infantina Martins.	B

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1458/SAD/2008.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1192/2008 de 14 de julho de 2008, de enquadramento horizontal de servidor da Casa Civil do Governo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **despacho nº 469/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 58456/SAD**, de 04 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1192/SAD/2008**, de 14 de julho de 2008.

ONDE SE LÊ:

"(...) Matricula nº 808.960.016, Servidor: Paulo Batista de Paula, Classe C, Efeito Financeiro: 30.04.2008.

LEIA-SE:

"(...) **Matricula nº 312.690.010**, Servidor: Paulo Batista de Paula, Classe C, Efeito Financeiro: 30.04.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1461/SAD/2008

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

legais, e
de dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 314033/SAD/2007**, de 07.08.2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção de Classes aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.101.001.4	Alex Sandro de Lima.	A-II	14.06.2008
112.071.002.0	Jackeline de Fátima Rondon.	A-II	19.06.2008
131.097.001.4	Wiviane da Silva Pereira.	A-II	05.06.2008
130.733.001.8	João Carlos Sgarine Bastos.	A-II	12.06.2008
131.266.001.2	Vercio Negeti da Silva.	A-II	23.06.2008
131.194.001.1	Gerson Luiz Cafaro da Silva.	A-II	02.06.2008
491.920.032	Neemias Campos da Cunha.	A-II	21.06.2008
131.273.001.0	Ana Livia Pinheiro da Silva.	A-II	01.06.2008
129.126.003.7	Darimar Carneiro Aguiar.	A-II	21.06.2008
131.279.001.3	Maurília dos Santos Gama.	A-II	01.06.2008
131.099.001.5	Juliana Lourenço Machado.	A-II	05.06.2008
131.195.001.7	Wenderson Neres da Luz.	A-II	07.06.2008
131.096.001.9	Elton do Nascimento Lima.	A-II	06.06.2008
125.740.007.7	Edevaldo da Silva Figueiredo.	A-II	06.06.2008
131.267.001.8	Diego Costa e Silva da Rocha.	A-II	26.06.2008
001.312.640.011	Benedito Aparecido Ildefonso.	A-II	05.06.2008
131.268.001.3	Nazil Santos Silva.	A-II	28.06.2008
131.105.001.6	Gislene Auxiliadora de Oliveira e Silva.	A-II	01.06.2008
131.265.001.7	Raelena Nardo de Souza Basanin.	A-II	20.06.2008
131.100.001.9	Isabel Cristina de Moura.	A-II	07.06.2008
991.670.027	Rita de Cassia Alves.	A-II	21.06.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1474/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 316383/2008/SAD**, de 10.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETH BENEDITA DE MORAES**, Matrícula nº **824.690.010**, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para classe "C", com efeitos financeiros a partir de **10.06.2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1475/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 69412/2008SAD**, de 15 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
811.320.014	Gonçalo Marques da Silva Filho.	A
102.459.001-9	Marcos Gomes de Lima.	A
416.440.010	Jairo Dias da Silva.	B

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
108.569.001-3	Fabiano Lima da Silva.	A
463.330.030	Maria Rodrigues Nunes de Brito.	A
431.180.016	Luiza Ferreira da Silva.	B
120.036.001-7	Ivone Silva Souza Utida.	A
90.367.001.1	Izabel Penha dos Santos.	B
790.380.013	Adnildo da Silva Pinto.	B
118.912.001-9	Leila Basílio de Almeida.	A
118.361.001-4	Adarziza Dourado da Silva.	A
107.230.001.7	Marx Adriano Favaro.	C
113.106.001.3	Raimunda Luciene de Jesus Guimarães.	B
106.227.001-8	Waldir França de Farias.	C
110.499.002-1	Vera Lucia Yamavaki	A
114.530.001-1	Emerson Willian Lopes.	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1476/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 199220/2008/SAD**, de 16 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo – IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **29 de julho de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
932.270.018	Marilete Luiza Zago Toebe.	C	16.04.2008
120.309.001-0	Sirbene Nunes da Cunha.	B	28.01.2008
811.320.014	Gonçalo Marques da Silva Filho.	B	15.02.2008
102.459.001-9	Marcos Gomes de Lima.	B	08.05.2008
416.440.010	Jairo Dias da Silva.	C	03.12.2007
123.808.001.1	Danielle Dallarmi Rodrigues.	B	23.04.2008

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
961.990.015	Maria Aparecida de Freitas.	B	09.05.2008

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
951.110.012	Marilce Divina Pinheiro de Oliveira.	C	02.06.2008
95.308.001.3	Neiva Maria Heintze de Oliveira.	C	30.05.2008
952.340.011	Tânia dos Santos Muniz.	C	09.06.2008
939.490.013	Benedito Nascimento Gomes.	C	30.05.2008
94.471.001.8	Maria Luisa Pereira Góes Fraga.	C	19.01.2008
944.280.013	Débora Suzana Ramos de Moraes.	C	03.06.2008
46.152.005.2	Cláudio Luis Campos Souza.	C	14.06.2008
955.200.016	Aristeu Aparecido dos Santos.	C	18.04.2008
944.060.013	Maria Irismar Silva de Souza.	C	02.06.2008
944.730.019	Maria José de Souza da Silva Muniz.	C	27.05.2008

945.120.010	Kelly Aparecida Bruno.	C	26.05.2008
108.569.001-3	Fabiano Lima da Silva.	B	02.06.2008
463.330.030	Maria Rodrigues Nunes de Brito.	B	10.01.2008
431.180.016	Luiza Ferreira da Silva.	C	27.05.2008
120.036.001-7	Ivone Silva Souza Utida.	B	20.12.2007
90.367.001.1	Izabel Penha dos Santos.	C	25.06.2007
790.380.013	Adnildo da Silva Pinto.	C	09.06.2008
118.912.001-9	Leila Basílio de Almeida.	B	21.05.2008
118.361.001-4	Adarziza Dourado da Silva.	B	04.06.2008
107.230.001.7	Marx Adriano Favaro.	D	16.04.2008
113.106.001.3	Raimunda Luciene de Jesus Guimarães.	C	30.05.2008
106.227.001-8	Waldir França de Farias.	D	12.05.2008
110.499.002-1	Vera Lucia Yamavaki	B	25.02.2008
114.530.001-1	Emerson Willian Lopes.	B	10.04.2008

**Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
940.800.012	Jacyra Fátima da Silva	C	09.05.2008
900.530.014	Silvana Baron.	C	27.05.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1477/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão em parte do Ato Administrativo nº 668/SAD/2008, de 14 de Abril de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Despacho nº 2.012/GCCR/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 273091/SAD, de 27 de outubro de 2006,

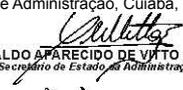
RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada excluída do Ato Administrativo nº 668/SAD/2008, de 14 de Abril de 2008;

01 – ALESSANDRA STEFAN, Matricula 123.874.001.1, cargo de Profissional de Nível Superior de SUS;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1478/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 273091/2006/SAD, de 27 de outubro de 2006,

RESOLVE:

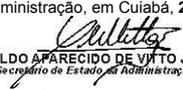
Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
123.874.001.1	Alessandra Stefan.	18.05.2005
1244090015	Dorlene Goes Fernandes.	10.06.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1479/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão em parte do Ato Administrativo nº 668/SAD/2008, de 14 de Abril de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Despacho nº 2.141/GCCR/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 47555/SAD, de 01 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada excluída do Ato Administrativo nº 668/SAD/2008, de 14 de Abril de 2008;

01 – DORLENE GOES FERNANDES, Matricula 124.409.001.5, cargo de Profissional de Nível Superior de SUS;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1480/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão em parte dos Atos Administrativos nº 406 e nº407/SAD/2008, de 04 de Março de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Despacho nº 440/GCCR/SGP/SAD/08, constante no Processo nº 272931/SAD, de 16 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado excluído dos Atos Administrativos nº 406 e nº407/SAD/2008, de 04 de Março de 2008,

01 – INÊS STRANIERI, Matricula 120.110.001.9, cargo de Profissional de Nível Superior de SUS;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1482/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo nº 1.007/SAD, de 26 de junho de 2008, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe a Informação nº 1716/GSDP/SAD/08, constante no Processo nº 245.336/SAD, de 09 de maio de 2008,

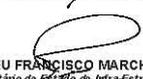
RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora ELIZABETE ASSUNÇÃO RODRIGUES, Matricula 199.0012, Cargo de "Agente do Desenvolvimento Econômico e Social", excluída do Ato Administrativo nº 1.007/SAD, de 26 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1487/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 574.114/2007/SAD, de 12 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

**Anexo I
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe
120.218.001-6	Elza das Graças Alves Fernandes.	A

**Anexo II
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe
118.383.001-4	Carmem Aparecida Silva	A

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1488/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 222.656/2008/SAD, de 29 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

**Anexo I
Cargo – Técnico do SUS**

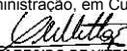
Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
120.218.001-6	Elza das Graças Alves Fernandes.	B	29.04.2008

**Anexo II
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
118.383.001-4	Carmem Aparecida Silva	B	12.12.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria nº. 017/SAD/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, de 12 de dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Administração referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
100819	Augusto Gomes do Rosário Junior	10,00

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº. 355/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação da Avaliação
PNS DO SUS		
79087	Dirceu Toniolo	Aprovado
42657	Maria Aparecida de Amorim	Aprovado

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 353/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 353/SAD/SES/2008)

Matricula	Nome	Nota
APOIO DO SUS		
96684	Celi Francisca De Carvalho	9,77
ASSISTENTE DO SUS		
91009	Alexandrina A. S. Barbosa Ribeiro	9,90
95336	Antonio Carlos Lemes Da Cruz	9,93
93191	Antonio De Cerqueira	10,00
2619	Maria Borges Cardoso	9,60
94381	Ozana Pinto De Arruda	9,80
21564	Zenilde Maria Dos Santos	9,89
PNS DO SUS		
93230	Alcione José Ribeiro	9,77
58277	Claudia Molina De França	9,72
43459	Dora De Oliveira Campos	9,81
59032	Luiz Takao Watanabe	9,97
32103	Maria Cristina Pereira Faria	9,91
TÉCNICO DO SUS		
58469	Everton Andre Dente	9,90
53138	Marilza Sueli Araujo	9,93
96776	Marizete Correa N. Da Silva	9,93

Portaria Conjunta nº. 354/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Nota
PNS DO SUS		
58252	Miriane Silva Marangon	10,00
42302	Newton Selem Cheida	7,80

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 363/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 363/SAD/SES/2008)

Matricula	Nome	Nota
APOIO DO SUS		
96505	Amarildo Pedroso Silva	9,70
42085	Balbina de Souza	9,80
58468	Lucia Maria de Santana Silva	9,41
93959	Maria da Guia de Santana Souza	8,83
63795	Pedro Paulo Rondon	9,19

ASSISTENTE DO SUS

91009	Alexandrina A. S. Barbosa Ribeiro	9,90
68393	Ana Aguida Miranda de Oliveira	8,83
95336	Antonio Carlos Lemes da Cruz	9,73
90170	Dalva Gonçalves da Silva	8,05
48986	Fabio Roberto Diniz Rezende	8,40
41969	Francisca Nunes Magalhães	8,70
111355	Francisco Celso Granjeiro	8,41
28829	Gildemar Sales Souza	9,90
108035	João Fernando Carneiro Siqueira	9,30
113060	Kátia Regina de Amorim	9,62
111875	Leandro Souza Gil	9,10
60803	Marcos Aurélio da Cruz	9,60
42685	Maria Aparecida Delcolli da Silva	8,70
43355	Paulo Ferreira da Silva	9,60
90146	Shirlei da Silva	8,40
42161	Tânia Regina de Oliveira Gomes	9,90
115453	Vanessa Conceição Pinheiro	9,70
112983	Vinicius Jose Nascimento Almeida	9,55
41914	Zulmira Maria dos Santos	8,70

PNS DO SUS

63766	Aparecida Batista de O. Favetto	9,80
111672	Barbara Nathanie Pereira Foster	9,77
35780	Bernadete Bortoli	9,96
43298	Carlos Eduardo Botelho	9,97
58277	Claudia Molina de França	9,72
117040	Claudia Pedroso de Oliveira Nazario	9,61
41878	Djanira Amaral Logrado	9,90
42042	Jose Botelho	9,02
111653	Kadd Haeg Maciel	9,64
111913	Luciano de Paula Terra	9,30
96556	Mardem Machado de Souza	9,20
42787	Magareth Kalix Batista Griggi	9,10
32103	Maria Cristina Pereira Faria	9,93
49856	Maria Helena Goes Campelo	10,00
60174	Monica Lima Gomes	9,53
63814	Nelli Broch Ravazio	9,40
94382	Patrícia Lopes Griggi	9,40
95637	Regina Souza Aguiar Camacho	8,80
103346	Rosana de Cássia P. Z. Juliani	9,80
62691	Rose Aparecida de S. Barros	8,60
110704	Rosimar Raulino Neto	10,00
42091	Sandra Araujo Torres	9,30
111448	Valdemar Airon Pissolato	9,62
45812	Wagton Douglas Fonseca	9,56
41973	Valdemir Farias de Morais	9,20

TÉCNICO DO SUS

81763	Gil Antonio Lira da Silva	6,85
110692	Ilda Pereira de Almeida Vargas	9,64
91825	Maria Miguelina Teixeira da Silva	9,59
43455	Walderson Rodrigues da Silva	9,89

Portaria Conjunta nº364/SAD/SETECS/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
112116	Michelle Rosane do E. S. Pedroso	9,8
111810	Osvaldo Pinto Junior	9,3

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº365/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
89597	Gonçalo de Arruda Costa	9,6
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
113019	Cristiane Costa Vital	9,8
107921	Kellen Cristine Carvalho	9,0

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº366/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual das servidoras da Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
35931	Irene Matos Valério	9,81
107921	Kellen Cristine Carvalho	9,5

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº367/SAD/SETECS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da Secretaria de Estado Trabalho Emprego, Cidadania e Assistência Social, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
107921	Kellen Cristine Carvalho	9,5

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

Portaria Conjunta nº. 384/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 064/SAD/SEJUSP/2008, publicada no Diário Oficial de 05 de março de 2008, conforme processo nº. 409616/2008.

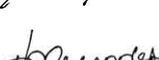
Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 141/2008-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de junho de 2008, foi de 1,89% (Hum inteiro e oitenta e nove centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de agosto de 2008, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2008, será de R\$ 30,70 (TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.



MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/08/2008 A 31/08/2008

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991	C.M.	58.268,97	48.475,53	45.294,95	41.726,94	38.310,27	35.159,32	32.123,73	29.218,11	26.096,86	22.934,01	18.650,96	14.288,36
	JUROS	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43
1992	C.M.	11.126,86	8.862,47	7.024,21	5.755,75	4.806,72	3.893,18	3.157,70	2.607,16	2.119,59	1.718,03	1.369,63	1.107,01
	JUROS	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43
1993	C.M.	896,5932	692,181	546,4521	433,8757	340,7043	264,2028	202,9275	155,2913	117,6966	87,5426	64,7415	48,3727
	JUROS	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43
1994	C.M.	35,4584	25,4255	18,1894	12,6777	8,972	6,2219	4,3092	4,0956	3,9003	3,8378	3,7662	3,6581
	JUROS	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43
1995	C.M.	3,5775	3,5775	3,5775	3,4286	3,4286	3,4286	3,2006	3,2006	3,2006	3,0444	3,0444	3,0444
	JUROS	232,43	231,43	230,43	229,43	228,43	227,43	226,43	225,43	224,43	223,43	222,55	217,77
1996	C.M.	2,9213	2,9213	2,9213	2,9213	2,9213	2,9213	2,7364	2,7364	2,7364	2,7364	2,7364	2,7364
	JUROS	215,19	212,84	210,62	208,55	206,54	204,56	202,63	200,66	198,76	196,9	195,1	193,3
1997	C.M.	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658	2,658
	JUROS	191,57	189,9	188,26	186,6	185,02	183,41	181,81	180,22	178,63	176,96	175,32	170,95
1998	C.M.	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189	2,5189
	JUROS	168,28	166,15	163,95	162,24	160,61	159,01	157,31	155,83	153,34	150,4	147,77	145,37
1999	C.M.	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779	2,4779
	JUROS	143,19	140,81	137,48	135,13	133,11	131,44	129,78	128,21	126,72	125,34	123,95	122,35
2000	C.M.	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751	2,2751
	JUROS	120,89	119,44	117,99	116,69	115,2	113,81	112,5	111,09	109,87	108,58	107,36	106,16
2001	C.M.	2,0624	2,0469	2,0369	2,0299	2,0139	1,9914	1,9827	1,9541	1,923	1,9058	1,8986	1,8714
	JUROS	104,89	103,87	102,61	101,42	100,08	98,81	97,31	95,71	94,39	92,86	91,47	90,08
2002	C.M.	1,8574	1,854	1,8506	1,8472	1,8452	1,8323	1,8122	1,7813	1,7454	1,7052	1,6613	1,5943
	JUROS	88,55	87,3	85,93	84,45	83,04	81,71	80,17	78,73	77,35	75,7	74,16	72,42
2003	C.M.	1,5063	1,4667	1,4355	1,4131	1,39	1,3844	1,3936	1,4034	1,4062	1,3976	1,383	1,377
	JUROS	70,45	68,62	66,84	64,97	63	62	61	60	59	58	57	56
2004	C.M.	1,3705	1,3623	1,3515	1,337	1,3247	1,3097	1,2908	1,2744	1,26	1,2437	1,2377	1,2312
	JUROS	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44
2005	C.M.	1,2212	1,2149	1,2109	1,206	1,1943	1,1882	1,1912	1,1966	1,2014	1,2109	1,2125	1,2049
	JUROS	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32
2006	C.M.	1,201	1,2001	1,1915	1,1922	1,1976	1,1974	1,1929	1,1849	1,1829	1,1781	1,1753	1,1658
	JUROS	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20
2007	C.M.	1,1592	1,1562	1,1512	1,1486	1,1461	1,1445	1,1426	1,1397	1,1355	1,1199	1,107	1,0987
	JUROS	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
2008	C.M.	1,0873	1,0716	1,0611	1,057	1,0497	1,0381	1,0189	1				
	JUROS	7	6	5	4	3	2	1	0				

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 038/2008/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 006/CPAD-005/2008/PGE/SEFAZ, de 21-7-2008, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 005/2008/PGE/SEFAZ, de 26-2-2008, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data.

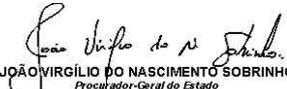
RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 26-7-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ**TERMO DE VISTA**

Empresa: ADEMILSON PEREIRA SILVA

End: Ave Tirandentes, 1225, Setor Industrial - Aripuanã/MT

Insc. Estadual : 13.094.667-2

CNPJ: 33.696.154/0001-19

PAT n. : 5585/2006 NAI n. : 122754001600010200614 lavrada em 05/09/2006

Tendo em vista a retificação promovida pelo autuante, às fls. 31 a 33 dos autos, abrimos vista do PAT nº 5585/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, deste para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Aripuanã, sito a Rua Capitão José Bandeira de Mello Filho, 276, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 036/2008 (fls. 50 a 54 dos autos) (cópia em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada NULA.

Empresa: SEDINEI FALABRETTE

End. Rua Amaro Leite, 52, Centro – Barra do Garças/MT

Insc. Estadual : 13.147.196-1

CNPJ: 70.489.190/0001-38

PAT n. : 8183/2006 NAI n. : 122655001800003200620 lavrada em 28/11/2006

Decorrido o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será arquivado na Agência Fazendária de Barra do Garças. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nº 025/2008**

Reconheço que o (os) micro produtor(es) rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Antonio de Freitas Dias, CPF 474 659 801 00 – Marcos Cesar Nunes Zanol, CPF 922 350 181 49

– Rafael Marques Fonseca, CPF 010 629 091 60. Ruitenaldo Silva Souza – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002

Gilberto de Souza Lopes CPF: 006.887.851-66 TDI nº82/2008; Carlito Fagundes CPF: 667.822.011-00 TDI nº. 83/2008; Lucielma Felipe da costa CPF: 010.989.601-73 TDI nº84/2008; Eliezer Pereira do Nascimento CPF: 441.729.661-87 TDI nº 85/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

TERMO DE VISTA

Empresa: BORGES & GARCIA BORGES LTDA

End: Rua dos Ypes, 3264, Centro - Comodoro/MT

Insc. Estadual : 13.170.393-5

CNPJ: 01.273.625/0001-90

PAT n. : 1653/2006

NAI n. : 38457001100125200510

lavrada em

15/12/2005

Tendo em vista a retificação apresentada pelo autuante, conforme fls. 150 a 162 dos autos, abrimos vista do PAT nº 1653/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Comodoro, sito a Ave. Confap, 2805, Bairro Nova Vacaria, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento. Unidade Preparadora,

Cuiabá em 28 de julho 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários –GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão108/2008, fls. 118 A 133, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: ÚNICA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

End. Avenid Rubens de Mendonça, 1104, Baú – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.204.327-0

CNPJ: 04.607.324/0001-43

PAT n. : 1495/2006 NAI n. : 116041002700014200511 lavrada em 09/11/2005

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários –GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 120/2008, fls. 96 a 111, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/n – Distrito Industrial – Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.186.985-0

CNPJ: 03.109.523/0001-69

PAT n. : 2665/2006 NAI n. : 21593001000056200511 lavrada em 30/11/2005

Procurador (es)

João Batista Alves Barbosa – Tadeu Trevisan Bueno – Antonio João de Carvalho Junior – Ricardo Portel Martins

End: Ave Presidente Marques, 1340, Bairro Santa Helena.

CEP: 78.045-100 Cuiabá/MT

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 095/2008, fls. 52 A 59, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO (s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: UNIP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua Hum, 125, Cascata – Paulínia/SP

Insc. Estadual : CNPJ: 02.031.898/0002-71

PAT n. : 3297/2006 NAI n.: 38425001700007200419 Lavrada em 03/12/2004

Procurador

Advocacia Rômulo Brigadeiro Motta

End: Rua Dr Silvano de Godoy, 590, Centro

CEP: 13.140-000 Paulínia/SP

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 288/2007, (fls. 153 A 171), proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Por se tratar de Decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado ao conselho Administrativo-Pleno, nos termos do artigo 67, II e parágrafo único do artigo 82, da Lei n.º 8.797/08.

Outrossim, fica o contribuinte CIENTIFICADO que a presente decisão será submetido ao reexame necessário pelo Conselho de Contribuintes-Pleno, tendo em vista o recurso de ofício interposto pela julgadora singular (fl. 164).

Empresa: VIREMGO DIST EXPORT E IMPORT PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

End. Ave Isaac Povoas, 1251, Sala 1002, Centro – Cuiabá/MT

Insc. Estadual: 13.204.587-7 CNPJ: 32.935.926/0001-65

PAT n. : 077/2002 AIIM n.: 26471/02 Lavrada em 29/05/2002

Expirado o prazo regulamentar, o processo será enviado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, para o referido reexame. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de Julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, das 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 006/2008, fls. 86 a 98, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente ao AIIM abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO (s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

End. Ave Jose Rodrigues do Prado, 896, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT

Insc. Estadual : 13.187.958-8 CNPJ: 96.585.765/0001-00

PAT n. : 031/01 AIIMn.: 45570 Lavrada em 01/03/2001

Procurador (es)

André Castrillo

End: Ave Miguel Sutil, 10.654, Santa Rosa

CEP: 78.040-365

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Guarantã do Norte sito a Rua das Copaibas, 230, centro, das 09:00 às 17:00, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 075/2008, (fls. 115 a 125), proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor

da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98. Por se tratar de Decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado ao conselho Administrativo-Pleno, nos termos do artigo 67, II e parágrafo único do artigo 82, da Lei n.º 8.797/08.

Empresa: PARANA DIST DE PEÇAS PARA AUTOS

End. Rodov Br 364, 725, km 725 – Guarantã do Norte/MT

Insc. Estadual: 13040.074-2 CNPJ: 02.558.096/0003-03

PAT n. : 3503/2006 NAI n.: 14275001800011200416

Lavrada em

26/08/2004

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de Julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Juruena, sito a Ave. 4 de Julho, 471, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários –GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 286/2007, fls. 62 a 66, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno.

Empresa: SUPERMERCADO JURUENA LTDA

End. Rua 24 de Setembro, s/n, Centro – Juruena/MT

Insc. Estadual : 13.129.139-4 CNPJ: 26.790.196/0001-59

PAT n. : 004/96 AIIM n.: 55426 lavrada em 03/12/1996

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para impugnar, quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008.

Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE CANCELAMENTO DE TDI

CANCELAMENTO DE TDI nº 01/ 2008

Pelo presente solicitamos o cancelamento dos TDI's do(s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

NOME	TDI	CPF	RG nº
Edith Maria de Jesus Costa	014	588.400.981-68	256.081/SSP-MT
Rodrigo Galan Gouveia	019	029.007.496-70	6.587.275/SSP-MG

Maria Solange Braga – Gerente Fazendário.

TERMO DE VISTA

Empresa: I F BRANQUINHO

End: Av Rio Grande do Sul, 1270, Centro – Nova Xavantina/MT

Insc. Estadual : 13.174.882-3

CNPJ: 01.832.824/0001-90

PAT n. : 0017/2000 AIIM n.: 27236

lavrada em 27/04/2000

Tendo em vista a retificação apresentada pelo autuante, conforme fls. 62/63 dos autos, abrimos vista do PAT nº 0017/00, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, deste para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Ave. Rio Grande do Sul, 345, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para análise e posterior remessa para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 031/ 2008

Reconheço que o(s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

NOME	LOTE	ÁREA	CPF	RG nº
Ivan José dos Santos		89,00	577.902.301-82	2.475.087/SSP-GO
José João Botelho		88,023	303.204.296-87	14.405.801/SSP-SP
José Roberto Mendis Duarte	176	60,5199	862.714.311-00	10478060/SSP-MT

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Solange Braga – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 031/2008 (fls. 1074 a 1080 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Ave. Julio Campos, 740, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, para recolher r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

End. Rod MT 10, Km 50, s/n – Zona Rural – São José do Rio Claro/MT

Insc. Estadual : 13.009.490-0 CNPJ: 00.297.598/0001-22

PAT n. : 4718/2006 NAI n.: 38425001700008200512 lavrada em 05/05/2005

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora,

Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 062/2008 (fls. 410 a 418 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PARCIALMENTE ROCEDENTE. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurico Gaspar Dutra, 72, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, para recolher r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: LUIZ CARLOS NARDI

End. Gleba Barreiro, s/nº, Zona Rural – Sorriso/MT

Insc. Estadual : 13.263.956-4 CNPJ/CNPJ: 409.307.269-87

PAT n. : 2876 NAI n.: 122656001300006200617 lavrada em 12/05/2006

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora,

Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA

TERMO DE VISTA

Empresa: M D S S ROSA

End: Rua Vinte e Dois, 169, Centro – Santa Terezinha/MT

Insc. Estadual : 13.195.297-8

CNPJ: 03.911.753/0001-47

PAT n. : 5824/2008

NAI n.: 8081001200062200619

lavrada em 21/08/2006

Tendo em vista a retificação promovida pelo autuante, às fls. 19/20 dos autos, abrimos vista do PAT n° 5824/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, deste para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Ave Brasil, esquina com rua 52, s/n, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, sito a Travessa São Paulo, 81, Centro das 09:00 às 17:00, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 331/2007, fls. 54 a 58, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO (s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: JOÃO AILTON DANTAS SANTOS

End. Comunidade Beija Flor, Zona Rural – Terra Nova do Norte/MT

Insc. Estadual : CNPJ/CPF: 405.420.501-10

PAT n. : 3924/2006 NAI n.: 28751001800002200617 Lavrada em 10/05/2006

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 28 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2008/SEEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – CNPJ n° 01.755.622/0001-34.

CONTRATADO: Empresa de Transporte Andorinha S/A - CNPJ n°. 55334262/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem terrestre interestadual.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURA: 08/05/2008.

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer – Contratante e Empresa de Transporte Andorinha S/A – Contratado.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :554 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-107, Trechos: Entrº MT-260 (Divisa Guiratinga/ P. Araguaia) Entrº MT-466 – Rio Garças – Div. P/ G, sub – Trecho: Entrº MT- 260 (Divisa Guiratinga / P. Araguaia) – Entrº MT-466, sobre os Córregos: dio Limão e S. José do Diamantino, com extensão de 31,0m e 18,70m, na modalidade de Carta Convite Edital N° 057/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual N° 204/2008/00- ASJU

FIRMA : SILVA CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENG.º: JOSÉ PEDRO PIRES

MEMBROS: ENG.º: JOSÉ TEODORO NETO

ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 15 de Julho de 2008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :555 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento de Serviços de Reforma e Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-241, Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Entrº MT-020, sobre o Córrego Paiaaguás (6,0m); Rio Quebó (26,0m) Córrego da Areia (7,0m) e Córrego Marzagão (7,5m) e R/MT -241, Trecho: Entrº MT-241 (Bom Jardim) – Rio Cuiabazinho –Entrº MT-351, sobre o Córrego Sem Nome (6,0m), na modalidade de Carta Convite, Edital N° 082/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual N° 211/2008/00 - ASJU

FIRMA : MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENG.º: ARMANDO LOPES RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de Julho de 2.008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :607 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-160 e 416 Trechos: Entrº MT-208 - Apiacás e Entrº MT-208 Entrº MT-206, sobre os Córregos Agrocondor e Tubão, numa extensão de 24,0m e 12,0m, na modalidade de Carta Convite Edital N° 089/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual N° 197/2008/00- ASJU

FIRMA : OK CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA-ME

FISCAL : ENG.º: JORGE LUIS MOURA MATOS

CUMPRASE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 25 de Julho de 2008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :608 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-208 e MT- 416, Trechos:Alta Floresta – Rio Jurruena e Entrº MT-208 – Entrº MT-206, sobre os Córregos Charqueada e Retão, numa extensão de 24,0m e 12,0m, na modalidade de Carta Convite Edital N° 091/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual N° 222/2008/00- ASJU

FIRMA : OK CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA-ME

FISCAL : ENG.º: JORGE LUIS MOURA MATOS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 25 de Julho de 2008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número : 593 /2008

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia MT-474, Trecho: Entrº BR-070 (Sete Placas) –Rio das Mortes, numa extensão de 45,0 Km na modalidade de Carta Convite, Edital Nº079/2008 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 217/2008/00 - ASJU

FIRMA : TERRAPLAN -TERRAPLANAGEM LTDA -ME

FISCAL : ENG.º: JOSÉ TEODORO NETO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 22 de Julho de 2.008

PORTARIA / SINFRA/Nº 563/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Balçamento do Aeródromo Municipal, no Município de Primavera do Leste - MT** de conformidade com o Termo de Convênio nº. 174/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT.

Retroagir para o dia 24/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS: ARQTº: ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ARQTº: ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS

ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 564/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de um Centro de Educação Infantil, no Município de Juína - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 089/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Retroagir para o dia 02/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES

MEMBROS: ENGº: WILMAR RODRIGUES

ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº: WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 565/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de calçadas de concreto simples nas Ruas Sérgio G. Petrenko, Guilherme Meyer, Theodoro Rezer e Santa Rosa, no Município de Porto dos Gaúchos-MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 121/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.

Retroagir para o dia 11/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº: CELSO LUIZ RIBEIRO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº 566/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de Campo de futebol na Rua O no Bairro Pirinéu, no Município de Várzea Grande - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 123/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Retroagir para o dia 11/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº: ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº: CELSO LUIZ RIBEIRO

ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 567/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de Campo de Futebol no loteamento Cidade de Deus, no Município de Várzea Grande - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 132/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Retroagir para o dia 13/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº: ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº: CELSO LUIZ RIBEIRO

ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 568/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de um Centro de Múltiplo Uso em Ouro Branco do Sul, no Município de Itiquira - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 114/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Itiquira – MT.

Retroagir para o dia 06/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

MEMBROS: ENGº: WILMAR RODRIGUES

ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 569/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de Cobertura para quadra poliesportiva no Distrito de Nova União, no Município de Cotriguaçu - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 116/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT.

Retroagir para o dia 06/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES

MEMBROS: ENGº: WILMAR RODRIGUES

ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº: WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 570/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de um Campo de futebol e um playground, no Município de Jangada - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 087/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Jangada – MT.

Retroagir para o dia 04/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: Engº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº: NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA

ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 571/2008

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de uma quadra polivalente descoberta, sem iluminação no distrito de Filadélfia, no Município de Juína - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 064/2008. Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Retroagir para o dia 02/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES

MEMBROS: ENGº: WILMAR RODRIGUES

ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº: WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 572/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de uma quadra poliesportiva com cobertura na Comunidade Linha Gaúcha, no Município de Cotriguaçu - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 131/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT.**

Retroagir para o dia 13/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**

MEMBROS: ENGº: **WILMAR RODRIGUES**

ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº: **WILSON VIEIRA GONÇALVES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº 573/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de uma quadra poliesportiva, no Município de Poconé - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 115/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Poconé - MT.**

Retroagir para o dia 06/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº: **ANA FLÁVIA LEÃO PREZA**

MEMBROS: ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº: **NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA**

ENGº: **WILMAR RODRIGUES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 574/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de uma Praça Central, no Município de Cotriguaçu - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 110/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT.**

Retroagir para o dia 05/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**

MEMBROS: ENGº: **WILMAR RODRIGUES**

ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº: **WILSON VIEIRA GONÇALVES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 575/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de uma quadra de areia e urbanização, no Município de Vale do São Domingos - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 156/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos - MT.**

Retroagir para o dia 24/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº: **CELSO LUIZ RIBEIRO**

MEMBROS: ARQTº: **NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA**

ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº: **WILMAR RODRIGUES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 576/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Execução de Iluminação do Estádio Manelão, no Município de Nova Marilândia - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 176/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT.**

Retroagir para o dia 25/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: : ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

MEMBROS: ENGº: **IRINEU DE ARAÚJO**

ENGº: **NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA**

ENGº: **WILMAR RODRIGUES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 578/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reestruturação de calçada do canteiro central da Avenida Antônio Pereira Sobrinho, no Município de Jaciara - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 184/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.**

Retroagir para o dia 26/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **ELEONORA MARIA NADAF BATISTA**

MEMBROS: ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº: **RODINEY ALVES CASTELHANO**

ENGº: **PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 579/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma da Praça da Bíblia, no Município de Santa Terezinha - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 120/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT.**

Retroagir para o dia 12/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº **ELY FERRAZ RIBEIRO**

MEMBROS: ENGº: **WILMAR RODRIGUES**

ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº: **WILSON VIEIRA GONÇALVES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 580/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma de quadra poliesportiva, no Município de Várzea Grande - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 124/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.**

Retroagir para o dia 11/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº: **ANA FLÁVIA LEÃO PREZA**

MEMBROS: ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº **CELSO LUIZ RIBEIRO**

ENGº **WILMAR RODRIGUES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 581/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma da quadra poliesportiva, no Município de Várzea Grande - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 125/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.**

Retroagir para o dia 11/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº: **ANA FLÁVIA LEÃO PREZA**

MEMBROS: ARQTº: **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

ENGº **CELSO LUIZ RIBEIRO**

ENGº **WILMAR RODRIGUES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22 de Julho

de 2008.

PORTARIA / SINFRANº. 582/2008

atribuições legais, OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma do Estádio Municipal Nonotão, no Município de Nova Olímpia - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 119/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT.**

Retroagir para o dia 11/05/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº **ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO**

MEMBROS: ENGº **IRINEU DE ARAÚJO**

ENGº **WILSON VIEIRA GONÇALVES**

ENGº **WILMAR RODRIGUES**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 584/2008

atribuições legais,

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma do Ganha Tempo Ipiranga, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº. 178/2008. **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT.**
Retroagir para o dia 25/06/2008.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBROS: ARQTº: ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 22

de Julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 606/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 308/08 - ASLI/SINFRA, de 28/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 099/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de construção de rodovias pavimentadas, nas rodovias: MT-469, 457 e 455, trechos: Entº BR-163 – Santa Elvira, Entº BR-163 – Cachoeira da Fumaça e Entº BR-163 – Águas Quentes, numa extensão de 32,00 Km. A realização está prevista para o dia 29 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA

- Presidente

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI

- Membro

AMÉLIA MARTINS

- Membro

JOACIR HERMES DE AMORIM

- Secretar

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de julho de 2008.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Habitação do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICÍPIO)	DATA DA PARALISAÇÃO
SAVHS/2008	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM, NO TRECHO – RUAS, NO LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ	325/2007/00/00ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CUIABÁ - MT	01-11-2007

ORDEM DE REINICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Reinicio referente ao contrato de Vias Urbanas e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo :

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinicio de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE REINICIO

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL (MUNICÍPIO)	DATA DO REINICIO
SAVHS/2008	SERVIÇOS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM - NO TRECHO – RUAS, NO LOTEAMENTO JARDIM PARANÁ	325/2007/00/00 ASJU	LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CUIABÁ - MT	27-06-2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 082/07

PROCESSO: 58.852-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 58.852-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 082/07 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (Quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 082/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 229/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 247316/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 088/2008.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-453, Trecho: Entrº BR-364 – Celma – Entrº MT-344, sobre o Córrego do Vani, com extensão de 12,0m.

Valor: R\$ 51.186,00(Cinquenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).

Prazo:30(trinta) dias consecutivos.

Dotação 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1.- conforme NE Nº 25101.0001.08.02723-5.

Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 471/2007/00/00 - ASJU .

Leia o Correto:

Dotação:25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1.- NE - 25101.0001.04681-1.

PARTES: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que a licitação acima epigrafada foi considerada PREJUDICADA.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 030/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação, a empresa CONSNOPI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 031/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação, a empresa GIRALDELLI E GIRALDELLI LTDA.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO**

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 039/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação, a empresa AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 006/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes resultados: **Empresas habilitadas:** ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, LOTUO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. **Empresas inabilitadas:** AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo resultado, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 29 de julho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 049/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 049/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Projetos e/ou Estudos Ambientais, para a Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para a obtenção de Licença de Instalação-LI, sendo: **Construção de Pontes de Concreto:** Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Porto Estrela – Entº MT-246. Rodovia MT-322, Trecho: Entº BR-163 (Matupá) – Rio Xingu. **Pavimentação de Rodovias:** Rodovia MT-130, Trecho: Paranatinga – Entº MT-240 (Sete Placas), extensão de 47,0 Km. Rodovia MT-491, Trecho: Entº MT-242 – Entº MT-222 (Alto Rio Branco), Segmento: Entº MT-242 – Km 20,920, extensão de

20.920 Km. A realização será no dia **20 de agosto de 2008 às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04/08/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 29 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 050/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 050/2008**, com o objetivo de selecionar empresa em Obras Rodoviárias, para execução de serviços de conclusão da superestrutura da ponte de concreto, na Rodovia MT-040, Trecho: Santo Antonio – Porto de Fora, sobre o Rio Aricá, numa extensão de 40,00 metros e largura de 8,00 metros. A realização será no dia **20 de agosto de 2008 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04/08/2008**, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 29 de julho de 2008
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 006/2008/SAJU/SEJUSP, DE 29 de JULHO DE 2008.

Revoga o dispositivo da Portaria nº. 020 de 29 de setembro de 2004, que dispõe quanto aos procedimentos legais para acesso dos visitantes nas Unidades Prisionais, visando intensificar a segurança e melhor o atendimento.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA** da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Notificação Recomendatória da 19ª Promotoria de Justiça onde recomenda que seja revogada o dispositivo contido no artigo 3º, parágrafo 2º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº. 020 de 29 de setembro de 2004 expedida pela Superintendência do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Considerando Parecer nº.375/2008/AT/SEJUSP, onde opinam pelo acatamento da Notificação Recomendatória, pelas razões e fundamentos ali explicitados;

Considerando o artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, matéria de competência legislativa da União;

Considerando que a Vara Especializada da Infância e Juventude da Capital, nos termos do artigo 148 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) não é o juízo competente para apreciar pedidos de autorização de visitas de reeducandos em estabelecimentos prisionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogado a alínea "c" do inciso I, parágrafo 2º, artigo 3º da Portaria 020 de 29 de setembro de 2004 expedida pela Superintendência do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Encaminhem-se cópias ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá, Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente, Superintendência de Gestão de Cadeias, Superintendência de Gestão de Penitenciárias, Superintendência do Sistema Sócio-Educativo e Diretoria do Centro Sócio-Educativo-Pólo Cuiabá, para conhecimento e as devidas providências.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.


ZAQUEL BARBOSA
Secretário Adjunto de Justiça

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M. P. ZANOL ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 114/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Rio Branco, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 091/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente ano correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/07/2008 a 27/09/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARINEIA PETERLE ZANOL - Empresa M. P. ZANOL ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 125/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 089/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30/07/2008 a 25/01/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NÁDIA ROSANA RODRIGUES BERIGO DA SILVA - ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 128/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 053/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2008 a 29/07/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NÁDIA ROSANA RODRIGUES BERIGO DA SILVA – Empresa NÁDIA ROSANA RODRIGUES BERIGO DA SILVA - ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa N. B. GARCIA – ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 130/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 051/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2008 a 29/07/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NEIDE BELTRAN GARCIA – Empresa N. B. GARCIA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa NEUSA FÁTIMA BRAITENBACH - ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato 132/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Dom Aquino, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 069/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente ano correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/07/2008 a 27/09/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NEUSA FÁTIMA BRAITENBACH – Empresa NEUSA FÁTIMA BRAITENBACH - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa R. DA SILVA ADÃO & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 134/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Colíder, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 105/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente ano correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2008 a 29/07/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JUCEI FERREIRA DA SILVA - Empresa R. DA SILVA ADÃO & CIA LTDA -ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ONILDO APARECIDO PALHARI - ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 139/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 098/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado de 2009.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2008 a 29/07/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ONILDO APARECIDO PALHARI – Empresa ONILDO APARECIDO PALHARI - ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ARSA – AUTO RÁDIOS SANTO ANTONIO LTDA.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA COMUNICAÇÕES EM VHF, UHF EM RÁDIOS FIXOS E MÓVEIS, bem como o serviço de manutenção e assistência técnica em todos os equipamentos da rede, ou seja, reparos como: ajustes, consertos básicos, reinstalação, programação de recursos dos equipamentos, frequências, recuperação de carregadores, para atender ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2008/SEJUSP, Projeto Básico 007/2008 e Termo de Referência.

DO VALOR: O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elementos de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 29/07/2008.

DA DATA: 29/07/2008 a 28/7/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO – Empresa ARSA – AUTO RÁDIOS SANTO ANTONIO LTDA./CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem através desta, **NOTIFICAR** os servidores abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 48 horas, após a publicação desta, nesta Superintendência de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos do seu interesse. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

- 01- Eduardo Fonseca Villela
- 02- Mario Henrique de Souza
- 03- Jose Alves Ferreira
- 04- Aline Piloneto

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

Tatiana Laura da Silva Guedes
Superintendente de Gestão de Pessoas
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2008/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 340/2008/AT/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 05.035.391/0001-01**, especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, com fornecimento de peças originais Mitem-Cimasa, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a atender o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – CBMMT, tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor p/ Peças	Valor p/ Mão de Obra
Contratação da empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 05.035.391/0001-01 , especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, com fornecimento de peças originais Mitem-Cimasa, destinados a atender o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – CBMMT, conforme processo nº 319875/2008/SEJUSP.	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total da Contratação	R\$ 300.000,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO
Secretário de Justiça e Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 034/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO N° 034/2008/SEJUSP**, Processo nº 205196/2008, realizado no dia 18/07/2008, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
RODRIGO MULLER M. E.	05.504.207/0001-17	001	R\$ 8.650,00
RODRIGO MULLER M. E.	05.504.207/0001-17	002	R\$ 18.950,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 27.600,00

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 036/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO N° 036/2008/SEJUSP**, Processo nº 257425/2008, realizado no dia 16/07/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
W. R. ARAUJO \$ CIA LTDA CNPJ 06.001.805/0001-36	Café da Manhã	35	R\$ 1,00	R\$ 12.775,00
	Almoço	35	R\$ 4,00	R\$ 51.100,00
	Jantar	35	R\$ 4,00	R\$ 51.100,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 9,00	R\$ 114.975,00

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 041/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO N° 041/2008/SEJUSP**, Processo nº 257406/2008, realizado no dia 28/07/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES ME CNPJ 01.833.712/0001-54	Café da Manhã	86	R\$ 1,00	R\$ 31.390,00
	Almoço	86	R\$ 4,00	R\$ 125.560,00
	Jantar	86	R\$ 4,00	R\$ 125.560,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 9,00	R\$ 282.510,00

Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 042/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO N° 042/2008/SEJUSP**, Processo nº 263993/2008, realizado no dia 24/07/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR US\$	VALOR R\$
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61.074.175/0001-38	USD\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos dólares americanos)	R\$ 32.459,70
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 32.459,70

Obs.: A conversão do valor em real foi realizada com base no fechamento do câmbio da data anterior à realização do certame.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 12/2008/ACADEPOL

A Diretora da Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo III do Regimento Interno – Art. 7º, inc. V e VI, **RESOLVE**: Desligar o aluno **WALDEIR DIAS PEREIRA** do XI Curso de Formação Técnico Profissional para Investigador de Polícia e formalizar sua reprovação com base no Art. 82, VIII da LC 155/04 e do Art. 52, I da Portaria 89/2008/EXT-DGPJC (Regulamento Interno da ACADEPOL).

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Drª. Beatriz Fátima F. Rabel-Delegada de Polícia-DIRETORA DA ACADEPOL

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 181/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 23144/2008-Seduc, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 084/2008/GS/SEDUC/MT, de 24.04.08, publicada no Diário Oficial de 30.04.08 da lavra do Senhor Secretário de Estado de Educação, Ságuas Moraes Sousa, prorrogada pela portaria nº 164/2008/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 10.07.08,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias, **convertidos em multa**, a denunciada **ZENIR RONDON DE ARRUDA**, matrícula nº. 314800162, nos termos do artigo 157, combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de Outubro de 1990, conforme transcrição, *in verbis*:

“Art. 157 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.”

Art. 2º Deliberar pela abertura imediata de Processo Eleitoral na Escola Estadual Sarita Baracat, município de Várzea Grande.

Art. 3º Determinar, que Superintendência de Gestão Escolar adote as medidas necessárias à realização de eleição de diretor (a) na escola.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (RH) proceda à anotação da penalidade de SUSPENSÃO convertida em multa na ficha funcional da servidora, nos termos da lei, bem como proceda ao devido desconto.

Art. 5º Intimem-se a servidora e seu defensor da decisão.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2008

Origem: Contrato nº. 057/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Retificar a Cláusula Décima Segunda – DO Valor, item 12.1 do contrato nº 057/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR”

12.1. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R\$ 147.185,74 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na proposta, planilha de preços e na dotação orçamentária prevista para a referida contratação.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2008, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Fundamento Legal: art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Ságuas Moraes de Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 063/2008.

Localária: SEDUC - MT.

Locador: LUIZ PEREIRA PIRES

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Xingu, s/nº., Bairro Centro, Distrito de Vila Novo Planalto, município de Confresa/MT, para abrigar a **EE 29 de Julho**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2010**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 064/2008.

Localária: SEDUC - MT.

Locador: IRIS DAS DORES SERAFIM

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Moreira Cabral, s/nº., Bairro Centro, Distrito de Vila Veranópolis, município de Confresa/MT, para abrigar a **EE 29 de Julho**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2010**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 065/2008.

Localária: SEDUC - MT.

Locador: RITA DIAS COSTA

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua 11, nº. 394, Bairro Setor Núcleo Embrão, município de São Felix do Araguaia/MT, para abrigar a **EE Severiano Neves**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 4.980,00** (quatro mil novecentos e oitenta reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2009**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 066/2008.

Localária: SEDUC - MT.

Locador: NEUZA NUNES RONDON WIDAL GARCIA

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, s/nº., Bairro Junco, município de Cáceres/MT, para abrigar a **EE Frei Ambrósio**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2010**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/2008.

Localária: SEDUC - MT.

Locador: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação

OBJETO: Locação do imóvel localizado na rua das primaveras esq. Com rua das Emas, nº. 2.009, Jardim I, município de Nova Mutum/MT, para abrigar a **EE Virgílio Alves Correa filho**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2010**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 068/2008.

Localária: SEDUC - MT.

Locador: Maria Lucia

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua K esq. Com a Rua D, Qdr. 27, Lote I. Bairro Jardim Paula I, município de Várzea Grande/MT, para abrigar a **EE Mercedes Paula Soda**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2009**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 069/2008.

Locatária: SEDUC - MT.
Localador: **Paróquia Nossa Senhora do Rosário**
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua DW 4, Bairro Nossa Sra. Aparecida, município de Rosário Oeste/MT, para abrigar a **EE Marechal Rondon**.
Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), que corresponde o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).
Dotação Orçamentária: **14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1**
Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **18 de Julho de 2008** e término previsto para **17 de Julho de 2009**.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 043/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: J. SPREAFICO – EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula Sétima – Do Preço.
Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 2.422,76 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, cujo valor total do presente Contrato passa a ser de R\$ 12.113,80 (doze mil, cento e treze reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO N.º 001/2008 - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 001/2008**, Termo de Referência nº 1117/2007/Superintendência Administrativa, cujo objeto cujo objeto e a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de TI para conversão tecnológica web dos sistemas atualmente desenvolvidos e implantados na sede da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, promovendo a integração dos mesmos, com o objetivo de desenvolver um sistema estadual de informações gerenciais da SEDUC, bem como, implementar melhorias e prestar suporte técnico**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 37.432.689/0001-33, pelo valor Global R\$ 8.290.000,00 (oito milhões duzentos e noventa mil reais), que serão distribuídos em 24 meses, sendo que valor previsto para o exercício/2008 é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008. **Ságuas Moraes Sousa** – Secretário de Estado de Educação/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 174

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 033/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI**” CNPJ/MF 01.567.051/0001-62, no município de **Novo Mundo/MT**.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.
CÓDIGO: 14.101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0200
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 6.798,59 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2008.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Dr. JOSÉ RODRIGUES FONTES**” CNPJ/MF 01.977.824/0001-89, no município de **Cáceres/MT**.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.
CÓDIGO: 14.101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 14.480,08 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2008.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 035/2008.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**SÃO GERALDO**” CNPJ/MF 01.956.022/0001-92, no município de **Porto Esperidião/MT**.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.
CÓDIGO: 14.101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0700
 Elemento de Despesa: 3350.41
 Fonte: 120
VALOR: R\$ 3.907,10 (três mil novecentos e sete reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2008.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 124/2008/SECITEC/MT
CONTRATANTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ N.º 04.921.881-0001-34 e Rafael Rodrigues Garcia – CPF N.º 012.454.351-08.
DA VIGÊNCIA: 1º/04/2008 à 31/08/2008
ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e – Rafael Rodrigues Garcia – Contratado

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 107/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria N.º 087/2008/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2008 (páginas 36 e 37), que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAIC), que visa o repasse de incentivo aos municípios consorciados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a portaria acima referenciada, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 10º Caberá a SES/MT, a qualquer momento, promover a fiscalização do desempenho das atividades executadas pelos municípios relacionados ao cumprimento dos objetivos do Programa, como a correta aplicação dos recursos transferidos. Ficam os municípios participantes responsáveis por encaminhar mensalmente os seguintes relatórios.

LEIA-SE:

Art. 10º Caberá a SES/MT, a qualquer momento, promover a fiscalização do desempenho das atividades executadas pelos municípios relacionados ao cumprimento dos objetivos do Programa, como a correta aplicação dos recursos transferidos. Ficam os **consórcios** participantes responsáveis por encaminhar mensalmente os seguintes relatórios.

Art. 2º Incluir, no Anexo I da referida Portaria, o município de **Tabaporá** conforme discriminação abaixo:

Juara	31.780	24.809,34	12.404,67	148.856,04	0,78
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	1.012,38	12.148,56	0,54
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	26.998,02	0,75
Tabaporá	9.134	5.444,00	2.722,00	32.664,00	0,59
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	18.388,89	220.666,62	0,67

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/06/2008.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 019/2005. Processo: **328806/2008**.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** – CNPJ-MF N.º. 03.347.101/0001-21.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **10 (dez) dias**, com início em **20/06/2008**, passando o término para o dia **29/06/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/07/2008**.
 Data de Assinatura: **17/06/2008**.
SIGNATÁRIO:
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto n.º 163 de 13/04/2007.

CONTRATO N.º 019/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Enfermagem – componente curricular: Saúde Coletiva II, com carga horária de 96 (noventa e seis) horas.
MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU/MT
VIGÊNCIA: 13/06/2008 A 05/08/2008 em dias intercalados.
CONTRATADA: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS.

CONTRATO Nº 073/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o curso técnico em Enfermagem – Componente Curricular: Assistência a Mulher. Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico (teoria), com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT – TURMA 1 PRONTO SOCORRO

VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 27/07/2008.

CONTRATADA: FABIANA ROSANE VIERO.

CONTRATO Nº 074/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Enfermagem – Componente Curricular: Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II, com carga horária de 14 (quatorze) horas.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT – TURMA 1 PRONTO SOCORRO

VIGÊNCIA: 19/07/2008 A 20/07/2008.

CONTRATADA: LÍDIA DOURADO PANIAGO.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2008

DAS PARTES: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA e o CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS – CEOPE.

DO OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE), unidade desconcentrada da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, cujo objetivo é a especialização de profissionais da área de saúde, na subárea Saúde Bucal, e o uso das dependências desta instituição para fins de aulas práticas e estágio curricular supervisionado do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Odontologia para Pacientes Especiais a ser ministrado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: FABIANO TONACO BORGES
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública
DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO
Diretora do CEOPE

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna publico os nomes dos candidatos aprovados no processo de seleção de docentes, do quadro interno da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso para compor o quadro docente da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, selecionados por meio do Edital de seleção interna nº 001/2008/DG/ESP/SES-MT e Edital de Retificação nº 001 e nº 002/DG/ESP/SES – MT/2008 para os cursos ofertados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido no referido edital:

Nº	Candidatos/Docentes – aprovados em ordem alfabética
01	Alyrio Metello Filho
02	Ana Paula Corrêa Girardi
03	Ana Paula Silva de Faria
04	Antonia Maria Rosa
05	Antônio César Ribeiro
06	Ariane Hidalgo Mansano Pletsch
07	Beatriz Alves de Castro Soares
08	Claudia Maria Guimarães Lopes de Castro
09	Diurianne Caroline Campos França
10	Eluani Silvano Vilarinho
11	Giselle de Almeida Costa
12	Giancarla Fontes de Almeida
13	Gustavo Rodrigues Petterle
14	Idevânia Geraldina Costa
15	Isdenil Evangelista da Silva
16	João Francisco Borba
17	Leda Maria de Souza Villaça
18	Maria Cristina Viana Arruda
19	Mário Sérgio Viana
20	Maritza Muzzi Cardozo Pawlina
21	Mariza Balardin Barone Gobel
22	Maurício Gomes dos Santos
23	Miriane Silva Marangon
24	Nilva Maria Fernandes de Campos
25	Noemi Dreyer Galvão
26	Reni Aparecida Barsaglini
27	Rosângela Aparecida Perón Carapeba
28	Rose Maria Peralta Guilherme Fava
29	Sônia Regina Schinello
30	Stella Maris Malpici Luna
31	Tânia Cecília Trevisan
32	Tatiana Helena Belmont Costa
33	Valdelírio Venites
34	Valdete Marques Arnaout
35	Veline Filomena Simioni Silva
36	Vera Lúcia Honório dos Anjos

FABIANO TONACO BORGES
Diretor Geral da ESPMT

CARMEN SILVIA CAMPOS MACHADO
Coordenadora da Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 077/2008/GBSES

(original assinados)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA

RESOLUÇÃO Nº 019. DE 29 DE JULHO 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º- Os produtores que desejarem se cadastrar no Programa de Desenvolvimento Rural – PRODER deverão apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual (IPVA e ICMS), requerimento para cadastramento observando o modelo divulgado pela SEDER, fotocópia das Cédulas de Identidade e CPF, Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado, Certidão Negativa do INSS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de julho 2008.


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA N.º 007/2008

Cria e designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Pedidos de Qualificação Profissional da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, do Decreto n.º 6.481, de 27 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão para Avaliação de Pedidos de Licença para Qualificação Profissional dos Servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – Presidente:

Tânia Maria Porto de Moraes

II – Membros:

Clarice Aparecida Zunta Barbosa
Joelmar Nicodemos Perez Varjão

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente – AGER

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006 / 2008.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATADA:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**OBJETO:** Locação de 01 veículo, referente ao Lote 03 item 01 da Ata Registro de Preço nº045/2007/SAD.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1824.9900 3390.3900, Fonte – 108.**VALOR:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)**DA VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.**ASSINAM:****AFONSO DALBERTO**

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante**MÔNICA DA MATA PINTO**

QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

Contratada**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2008

Partes: INDEA/MT

NGA SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confeção de Serviços Gráficos para atender o INDEA/MT.**Valor:** R\$ 52.490,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**Dotação:** 3390/3900-Atividade: 2007.9900 - Fonte 240**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e por igual período, observando o interesse público e à critério da Contratante nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 004/2008/INDEA

Cuiabá, 23 de Julho de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

NGA Serviços Gráficos e Comércio Ltda - ME

Guilherme Luis Pereira Antunes - Representante

Testemunhas:

Vanderlei Rodrigues de Lima

Mercês Maria da Cruz

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2008

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2008, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças de primeira linha ou genuína para o pólo de Alta Floresta/MT, conforme especificações e condições constantes do Edital Pregão nº. 073/2007.

1. Contratante: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT – CNPJ 14.939.979/0001-72
2. Contratada: Empresa Ozires A. Rodrigues e Cia. Ltda. – CNPJ 26.604.271/0001-49
3. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data de 22 de maio de 2.008
4. Assinam: Contratante: Décio Coutinho – Presidente do INDEA/MT

Contratada: Ozires Antonio Rodrigues - Representante da Empresa Ozires A. Rodrigues e Cia. Ltda.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2008

ADENDO Nº 009/08 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2008

O INSTITUTO DE DEFESA GROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, vem a público divulgar aos interessados que no Edital de Pregão nº 011/2008/, prorrogado para o dia 07/08/2008 às 14:30hs, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, sofreu a seguinte alteração no Edital no Anexo I – Lote 02 – item 03:

ONDE SE LÊ :

FREEZER 70°C. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 335 LITROS. COMPRESSOR HERMETICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REFRIGERAÇÃO TIPO CASCATA COM DOIS COMPRESSORES. UNIDADE FRIGORIFICA COM CONDENSACÃO DE AR FORÇADO. GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO

E ESMALTADO A ALTA TEMPERATURA. CAMARA INTERNA EM AÇO INOXIDAVEL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM 150MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. FECHO DE SEGURANÇA COM TRAVAMENTO POR CHAVE INDEPENDENTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS E FREIOS. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL EMBUTIDO NA PARTE INFERIOR E DE FÁCIL ACESSO. PAINEL TIPO SINÓTICO EM ALUMÍNIO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E CONTROLES AUDIO-VISUAIS. DIFERENCIAL AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA E CONTROLE, PRÉ AJUSTADO EM +/- 1°C. TEMPERATURA DE FÁCIL REGULAGEM. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DECIMAL. ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DE FÁCIL AJUSTE. BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL. SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO. SINALIZADOR LUMINOSO DE REFRIGERAÇÃO EM RECUPERAÇÃO. SINALIZADOR LUMINOSO E VISUAL DE ALARME. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA TIPO VALE. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110/220V. COM O SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE. – COD 4110046400006

LEIA-SE:

FREEZER HORIZONTAL /VERTICAL – VARIAÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE: -10 A -100°C, ISENTO DE VIBRAÇÕES. COMPRESSOR DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REFRIGERAÇÃO TIPO CASCATA COM 02 COMPRESSORES, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE: 330 A 340L, DISPLAY DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 1°C, VOLTAGEM DISPONÍVEL 110/220V, LIVRE DE CFC, FECHO DE SEGURANÇA COM TRAVAMENTO POR CHAVE INDEPENDENTE, EQUIPADO COM RODÍZIOS E FREIOS, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E CONTROLES AUDIOVISUAIS, ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA, BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL. SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, SINALISADOR LUMINOSO E VISUAL DE ALARME, DIFERENCIAL AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA E CONTROLE COM PRÉ AJUSTAMENTO EM +/- 1°C, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DECIMAL, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM O SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Cuiabá, 28 de julho de 2008.

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2008

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – equipamentos para áudio, vídeo e foto e mobiliário em geral para atender a Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 12 (doze) de agosto de 2008 na sala nº 08 (oito) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 12 (doze) de agosto de 2008.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008

ELFI EBSER LUZ

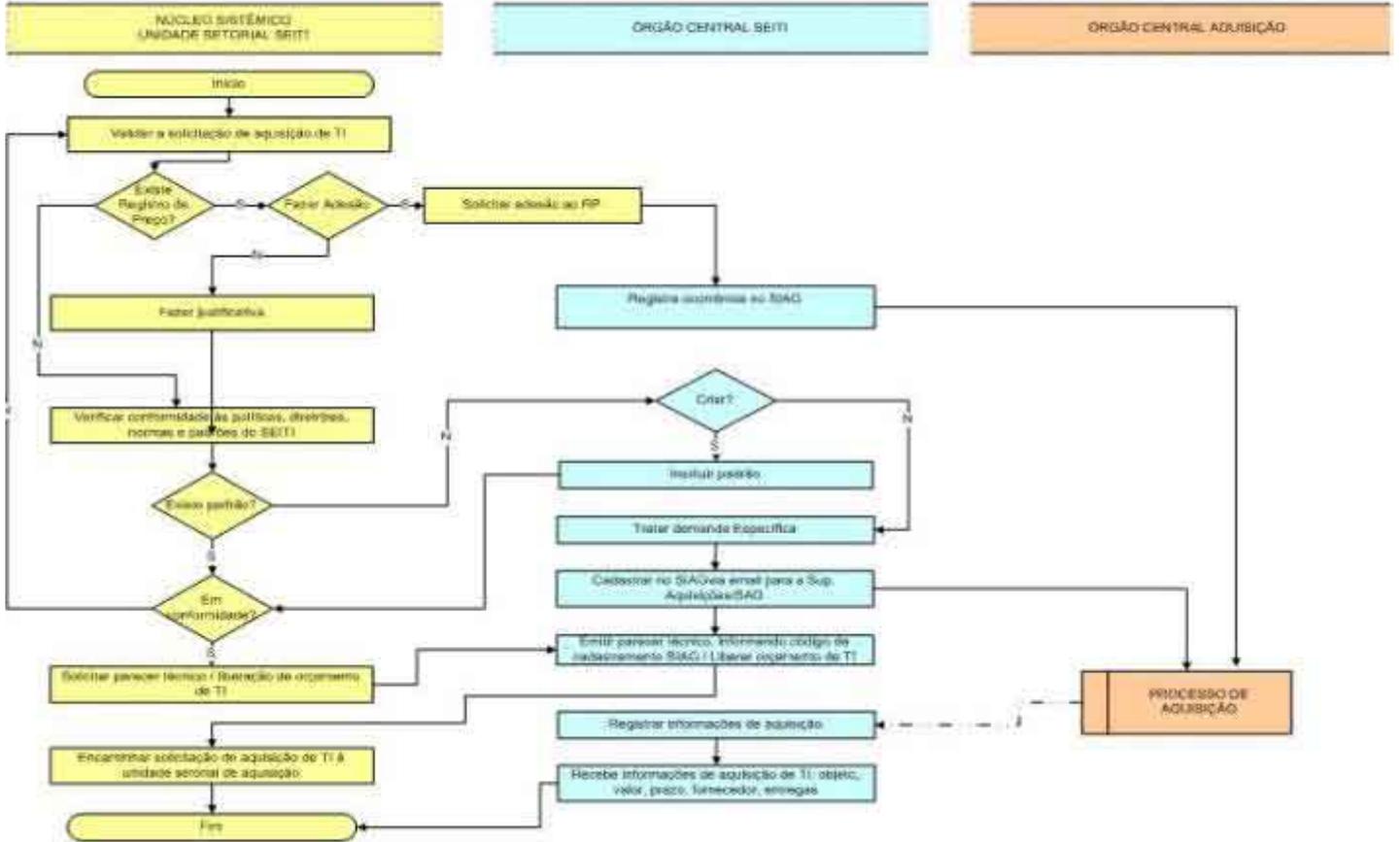
Pregoeira Oficial

CEPROMAT

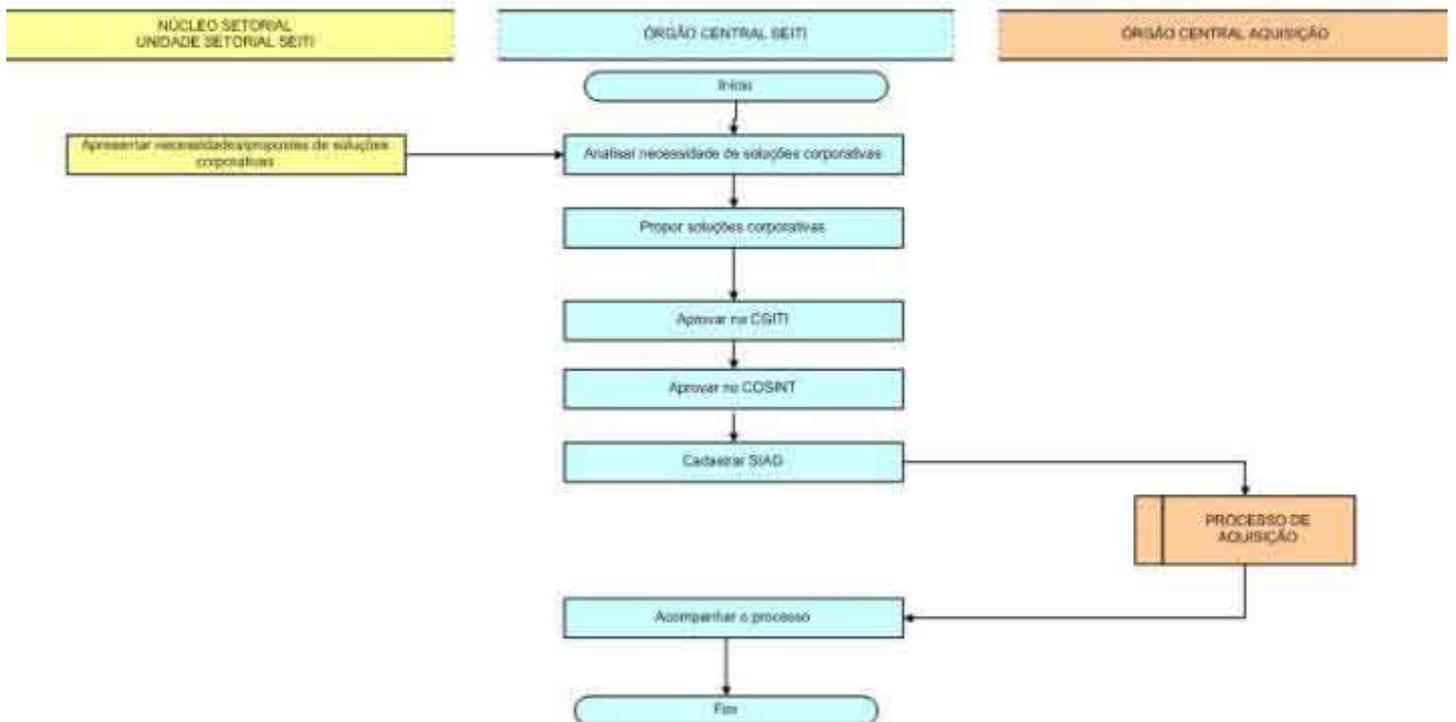
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº.005/2008

**PROCESSO: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DO SEITI
PRESTAR ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS**



**PROCESSO: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DO SEITI
PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS DE TI**



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00091/2008

DE: 29/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 166909/2008

Nome: (12953) ADAVILSO APARECIDO PARPINELI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 03/02/2003 Ate 02/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 336295/2008

Nome: (33238) ANA CELIA FRANCA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 286159/2008

Nome: (3441) ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO

Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 336268/2008

Nome: (31057) ANTONIO JOSE DA ROCHA

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Quinquênio: 22/03/2003 Ate 21/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 362376/2008

Nome: (13468) ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 271967/2008

Nome: (16628) BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Quinquênio: 04/11/1998 Ate 03/11/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 527868/2007

Nome: (13319) BENEDITO MARQUES FONTES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio: 25/11/2001 Ate 24/11/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 209186/2008

Nome: (4969) DIRCE DA SILVA ROCHA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 01/08/2001 Ate 31/07/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 209696/2008

Nome: (100074) GILBERTO OLIVEIRA DE JESUS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 25/03/2003 Ate 24/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 356730/2008

Nome: (107387) GILSON YUGI NAKATA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 09/04/2003 Ate 08/04/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 383347/2008

Nome: (15791) HELENA MARIA RAMOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 31/05/2003 Ate 30/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 331547/2008

Nome: (20217) JACIRA FERREIRA ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 329291/2008

Nome: (44597) JACY GUIMARAES OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 314910/2008

Nome: (93085) JOCCIMAR RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 22/10/2001 Ate 21/10/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 312898/2008

Nome: (39722) JOILSON GONCALO VENTURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 310227/2008

Nome: (16514) JORGE LONGUINHO DA SILVA

Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Quinquênio: 12/05/2003 Ate 11/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 321787/2008

Nome: (22728) JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 04/01/2003 Ate 03/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 314578/2008

Nome: (35857) JOSE LECORE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 380424/2008

Nome: (36660) JOSE PEREIRA SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 380424/2008

Nome: (36660) JOSE PEREIRA SANTANA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003

Qtde Dias: 90

Processo N.: 328146/2008

Nome: (15188) JOSEFA COELHO DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 163440/2008

Nome: (14791) LEITA IZILDINHA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 162918/2008

Nome: (1574) MANOEL RIBEIRO DE REZENDE

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 11/06/1993 Ate 10/06/1998

Qtde Dias: 90

Processo N.: 162918/2008

Nome: (1574) MANOEL RIBEIRO DE REZENDE

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio: 11/06/2003 Ate 10/06/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 322533/2008

Nome: (64551) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 273801/2008

Nome: (37727) MARIA AUREA SILVA SANCHES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 106539/2008

Nome: (16022) MARIA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 20/07/2003 Ate 21/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 314995/2008

Nome: (88748) MARIA DE LOURDES COIMBRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 08/05/2000 Ate 07/05/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 142061/2008

Nome: (4724) MARIA DO SOCORRO SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 15/03/2003 Ate 14/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 234796/2008

Nome: (7864) MARIA ELIZA RIBEIRO PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 01/07/2000 Ate 30/06/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 328757/2008

Nome: (101191) MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 11/05/2002 Ate 10/05/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 255940/2008

Nome: (21028) MARIA LUIZA REZENDE DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 154628/2008

Nome: (3073) MARIA RAMOS BARRETO VARJAO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 17/08/2001 Ate 16/08/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 255756/2008

Nome: (40575) MARIA SELMA PEREIRA CANTAO VELOSO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 201977/2008

Nome: (52713) MARLENE REZER

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 210321/2008

Nome: (33293) MARLI COUTINHO STORARI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 308757/2008

Nome: (85372) MARIUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 124403/2008

Nome: (15674) MIGUELINA LEITE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 218872/2008

Nome: (39525) MILENE ALVES GARCIA DE CARVALHO SVERSUT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 91897/2008

Nome: (46302) PAULO DA COSTA PEREIRA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Quinquênio: 22/07/2003 Ate 21/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 126778/2006

Nome: (6954) QUELMA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio: 30/03/2001 Ate 29/03/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 243459/2008

Nome: (31066) SERGIO VISINTIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 245560/2008

Nome: (4253) SUISE MIRANDA VILELA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio: 01/07/2001 Ate 30/06/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 124131/2008

Nome: (2031) VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio: 02/08/1999 Ate 01/08/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 293638/2008

Nome: (39080) ZELIA OLIVEIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 141709/2008
 Nome: (28642) ZILMA AGUIAR ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 103338/2008
 Nome: (19153) ZIRLEY RUFINO DA SILVA BLANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vito Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00092/2008 DE: 29/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 190194/2008

Nome: (8085) ALEXIS SERRA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
 Quinquênio: 14/08/1997 Ate 13/08/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 271967/2008
 Nome: (16628) BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio: 23/12/1997 Ate 22/12/2002
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vito Junior
 Secretário de Estado de Administração

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00124/2008 DE: 29/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
 Processo N.: 586913/2007

Nome: (110673) ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (131504) COORDENADORIA FINANCEIRA
 A Partir de: 10/01/2008

Processo N.: 57531/2008
 Nome: (115533) EDER DEL BARCO NISHIOKA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131598) GER.ASSIST.TEC.E SUPORTE USUARIO TEC.INF
 A Partir de: 06/02/2008

Processo N.: 29990/2008
 Nome: (68291) YEHYA CHAKIB GHALFI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 14/07/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00125/2008 DE: 29/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 406557/2008

Nome: (114241) LUCIANA BONADIMAN MACHADO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 15/04/2008 Ate 12/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2008.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na Construção de uma Central de Treinamentos da SAD no pavimento superior da sede da Associação dos Servidores da Secretaria de Administração - ASSAD, à empresa BLC - ASSESSORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 07.832.147/0001-97e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93, o procedimento licitatório-Convite nº006/2008/SAD - processo administrativo nº343307/2008.

Cuiabá(MT), 18 de julho de 2.008

Geraldo A. de Vito Jr.
 Secretário de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 129/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar a **retificação do resultado do pregão nº 129/2007/SAD, que:**

Onde se lê:
LOTE 16; EMPRESA VENCEDORA WINPARTS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR R\$ 419.000,00.

Leia-se:
LOTE 16; EMPRESA VENCEDORA ELIAN PEREIRA ALVES - EPP; VALOR 68.180,00.

Cuiabá, 29 julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial nº 094/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 06/08/2008, às 08h30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 11 de agosto de 2008 às 08h:30m na sala 01, informamos ainda que houve a inclusão deste 1º termo de retificação.

Referente aos lotes 01 e 02

Onde se lê:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM X 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	50000			
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 12MMX 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	100000			
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM X 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	150000			
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17MMX 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	50000			
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 20MMX 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	70000			
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 23MM X 33CM. UNIDADE	UNIDADE	100000			
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 25MM X 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	20000			
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 29MM X 33CM. UNIDADE.	UNIDADE	15000			
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MMX33CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	50000			

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	MOLETON FINO PARA MÁQUINA OFF SET, 75 MM, NA COR BRANCA. ROLO.	METRO	200			
21	CHAPA OFF SET EM ALUMÍNIO 724X615. CAIXA.	CAIXA	500			

Leia-se:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM X 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 50 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	50000			
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 12MMX 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 75 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	100000			
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM X 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 100 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	150000			
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 17MM X 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 125 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	50000			
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 20MMX 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 150 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	70000			
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 23MMX 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 175 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	100000			
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 25MMX 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 200 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	20000			
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 29MM X 33CM. CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 225 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	15000			
55	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MMX33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 275 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE	50000			

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	MOLETON GROSSO PARA MÁQUINA OFF SET, 75 MM, NA COR BRANCA. ROLO.	METRO	200			
21	CHAPA OFF SET EM ALUMÍNIO 724X615. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	500			

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO,
CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2008/SETECS

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE BARRO PARA ATENDER AO PROJETO "MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELAS POPULAÇÕES CARENTES DE MATO GROSSO" DA SETECS, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 31 de julho de 2008, às 14h30, na sala 05, na Central de Pregões – Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, situado no Centro Político Administrativo – CPA BOCO III, Cuiabá-MT.

INFORMAÇÕES: (65)3613-3620 – fone/fax; (65) 3613-3684, ou presencialmente na SENA.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Lisandra G. Xavier
Pregoeira Oficial

2º AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presidencial nº 050/2008/SAD, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de estação de produção tipo 1, estação de produção tipo 2, estação de trabalho, estação de acesso a internet, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, encontra-se **SUSPENSO** por determinação da Autoridade Superior, a fim de que sejam apuradas as denúncias constantes no Processo Administrativo nº 423.755/2008, pela Equipe de Processo Administrativo/SAD.

Cuiabá - MT, 29 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/SAD/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066 / 2008
PREGÃO: Nº 078/2008 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 226223/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.900.598/0001-38, localizada na Rua Barão de Melgaço, Nº. 222 – Jd. Das Vivendas – Cuiabá/MT, representada pela Srª ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA, portadora do RG 956.340 SSP/MT e o CPF 789.133.901-59, PREVIDOR JUNIOR E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ 05.643.777/0001-98, localizada na Rua B-2 Nº. 201 Jd. Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá – MT, representada pela Srª LUCIANE SABINA DE AMORIM, portadora do RG 1033152-2 SSP/MT e o CPF 785.814.781-15, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta Ata de Registro de Preço, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO À DIESEL, TIPO ÔNIBUS, DE NO MÍNIMO 42 LUGARES, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM SEGURO, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM MOTORISTA. DIÁRIA.	DI	340	VW COMIL	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 585,29

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, IMPOSTOS, ETC. DIÁRIA.	DI	340	VW COMIL	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 441,17

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 17 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, IMPOSTOS, ETC. MENSAL.	MN	80	VW COMIL	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 14.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO À DIESEL, TIPO ÔNIBUS, DE NO MÍNIMO 42 LUGARES, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, COM MOTORISTA. MENSAL.	MN	40	Scania k113	PREVIDOR JUNIOR E AMORIM LTDA	R\$ 20.937,50

Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 421183/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 014/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA FISCALIZAÇÃO, SENDO 1.030 (UM MIL E TRINTA) CAMISAS PÓLO, 130 (CENTO E TRINTA) COLETES E 130 (CENTO E TRINTA) CHAPÉUS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 13 de agosto de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 30 de julho de 2008, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2008.

Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 010/2008/SEMA, Processo nº. 288893/2008, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para aquisição de 02 Pressas Fardos Eletrohidráulicas 12 ton.; e 02 Balanças eletromecânicas capacidade até 150 kg, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso foi a Brasilfit Equipamentos para Reciclagem Ltda., no valor de R\$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais), ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a prestar o objeto solicitado pelo valor que ora se homologa.

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2008/SEMA.
CREDECIAAMENTO: A partir das 08h30min horas até às 12:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de agosto de 2008 às 08h30min.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 02 SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 3; E 20 SWITCH GERENCIÁVEL CAMADA 02
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 06, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 29 de julho de 2008.

Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2008/SEMA.
CREDECIAAMENTO: A partir das 08h30min horas até às 12:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de agosto de 2008 às 08h30min.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATORIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.sema.mt.gov.br (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 14:00 h, trazer disquete para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão nº. 08, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2008.

Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro

Moacir Couto Filho
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 248/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003861-01/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA INDIANARA REAL SILVA**, portadora do RG nº 1332687-2 - SSP/MT e do CPF nº 005.039.261-16, do cargo em comissão de **assistente ministerial** da Procuradoria-Geral de Justiça, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA MUTUM/MT**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 03.07.2008**.

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 249/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **MIRIA ROGÉRIA BROCH**, Advogada, portadora do RG nº 2056584705 SSP/RS e do CPF nº 773.318.180-15, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA MUTUM/MT**, com efeitos **retroativos a 03.07.2008**.

Cuiabá, 24 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 093/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 004001-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, oficial de diligência, de **30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 21.07.2008**.

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 094/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003974-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, oficial de diligência, de **30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 21.07.2008**.

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 095/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de

2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 003884-01/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **WALKÍRIA MARIA LUIZ**, agente administrativo, de **30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 14.07.2008**.

Cuiabá, 25 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 096/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **LUCIANA JUSSIN DA FONSECA**, oficial de diligência, excluído do Ato Administrativo nº 049/2007-PGJ, de 09.07.2007, devendo retornar a sua jornada de trabalho normal, ou seja, **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 15.07.2008, conforme Processo nº 004015-01/2008**.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 096/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **LUCIANA JUSSIN DA FONSECA**, oficial de diligência, excluído do Ato Administrativo nº 049/2007-PGJ, de 09.07.2007, devendo retornar a sua jornada de trabalho normal, ou seja, **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 15.07.2008, conforme Processo nº 004015-01/2008**.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 325/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 228/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **HÉLIO FREDOLINO FAUST**, Procurador de Justiça, **30 (trinta) dias de férias individuais**, referente ao exercício de 1986, para serem gozados **com efeitos retroativos a 1º.07.2008**.

Cuiabá, 28 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **HÉLIO FREDOLINO FAUST**, Procurador de Justiça, **30 (trinta) dias de férias individuais**, referente ao exercício de 1986, para serem gozados com efeitos **retroativos a 1º.07.2008, conforme Processo nº 002878-01/2008**.

Cuiabá, 28 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 002313-01/2007 **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2008, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**. **OBJETO:** Cooperação mútua dos Órgãos Signatários, visando a integração de ações e o intercâmbio de informações técnicas, mediante uma atuação conjunta, célere e eficaz no controle preventivo e repressivo, no sentido de fortalecer a guarda efetiva do Patrimônio, do Erário e dos Princípios e Normas da Administração Pública. **PRAZO:** 24(vinte e quatro) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de julho de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 330/AS/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº: 11.368-9/2008
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ASSUNTO: CONSULTA

...Pelo exposto, não conheço da presente consulta por não ter sido realizada em tese, descumprindo o art. 232, inc. III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007), bem como, o disciplinado no art. 48 da Lei Complementar nº 269, de 22 de Janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – e determino seu arquivamento.

Após as anotações de praxe, encaminhe-se ao consulente cópia desta decisão, bem como a íntegra do parecer n. 061/2008 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliações e ao final, encaminhe-se ao Serviço de Arquivo para arquivamento dos autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 29/07/2008**

01 – PROCESSO: 4.495-4/2008
INTERESSADA: Companhia Matogrossense de Mineração
GESTOR: João Justino Paes de Barros
ASSUNTO: Contas Anuais de 2007 – Acórdão nº. 1.202/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: VALTER ALBANO
RELATOR ATUAL: ALENCAR SOARES

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 108/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.120-1/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **DOMINGOS SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 9, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº 113/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 12.059-6/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 012/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando **DESERTA** o referido certame.

Alto Araguaia – MT, 23 de Julho de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS 014/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA VIPPS LTDA CNPJ: 04.534.874/0001-80**, onde apresentou proposta no valor total de **R\$ 250.256,76 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.225/2008, torna público para o conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial 003/2008, cujo

objeto é Aquisição de 02(duas) Camionetas nova e 01(uma) motocicleta nova, sendo tudo conforme o Edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Aripuanã/MT, com data prevista para abertura no dia 05/08/2008 às 09h00(horário local), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanamt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Conforme publicado do DOU – Seção 3, pág. 136 em 17 de julho de 2008. Aripuanã, 29 de julho de 2008.

VERA LÚCIA R. BALIEIRO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 026/2008**

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 026/2008 – através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como **objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Carnes, material de limpeza e higiene, prevista para o dia 12 de agosto de 2008, às 14:30 horas (horário de Brasília), Regência Legal: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. – Informações: Rua Carajás, 522, bloco II, Secretária de Finanças - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2050, Fax: 0xx.66.3402.2051, site www.licitacoes-e.com.br.

Barra do Garças- MT, 29 de julho de 2008.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2008, destinada Empreitada Global para reforma e ampliação da Ala Administrativa da Escola Municipal 04 de Julho, na Av. Mato Grosso nº. 758 NE, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis - MT, sendo área de reforma de 126,98 m2, área construída de 157,93 m2 e área de cobertura a construir de 75,28 m2 totalizando 360,19 m2., teve como vencedora(s) a empresa(s): CONSTRUTORA RONDON DO PARECIS LTDA ME com o valor total de R\$ 185.530,06 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SEIS CENTAVOS). Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2008

Jair Brugnera Belani

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL – BRUNO E MARRONE**, modalidade **INEXUGIBILIDADE Nº008/2008**, de PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS ME, CNPJ Nº 04.142.495/0001-44. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de julho de 2008

Ildo Ademir Sherer

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 05/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Três Passos Com. E Distrib. Gêneros Alimentícios Ltda. Em 28 de Julho de 2008.

Sandra Maria dos Santos – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONVÊNIO Nº: 002/2008 **DATA:** 01 de abril de 2008. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Comodoro – MT. **OBJETO:** Repasse de Recursos destinados a Cooperação Financeira para Realização das Finalidades e Atribuições da ASSEMUC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.2.038.3.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 021/2008, que teve como vencedora a Empresa: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA, que pode atender ao objeto desta Licitação no valor global de R\$ 146.826,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), estando de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 29 de Julho de 2008.

Marcos José de Souza – Presidente da CPL em exercício.

REAVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/08

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após realização da Sessão de Licitação Tomada de Preços nº. 019/08, no dia 28/07/08, às 08:00 horas, e tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessadas em participarem, decide remarcar a entrega dos envelopes de

documentos de habilitação e proposta comercial da referida licitação do Tipo Menor Preço de cada Item, que tem por objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Banco de Sangue de Jaciara-MT (ITENS 02, 03, 05, 06, 07 E 08), para o dia 18 de Agosto de 2008 até as 08:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital completo na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Jaciara, situada na Av. Antonio F. Sobrinho, n.º1075, Centro, Jaciara-MT, das 12:00 as 17:00 horas, mediante depósito da taxa de R\$ 70,00, não restituível, no Banco do Brasil de Jaciara-MT, Agência 0854-0, Conta Corrente – 13.218-7. Informações: tel. (0**66) 3461 1308 Ramal – 217 ou na própria Prefeitura de Jaciara-MT. Jaciara-MT 28 de Julho de 2008. **Marcos José de Souza** – Presidente da CPL em exercício.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após, não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar da referida licitação na data e hora marcada, conforme relatado em ata, resolve solicitar ao Secretário Adjunto de Planejamento do Município de Jaciara-MT (solicitador da aquisição dos equipamentos objeto deste certame) que realize a revisão dos preços da planilha orçamentária estimativa para que em seguida, possamos estar fazendo novo processo Licitação para aquisição dos referidos equipamentos correspondentes aos Lotes I, III e IV do objeto da Tomada de Preços 020/2008. Jaciara-MT, 28 de julho de 2008. **Marcos José de Souza** – Presidente da CPL em exercício. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2008

RETIFICAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde vem retificar o procedimento administrativo Concorrência Pública nº06/2008, EXCLUINDO os imóveis urbanos abaixo relacionados do certame: **Lote 03 da quadra 16, localizado no Bairro Jardim Primavera; Lote 04 da quadra 16, localizado no Bairro Jardim Primavera;** Lucas do Rio Verde, 29 de Julho de 2008.

EBERTON VESTENA DOS SANTOS

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Av. Pará, nº 109-E, em Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, torna público que estará realizando licitação na modalidade "Concorrência Pública, do tipo maior oferta, nos termos da Lei 8.666/93, e seus complementos, no próximo dia 02/09/2008 às 8:00 horas de Imóveis Urbanos localizados no Loteamento Luiz Carlos Tessele Junior II, com valores de lances mínimos compreendidos entre 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) à R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Salienta-se que a relação dos imóveis, bem como seus respectivos valores e demais informações encontram-se disponíveis no Paço Municipal e no endereço eletrônico www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Julho 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado resumido: do Julgamento, da Homologação e Adjudicação
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.008, objeto: aquisição de materiais de expediente, empresas vencedoras: **A. P. Franciscon – ME - R\$ 5.536,42; Papelaria Dinâmica Ltda - R\$ 15.522,81; Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - R\$ 2.234,57.** Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777. Nova Xavantina – MT, 29 de julho de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº 122/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora CARMEM LIMA DE ALBUQUERQUE."

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional

n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 768/2004, de 09 de novembro de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, da Lei Complementar n. 063/2008 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos servidores do poder executivo do município; Resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Carmem Lima de Albuquerque, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade n. 1375635-4, SSP/MT e do CPF n. 203.538.981-04, servidora pública efetiva no cargo de Professora – Licenciatura Plena 20hs, classe “B”, padrão “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2007.03.0004P**, a partir desta data até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Pontes e Lacerda, 01 de Julho de 2008.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, REVELINO BRAZ TREVISAN, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165, 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, os **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, relativos ao 3º bimestre do exercício de 2.008. Porto dos Gaúchos MT, 29 de Julho de 2.008.

REVELINO BRAZ TREVISAN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS TERMO ADITIVO N.º 04-2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2008 – OBJETO DE EXECUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE NOVO PARANA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS MT, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS**, sito a Praça Leopoldina Wilke n.º 19, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33., neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr.º Revelino Braz Trevisan, brasileiro, maior, casado residente no município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, portador do RG n.º 4.033.931-0 SSP-PR e do CPF n.º 681.231.679-20 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Primavera, 422, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá MT, inscrita no CNPJ: 00.407.752/0001-71 e Inscrição Estadual 13.159.669-1, neste ato representada por seu representante **TANIA MARIA HADDAD FAGUNDES**, brasileiro, casado, portador do RG: 256.833 SSP/MT e do CPF: 384.008.391-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte: **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS**; 1.01 O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quarta – dos preços do contrato 077/2008, conclusão da construção da nova unidade escolar com 06 salas de aulas, no Município de Porto dos Gaúchos MT, que passa a ter a seguinte redação: O valor do presente contrato é de R\$ 516.902,80 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), sofre um acréscimo de R\$ 109.999,36 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), passando o montante de R\$ 626.902,16 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos). **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**; 2.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato 077/2008, desde que não contrariem o que ficou estabelecido no presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos. Porto dos Gaúchos - MT em 1 de Julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Revelino Braz Trevisan - Prefeito Municipal

Tânia Maria Haddad Fagundes - Esteio Construções Ltda

Testemunhas

Roberto Martin Wilke - CPF: 175.614.691-87

Ilário Rezer - CPF: 267.763.911-49

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2008

I-PREÂMBULO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas

atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA:** A Licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião. DATA: - 14/08/2008; HORA - 15:00 horas; **III-DO OBJETO:** 1- O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 80.000 (oitenta mil) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA SMOSP, E 40.000 (quarenta mil) LITROS PARA A SMEC. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, NOS HORÁRIOS 7:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 14:00 HORAS - INFORMAÇÕES TEL (065) 3225-1181 – VALOR \$ 30,00 (TRINTA REAIS).

Moises Cardoso de Oliveira - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008 / PROCESSO N.º 021/2008 REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA.

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, com sede na Rua Antônio João, 156, Centro, através do senhor Prefeito Municipal, Eraldo Vera, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO de n.º 002/2008 do tipo “MENOR PREÇO”, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações pela Lei Federal n.º 8.883/94, tendo por objeto a aquisição de Material para Aplicação de Lama Asfáltica para Conservação e Recuperação de Vias Urbanas do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preço, sendo vencedora do certame a empresa M V CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.527.818/0001-31. Esta licitação atende aos pedidos da Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos. Ribeirãozinho-MT, 28 de julho de 2008.

Maria Auxiliadora Cardoso

Pres. da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03632008.

TOMADA DE PREÇO N.º 020/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de abril de 2007, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 020/2008, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0363/08, cuja abertura deu-se no dia 29/07/2008 às 09:00 hs do dia 29/07/2008, onde as Empresas CAPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.839.181/0001-56, Adquiriu o edital porem não compareceu no ato do certame. A Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61 com sede e foro na Rua H. s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá Estado de Mato Grosso, apresentou a seguinte proposta de preço no item 09: unitário: R\$77,00 e global R\$ 26.950,00. O valor unitário do item nº. 09 da Proposta de Preços está acima da média de preços pesquisada pela Prefeitura no índice de 28,57%, portanto, em desconformidade com o edital no item 5.3 - Serão desclassificadas todas as propostas de preços que ultrapassarem a 1% (um por cento) acima do valor base orçado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, em conformidade com os custos para estes serviços praticados no município. O licitante foi intimado do seu prazo para apresentar recurso a decisão da CPL. O Licitante desistiu de apresentá-lo. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se. Rondolândia/MT, em 29 de julho de 2008.

Luciene Souza Dos Santos

Presidenta da CPLMS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0306/2008.

TOMADA DE PREÇO N.º 019/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de Abril de 2008, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIARIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306/08-, cuja abertura deu-se no dia 29/07/2008 as 11:00 hs, Comissão Permanente de Licitação constata o não comparecimento e de nenhum Licitante no dia e hora marcada. Observando os tramites legais do processo administrativo na forma da Lei, a Comissão Permanente de Licitação resolve REPETIR O ATO prorrogando a abertura da licitação para o dia 14 de agosto de 2008 as 11:00 horas, por se tratar de recurso de convenio nº 075/2008/ SEDUC. Resolve ainda, encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e orientações posteriores. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 29 de julho de 2008.

Luciene Souza Dos Santos
Presidenta da CPLMS.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2008."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Locação de Veículos para atender as Secretarias deste Município", conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelos participantes, foram considerados HABILITADOS, CLASSIFICADOS E VENCEDORES DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: - Regina Franco - item 02, no valor total de R\$ 20.000,00; - Antonio Fernando Barros Ramos - item 03, no valor total de R\$ 7.500,00 - Lídia Carmelita Rauber - item 05, no valor total de R\$ 4.000,00. Rondolândia-MT, 29 de julho de 2008.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

EDITAL DE PUBLICACAO

Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 3º da CF e capítulo IX da Lei Complementar 101, com referencia a ampla publicidade, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, vem a publico informar que encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e no **Jornal o Estádio Matogrossense, os relatórios RREO referente ao 3º (Bimestre) de 2008**

Rosário Oeste-MT 25 de julho de 2008

Zeno Jose Andrade Gonçalves
Prefeito Municipal

SONIA DE SENA, inscrita no CPF nº 634.265.601-00, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU E PRAD, da FAZENDA CONQUISTA / NOVO HORIZONTE, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/08.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, através da Comissão Permanente de Licitação Comunica aos interessados as seguintes correções no AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2008.

ONDE SE LÊ:

Empresas Habilitadas CONSÓRCIO MATOGROSSENSE - TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, - GEMINI PROJETOS E INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E - CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

LEIA-SE:

Empresas HABILITADAS: CONSÓRCIO MATOGROSSENSE - TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, - GEMINI PROJETOS E INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E - CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e LÚMEN CONSULTORIA CONST. E COM.LTDA

Várzea Grande – MT, 29 de Julho de 2008. JAQUELINE FAVETTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ANEXO XVIII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO DE 2008

Nº CONTRATO: 11; DATA: 01/02/08; CREDOR: JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI; OBJETO: EXECUÇÃO DE HORA NUM TOTAL DE 55 HORAS DE MAQUINA DO TIPO FIAT FD 9, NA REGIAO DE PONTA DO ATERRO.; VALOR CONTRATO R\$: 7.700,00; DATA VIGÊNCIA: 20/02/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 12; DATA: 11/02/08; CREDOR: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS; VALOR CONTRATO R\$: 75.450,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 004/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 13; DATA: 11/02/08; CREDOR: V M DOS SANTOS ME; OBJETO: MECÂNICA E FUNELARIA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS; VALOR CONTRATO R\$: 35.000,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 003/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 14; DATA: 15/02/08; CREDOR: ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; VALOR CONTRATO R\$: 644.306,40; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 15; DATA: 18/02/08; CREDOR: LUCENIL BARBOSA MACIEL ME; OBJETO: FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO; VALOR CONTRATO R\$: 77.775,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 006/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 16; DATA: 26/02/08; CREDOR: ARLINDO CARVALHO DE SOUZA; OBJETO: REFORMA PARCIAL DA ESCOLA RICARDO FRANCO; VALOR CONTRATO R\$: 2.000,00; DATA VIGÊNCIA: 26/04/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 17; DATA: 26/02/08; CREDOR: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS; VALOR CONTRATO R\$: 174.320,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 18; DATA: 26/02/08; CREDOR: MARCIORETO E MARCIORETO LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERVO DE VEÍCULOS; VALOR CONTRATO R\$: 76.135,80; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 001/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 19; DATA: 26/02/08; CREDOR: EVANDRO MARCIO DE ANDRADE ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS; VALOR CONTRATO R\$: 41.000,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): CONVITE Nº 005/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 20; DATA: 26/02/08; CREDOR: CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA; VALOR CONTRATO R\$: 59.652,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 21; DATA: 26/02/08; CREDOR: MARCIO ALVES SANTOS; OBJETO: COLETA DE LIXO DAS AVENIDAS E RUAS DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO; VALOR CONTRATO R\$: 5.000,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 22; DATA: 26/02/08; CREDOR: AIR FERREIRA COELHO; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; VALOR CONTRATO R\$: 4.800,00; DATA VIGÊNCIA: 31/12/2008; Nº NE/ANO: -; VALOR NE R\$: -; PROC. LICITATÓRIO (se for o caso): DISPENSA ART. 24, INC. II.; Nº CONVÊNIO (se for o caso): -

Nº CONTRATO: 23; DATA: 26/02/08; CREDOR: JOÃO INÁCIO DE MORAES; OBJETO: REFERENTE A LIMPEZA DO CEMITÉRIO; VALOR CONTRATO R\$:

26/03/2008; **DATA VIGÊNCIA:** 550,00; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 24; **DATA:** 27/02/08; **CREDOR:** ROSICLER DA FONSECA SILVEIRA ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO ; **VALOR CONTRATO R\$:** 61.500,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº007/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

ANEXO XVIII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES MÊS/ANO: MARÇO DE 2008

Nº CONTRATO: 25; **DATA:** 03/03/08; **CREDOR:** JULIANO RAMOS FERREIRA ; **OBJETO:** INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ; **VALOR CONTRATO R\$:** 6.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 26; **DATA:** 03/03/08; **CREDOR:** SELETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; **OBJETO:** SERRAGEM DE MADEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 3.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 10/03/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 27; **DATA:** 03/03/08; **CREDOR:** ELOILDO DOS SANTOS; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.420,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/03/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 28; **DATA:** 03/03; **CREDOR:** PAULO EDUARDO DA SILVA; **OBJETO:** ESPLANAGENS E DE MADEIRA BRUTA SERRAGEM EM MOLDE DE QUADRADO; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.336,75; **DATA VIGÊNCIA:** 15/03/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 29; **DATA:** 03/03/08; **CREDOR:** AEDIR DOS SANTOS PINTO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; **VALOR CONTRATO R\$:** 8.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 30; **DATA:** 04/03/08; **CREDOR:** J L GONÇALVES E CIA LTDA; **OBJETO:** REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO 33 M O RIDO SARARE NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE VILA E PONTES E LACERDA ATÉ ALCANÇAR A MINERADORA SERRA DA BORDA; **VALOR CONTRATO R\$:** 11.550,00; **DATA VIGÊNCIA:** 09/03/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 31; **DATA:** 05/03/08; **CREDOR:** EUGENIO GUIMARÃES NETO LTDA ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA E SERVIÇOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 77.790,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 010/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 32; **DATA:** 10/03/08; **CREDOR:** STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSF E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE; **VALOR CONTRATO R\$:** 79.798,90; **DATA VIGÊNCIA:** 31/07/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 013/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 33; **DATA:** 10/03/08; **CREDOR:** CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; **VALOR CONTRATO R\$:** 78.510,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 011/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 34; **DATA:** 11/03/08; **CREDOR:** EVALDO MEDEIROS PARRA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO; **VALOR CONTRATO R\$:** 35.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2012; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 25, INC. I.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 35; **DATA:** 13/03/08; **CREDOR:** BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO; **VALOR CONTRATO R\$:** 64.900,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 012/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 36; **DATA:** 13/03/08; **CREDOR:** MAURO GOUVEIA DE MORAES; **OBJETO:** HORAS DE MAQUINA TIPO ESTEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 5.750,00; **DATA VIGÊNCIA:** 23/03/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 37; **DATA:** 13/03/08; **CREDOR:** DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA; **VALOR CONTRATO R\$:** 73.558,86; **DATA VIGÊNCIA:** 13/05/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 008/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 38; **DATA:** 13/03/08; **CREDOR:** J C ALBUQUERQUE CAVALCANTI TERRAPLENAGENS; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE 540 HORAS DE MAQUINA TIPO ESTEIRA; **VALOR CONTRATO R\$:** 75.600,00; **DATA**

VIGÊNCIA: 13/09/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 009/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 39; **DATA:** 14/03/08; **CREDOR:** TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTORES E PEÇAS; **VALOR CONTRATO R\$:** 29.128,25; **DATA VIGÊNCIA:** 13/08/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 40; **DATA:** 14/03/08; **CREDOR:** JOSE DOS SANTOS FILHO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE AVIAOZINHO; **VALOR CONTRATO R\$:** 4.100,00; **DATA VIGÊNCIA:** 24/04/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 41; **DATA:** 18/03/08; **CREDOR:** SBN LTDA ME; **OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DOS 256 ANOS DE ANIVERSÁRIO DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT; **VALOR CONTRATO R\$:** 19.500,00; **DATA VIGÊNCIA:** 20/03/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 014/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

ANEXO XIX - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - MARÇO DE 2008

TIPOALTERAÇÃO/Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 130/2007 – VILLALPANDO E TRENTO LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** -; **VALOR (se for o caso):** 3.300,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPOALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AGUILERA; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 14/2008 – AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** -; **VALOR (se for o caso):** 18.862,50; **Nº NE (se for o caso):** -

ANEXO XVIII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES MÊS/ANO: ABRIL DE 2008

Nº CONTRATO: 42; **DATA:** 18/03/08; **CREDOR:** PEDRO ALEXANDRINO PANOFF LACERDA; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE 44 HORAS DE MAQUINA TIPO KOMATSU D-50; **VALOR CONTRATO R\$:** 5.491,00; **DATA VIGÊNCIA:** 18/04/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 43; **DATA:** 01/04/08; **CREDOR:** W. GREGORIO PONTES ME ; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA; **VALOR CONTRATO R\$:** 88.200,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 44; **DATA:** 04/04/08; **CREDOR:** AGENTIL FRANCISCO DE SOUZA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO; **VALOR CONTRATO R\$:** 300,00; **DATA VIGÊNCIA:** 04/07/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 45; **DATA:** 04/04/08; **CREDOR:** MARCOPOLO SA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS; **VALOR CONTRATO R\$:** 172.350,00; **DATA VIGÊNCIA:** 04/05/08; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 46; **DATA:** 07/04/08; **CREDOR:** OSVALDO TASHI OTANI NEPOMUCENO; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.577,90; **DATA VIGÊNCIA:** 07/06/08; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 47; **DATA:** 07/04/08; **CREDOR:** ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE AGOÁ E ESGOTO; **VALOR CONTRATO R\$:** 700,00; **DATA VIGÊNCIA:** 07/05/08; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 48; **DATA:** 07/04/08; **CREDOR:** ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE; **VALOR CONTRATO R\$:** 3.600,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 49; **DATA:** 07/04/08; **CREDOR:** EDIVALDO PEREIRA MEDINA ; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 150 M DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE POTA DO ATERRO; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.500,00; **DATA VIGÊNCIA:** 07/07/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 50; **DATA:** 07/04/08; **CREDOR:** FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E BUROCRÁTICOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 6.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/06/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 51; **DATA:** 09/04/08; **CREDOR:** CAIADO PNEUS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **VALOR CONTRATO R\$:** 84.443,00; **DATA**

VIGÊNCIA: 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 52; **DATA:** 09/04/08; **CREDOR:** CAIADO PNEUS LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO; **VALOR CONTRATO R\$:** 42.619,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 53; **DATA:** 09/04/08; **CREDOR:** LAURO OLIVEIRA DE MORAES; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 01 POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO SERINGAL; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.950,00; **DATA VIGÊNCIA:** 30/05/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 25, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 54; **DATA:** 14/04/08; **CREDOR:** CLAUDEMIR ALVES DE LIMA; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE HORA MAQUINA NUM TOTAL DE 79 (SETENTA E NOVE) HORAS DE MAQUINA DO TIPO RETRO-ESCAVADEIRA, MODELO FB80.3, ANO 2002, MARCA FIAT ALLIS CHASSI 03790, NA ESTRADA VICINAL QUE DA COMUNIDADE ARROZAL, TRECHO ENTRE CÔRREGO DO BAMBU X FRENTE A FAZENDA DO SR. EDER SAMPAIO; **VALOR CONTRATO R\$:** 7.900,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 25, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 55; **DATA:** 14/04/08; **CREDOR:** FISCHER E CIA LTDA; **OBJETO:** MANCHAO, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO; **VALOR CONTRATO R\$:** 30.345,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 015/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 56; **DATA:** 14/04/08; **CREDOR:** RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA; **OBJETO:** RECAPAGENS, RESOLAGENS DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO; **VALOR CONTRATO R\$:** 49.578,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 015/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 57; **DATA:** 20/04/08; **CREDOR:** COFEPAR COMERCIO DE FERRAGENS PARAFUSOS LTDA ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS; **VALOR CONTRATO R\$:** 60.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 016/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 58; **DATA:** 25/04/08; **CREDOR:** EANES MOTA DA SILVA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL; **VALOR CONTRATO R\$:** 2.400,00; **DATA VIGÊNCIA:** 25/10/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 59; **DATA:** 25/04/08; **CREDOR:** MARCIO ARIIVALDO MURTIBA LIMA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PREGOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 48.292,35; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 017/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

ANEXO XIX - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

FEVEREIRO DE 2008 (TRANSPORTE ESCOLAR)

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 132/2005 – PLÍNIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 49.704,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 138/2005 – NILSON RODRIGUES DA COSTA ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 113.046,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 140/2005 – DOMINGOS MENDES SOBRINO; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 70.370,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 129/2005 – EDEUZUIR TEREZINHA ALVES PEREIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 49.430,40; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 134/2005 – ALCINDO AIARDES ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 50.160,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 131/2005 JOSE ERASMO PEREIRA DA SILVA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 58.590,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 090/2007 – JOSE ERASMO PEREIRA DA SILVA (AUGUSTO TRANSFERIU); **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 61.290,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 136/2005 – MANOEL MOREIRA NETO; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 39.711,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 135/2005 – ALEXANDRA NERIS POHU DA CRUZ; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 47.880,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 130/2005 – VALTER DE PAULO; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 62.062,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 142/2005 – VALERIANO VIEIRA DE OLIVEIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 15.572,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 141/2005 – VALERIANO VIEIRA DE OLIVEIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 63.469,20; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 133/2005 – PEDRO RODRIGUES PARABA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 41.952,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 139/2005 – AUGUSTO FREIRE ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 56.127,90; **Nº NE (se for o caso):** -

ANEXO XIX - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MARÇO DE 2008 (TRANSPORTE ESCOLAR)

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 132/2005 – PLÍNIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 49.704,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 138/2005 – NILSON RODRIGUES DA COSTA ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 113.046,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 140/2005 – DOMINGOS MENDES SOBRINO; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 70.370,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 129/2005 – EDEUZUIR TEREZINHA ALVES PEREIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 49.430,40; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 134/2005 – ALCINDO AIARDES ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 50.160,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 131/2005 JOSE ERASMO PEREIRA DA SILVA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 58.590,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 090/2007 – JOSE ERASMO PEREIRA DA SILVA (AUGUSTO TRANSFERIU); **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 61.290,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 136/2005 – MANOEL MOREIRA NETO; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 39.711,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 135/2005 – ALEXANDRA NERIS POHU DA CRUZ; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 47.880,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 130/2005 – VALTER DE PAULO; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 62.062,00; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 142/2005 – VALERIANO VIEIRA DE OLIVEIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/

VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 15.572,00; **Nº NE (se for o caso):** -
TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 141/2005 – VALERIANO VIEIRA DE OLIVEIRA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** PRAZO/
VALOR; VIGÊNCIA (se for o caso): 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 63.469,20; **Nº NE (se for o caso):** -
TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 133/2005 – PEDRO RODRIGUES PARABA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:**
PRAZO/VALOR; VIGÊNCIA (se for o caso): 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 41.952,00; **Nº NE (se for o caso):** -
TIPO ALTERAÇÃO/Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 139/2005 – AUGUSTO FREIRE ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:**
PRAZO/VALOR; VIGÊNCIA (se for o caso): 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 56.127,90; **Nº NE (se for o caso):** -

**ANEXO XIX - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS
 A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - ABRIL DE 2008**
TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 033/2008 – CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 10.022,37; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: QUINTO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 028/2005 – ROSICLER DA FONSECA SILVEIRA ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 56.141,37; **Nº NE (se for o caso):** -

TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 016/2008 – LUCENIL BARVOSA MACIL ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 31/12/2008; **VALOR (se for o caso):** 19.443,75; **Nº NE (se for o caso):** -
TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 024/2008 – ROSICLER DA FONSECA SILVEIRA ME; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **VIGÊNCIA (se for o caso):** 30/04/2008; **VALOR (se for o caso):** 2.983,85; **Nº NE (se for o caso):** -

**ANEXO XVIII - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS
 A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
 MÊS/ANO: MAIO DE 2008**

Nº CONTRATO: 60; **DATA:** 02/05/08; **CREDOR:** DARIA LAIDE CHORE; **OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR; **VALOR CONTRATO R\$:** 11.457,60; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 018/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -
Nº CONTRATO: 61; **DATA:** 02/05/08; **CREDOR:** AUTO MECÂNICA GAÚCHA DIESEL; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 52.407,60; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 021/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 62; **DATA:** 02/05/08; **CREDOR:** LUIZ LOTH BENITH VIEIRA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, JUNTO A SEC. MUN. DE OBRAS; **VALOR CONTRATO R\$:** 737,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/05/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 63; **DATA:** 02/05/08; **CREDOR:** ANA ROSA MENDES; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL / COMUNIDADE RICARDO FRANCO – ZONA RURAL; **VALOR CONTRATO R\$:** 1.400,00; **DATA VIGÊNCIA:** 20/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 64; **DATA:** 02/05/08; **CREDOR:** AGUINALDO BENITH VIEIRA; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA SUBSTITUTO; **VALOR CONTRATO R\$:** 564,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/05/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 65; **DATA:** 05/05/08; **CREDOR:** ANDRÉ MATUCARI; **OBJETO:** REFORMA DE POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE NOVA FORTUNA; **VALOR CONTRATO R\$:** 6.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 05/07/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 66; **DATA:** 05/05/08; **CREDOR:** JOSIAS PINTO DE MIRANDA; **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE FOSSA NA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA PONTA DO ATERRO; **VALOR CONTRATO R\$:** 3.475,00; **DATA VIGÊNCIA:** 05/06/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 67; **DATA:** 05/05/08; **CREDOR:** MARCIO MARIANO DA SILVA; **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NA COMUNIDADE DE SANTA HELENA E GUAPORÉ; **VALOR CONTRATO R\$:** 4.791,00; **DATA VIGÊNCIA:** 20/05/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 68; **DATA:** 19/05/08; **CREDOR:** GILBERTO DE MORALES INFROMATICA ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES ; **VALOR CONTRATO R\$:** 36.224,33; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 023/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 69; **DATA:** 23/05/08; **CREDOR:** ANTONIO CARLOS SALES; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE SAL DE AULA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA – ZONA RURAL COM 16 M2., REGIÃO DE PONTA DO ATERRO; **VALOR CONTRATO R\$:** 6.560,00; **DATA VIGÊNCIA:** 11/07/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** DISPENSA ART. 24, INC. II.; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 70; **DATA:** 23/05/08; **CREDOR:** AGUILERA AUTO PEÇAS; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DIVERSOS; **VALOR CONTRATO R\$:** 78.560,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 025/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

Nº CONTRATO: 71; **DATA:** 28/05/08; **CREDOR:** C A R DE SOUZA E CIA LTDA ME; **OBJETO:** RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS (PEÇAS E SERVIÇOS); **VALOR CONTRATO R\$:** 39.000,00; **DATA VIGÊNCIA:** 31/12/2008; **Nº NE/ANO:** -; **VALOR NE R\$:** -; **PROC. LICITATÓRIO (se for o caso):** CONVITE Nº 028/2008; **Nº CONVÊNIO (se for o caso):** -

**ANEXO XIX - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS
 A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - MAIO DE 2008**
TIPO ALTERAÇÃO/Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; **Nº CONTRATO ORIGINAL:** 015/2008 – ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** VALOR; **MOTIVO ALTERAÇÃO:** -; **VALOR (se for o caso):** 161.076,60; **Nº NE (se for o caso):** -
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 029/2008 - Pregão Eletrônico nº 010/2008

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto o fornecimento de material de expediente, para utilização das secretarias Municipal de Educação, Finanças, Administração, Obras, Saúde e Ação Social do município de Vila Rica-MT. DO VALOR: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 26.270,55 (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dias) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria competente da CONTRATANTE, mediante depósito. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. DATA: Vila Rica, 22 de Julho de 2008. ASSINANTES: Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Aavenir Portes – Papelaria Dinâmica Ltda – Contratada

QUELEN BORGHESAN
 Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 028/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2008, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 16/07/2008, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” para a contratação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para reposição dos serviços que forem prestados nos equipamentos rodoviários de propriedade da Prefeitura Municipal. Foram declaradas vencedoras as empresas: JOÃO BATISTA DA SILVA ACESSÓRIOS – EPP. R\$ 34.665,20 (Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). A. ORSO & PEDROSO LTDA – ME. R\$ 35.732,26 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). MACANAUTO LTDA – EPP. R\$ 24.598,77 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). AUTO ELÉTRICA E METALÚRGICA NOVA AURORA LTDA – ME. R\$ 21.734,00 (Vinte e um mil setecentos e trinta e quatro reais). Vila Rica, 16 de Julho de 2008.

QUELEN BORGHESAN
 Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

TERCEIROS

SONIA DE SENA, inscrita no CPF nº 634.265.601-00, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU E PRAD, da FAZENDA CONQUISTA / NOVO HORIZONTE, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CEVAL CENTRO OESTE S.A.

CNPJ/Nº nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 30/05/2008, às 17:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, à Av. Ó, s/n, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT. **QUORUM:** Estavam presentes todos os Conselheiros. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) Eleição do Sr. **Sérgio Roberto Waldrich**, para Presidente do Conselho de Administração. 2) Foram eleitas as seguintes pessoas para compor a Diretoria Executiva desta Sociedade, cujo mandato estender-se-á até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2010 e que ficou assim constituída: **Haroldo Pedro Gianezini**, Diretor Presidente, brasileiro, casado, industrial, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 975.205-SSP-PR e CPF nº 196.847.389-00; **Murilo Braz Sant'Anna**, Diretor, brasileiro, casado, engenheiro químico, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 828.391-SSP-SC e CPF nº 398.763.069-87; **Ivo José Dreher**, Diretor, brasileiro, casado, administrador de empresas, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, km 20, portador da CI nº 982.797-8-SSP-SC e CPF nº 418.821.309-44 e **Marcelo Alceu Amoroso Lima**, Diretor, brasileiro, Engenheiro de Produção, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 66608466-SSP-SP e CPF nº 033.385.108-02. 3) Os Diretores eleitos tomaram posse nos seus cargos e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76. Cuiabá(MT), 30 de maio de 2008. Ass.: Sérgio Roberto Waldrich, Ivo José Dreher, Haroldo Pedro Gianezini, Hélio José Eftting e Charles von der Heyde.

Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20080632130, em 04/07/2008.

CEVAL CENTRO OESTE S.A.

CNPJ/Nº nº 24.959.199/0001-48 - NIRE 5130000449-6

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 30/05/2008, às 15:00 horas. **LOCAL:** Sede Social, à Av. Ó, s/nº, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT. **QUORUM:** Estavam presentes acionistas em número legal para deliberações. **MESA:** **Sérgio Roberto Waldrich**, Presidente e **Ivo José Dreher**, Secretário. **PUBLICAÇÕES:** **Balanco Patrimonial:** *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*, na edição de 29/04/2008 e *A Gazeta de Cuiabá*, na edição de 29/04/2008. **Convocação:** *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso de 16.04, 19.04 e 20.04.2008 e A Gazeta de Cuiabá*, nas edições de 16.04, 19.04 e 20.04.2008. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1) Foi aprovado o Balanco Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. 2) O Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$ 100.752,93 (cem mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), teve a seguinte destinação: **a)** R\$ 5.037,65 (cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para constituição do Fundo de Reserva Legal; **b)** o saldo remanescente do Lucro Líquido do exercício, no montante de R\$ 95.715,28 (noventa e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), foi transferido para a Conta de Prejuízos Acumulados. 3) Foram eleitas as seguintes pessoas para comporem o Conselho de Administração, cujo mandato estender-se-á até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2.010: **Sérgio Roberto Waldrich**, brasileiro, casado, engenheiro químico, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 3/R 613.140-SSP-SC e CPF nº 291.215.669-68; **Charles von der Heyde**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 756.878-9-SSP-SC e CPF nº 461.621.359-34; **Haroldo Pedro Gianezini**, brasileiro, casado, industrial, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 975.205-SSP-PR e CPF nº 196.847.389-00; **Hélio José Eftting**, brasileiro, casado, engenheiro químico, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, Km 20, portador da CI nº 5/R 6759505-SSP-SC e CPF nº 399.028.709-53 e **Ivo José Dreher**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com escritório em Gaspar/SC, na Rodovia Jorge Lacerda, s/n, km 20, portador da CI nº 982.797-8-SSP-SC e CPF nº 418.821.309-44; 4) Os conselheiros eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, estando cientes do disposto do artigo 147 da Lei 6.404/76. 5) De conformidade com o artigo 152, da Lei 6.404/76, foi fixada a verba global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinada à remunerar os administradores da companhia no exercício em curso, cuja individualização será procedida pelo Conselho de Administração, a quem competirá também, decidir sobre eventuais reajustes. **OBSERVAÇÕES FINAIS:** As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos acionistas presentes. Cuiabá(MT), 30 de maio de 2008. Ass.: Sérgio Roberto Waldrich, Presidente, Ivo José Dreher, Secretário, Bunge Alimentos S/A.

Ivo José Dreher
Secretário

Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20080632149, em 04/07/2008.

JACINTO SIMÕES CPF: 001.010.449-68 Torna público que requereu a Secretaria de

Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal + PRAD, para a Faz. DONA MERCEDES- SEDE I. Em União do Sul-MT. Não EIA/RIMA.

MADENORTE LTDA CNPJ: 03.530.607/0001-71 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a Faz. Rio Azul (LOTE 7 e 7 A). Em Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

LEONILDO CASTRO CPF: 078.135.549-49 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a Faz. Paineira Velha. Em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT
CNPJ 03.528.098/0001-42

CAPITAL AUTORIZADO.....	11.868.622,80
CAPITAL SUBSCRITO.....	6.998.174,05
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	6.998.174,05

EXTRATO DA ATA DA 27ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.08,

ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB No. 20080652751 EM 04/07/08.

Na referida AGO foram aprovadas: 1) Demonstrações Financeiras e Contas dos Administradores do

Exercício findo em 31.12.2007 2) Votada a verba para remuneração dos Administradores.

Cuiabá, 07 de julho de 2008

SÉRGIO CASALI PRANDINI

Presidente do Conselho de Administração

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, CNPJ-05.054.770/0011-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Mathovy I, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WALDOMIRO ZARZUR, CPF-045.455.168-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Almanara, localizada no Município de Nova Marilândia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSMAR HELI FRANCO, inscrito CIC/MF nº 082-372-476-04, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada LIBERDADE, localizada no município de NOVA XAVANTINA/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

OSVANI ESSER, inscrito CIC/MF nº452.777.889-72 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, nas fazendas denominadas Sayonara I e Sayonara II, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

HENRIQUE J. BRUNETTA NETO, inscrito CIC/MF nº550.278.229-87 requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada FAZ. VALE DO STEIN municipio de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

ALFREDO CHITTO, inscrito CIC/MF nº 052.452.309-68 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada BELA VISTA, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

CARLITO ROMEU BRATZ, inscrito CIC/MF nº 136.947.310-91 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada TRÊS PASSOS, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

FABIO LUIZ BRATZ, inscrito CIC/MF nº 799.010.691-49 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada BRILHANTE, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

MARCOS PEREIRA DUARTE, inscrito CIC/MF nº924.724.601-63 torna

publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada BOA ESPERANÇA II , localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

MARIA HELENA DONATTI LORENZONI, inscrito CIC/MF nº 196.981.600-78 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada RECONQUISTA II, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

BEATRIZ MARIA DONATTI NOTHEN, inscrito CIC/MF nº 189.188.240-68 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada RECONQUISTA I, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

MARIA JULIETA DONATTI , inscrito CIC/MF nº 125.213.450-91 torna publico que .requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIETAL ÚNICA, na fazenda denominada RECONQUISTA III, localizada no município de NOVA UBIRATÁ/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

ROMEU WEINER - ME – AUTO POSTO RENASCER - CNPJ: 00.709.081/0001-01 -Torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da LO para atividade de Posto de Combustível, no município de Canarana/ MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Carlos Riva

Portador do CPF nº **080.755.730-72**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Marauense I**, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

Carlos Riva e John Carlos Riva

Portador do CPF nº **080.755.730-72** e **390.988.500-49**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Marauense V**, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

Agropecuária Cachoeira

Portador do CNPJ nº **78.941.663/0001-06**. Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Cachoeira**, localizada no município de Sorriso/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALLETS, de CNPJ 09.494.613/0001-05, empresa localizada na Rua Industrial nº 5, bairro: Alameda, município de Várzea Grande - MT torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as licenças Prévia / Instalação e Operação para atividade de indústria e Comércio de artefatos de madeira em geral; Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CALIXTO & CALIXTO LTDA de CNPJ 32.983.025/0001-49, empresa, localizada na Avenida Archimedes Pereira Lima quadra 42, Lote 02, S/N, bairro Santa Cruz, município de Cuiabá-Mt torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, licença de Operação para atividade de indústria e Comércio de artefatos de argila e cimento em geral; Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PROCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, de CNPJ 26.558.569/0001-60, empresa localizada na Avenida Julio José de Campos nº 3100, bairro: Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da licença de Operação para atividade de indústria e Comércio de artefatos de madeira em geral; Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CALEGARI & BOABAI LTDA, CNPJ No. 05.965.904/0001-75 empresa localizada na Avenida Filinto Muller nº 6061 bairro Parque Paiguás, município de Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as licenças Prévia / Instalação e Operação para atividade de indústria e Comércio de artefatos de madeira em geral; Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDALCOOL/MT - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS SUCROALCOOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 2.254 – sala 302 - fone/fax: (6) 642-2606 - CEP 78050-000 - Cuiabá-MT

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital faço saber que no dia 29 de agosto de 2008, das 13:00 às 19:00 horas, na sede desta entidade será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação a que está filiada esta entidade, bem como de suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze)

dias para o registro de chapas, que correrá a contar da data da publicação do Aviso resumido deste Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos necessários ao registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, funcionará no horário ininterrupto das 7:30 às 11:30 das 13:30 às 17:30 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação nominal das chapas registradas. Cuiabá-MT, 24 de julho de 2008. **Piero Vincenzo Parini** – Presidente.

CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2008 - CP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência nº. 003/2008 - CP, destinada à fornecimento de material betuminoso, sagrou-se vencedor do respectivo processo a empresa: **CENTRO OESTE ASFALTO LTDA** no valor global de 1.864.000,00 (hum milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais).PUBLIQUE-SE.Rondonópolis, 24 de julho de 2008. **EUCLIDES MORESCO**- Diretor Presidente. **JOSE CLAUDIO DE MELO**- Diretor Administrativo/Financeiro. **KLEBER PAULINO DE ALMEIDA**- Pres. Com. Perm. Licitação. **DAILSON NUNIS**- Assessor Jurídico

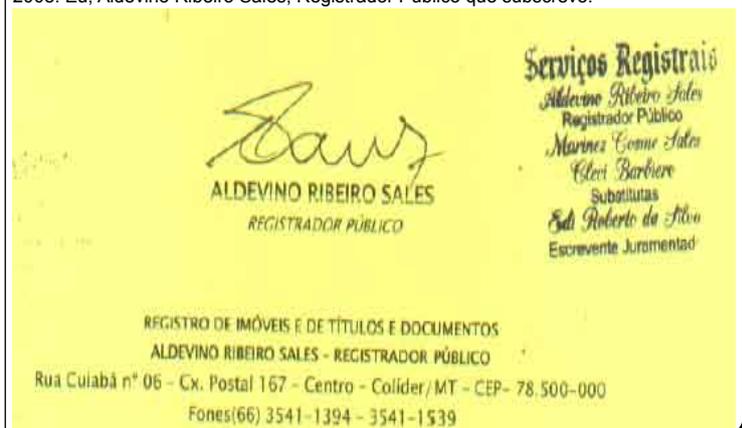
IVALDO JOSÉ LEMES DOS SANTOS, empresa privada devidamente cadastrada no CNPJ nº. 07.204.871/0001-76, localizada na Rodovia MT 338 s/nº- km 93 - Zona Rural, município de Tapurah/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO). Não EIA RIMA.

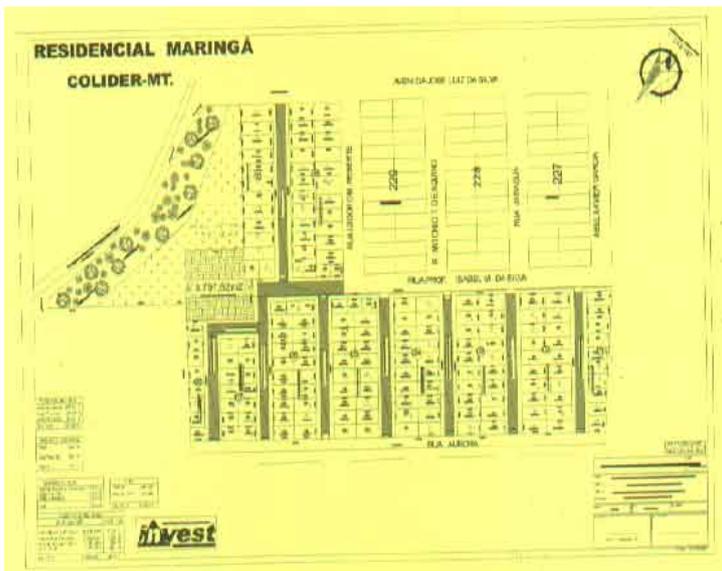
DALOLIO COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, empresa privada devidamente cadastrada no CNPJ nº. 07.417.279/0001-52, localizada na BR 163 - km 832 fundos s/nº, município de Sinop/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO). Não EIA RIMA.

FAZENDA GAZIERO, matriculas nº6451 e 6363, localizada na zona rural do município de Campo Verde-MT, propriedade do Sr. EUCLIDES GAZIERO, portador do CIC488.800.289/04, torna publico que requereu da SEMA(secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LAU(Licença Ambiental Unica) Averbação de Reserva Legal e LP, LI, LO para atividade de suinocultura, não foi determinado estudo de impacto ambiental

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL COMARCA DE COLÍDER – MT EDITAL

Aldevino Ribeiro Sales, Registrador Público de Imóveis da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz Saber, a todos quantos o presente edital vierem , ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Serviço Registral os autos de **Loteamento**, onde figura como requerente **INVEST INCORPORAÇÕES LTDA**, referente ao Loteamento denominado **“Residencial Maringá”**, conforme Termo de Aprovação de Loteamento Urbano devidamente aprovado pela **Prefeitura Municipal de Colíder/MT**, sendo que o Imóvel é objeto da Matrícula **18.449**, do Livro 02, deste Serviço Registral, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termo do art.19 da lei 6.766/79, pelo prazo de quinze dias contados a partir da última publicação, podendo nesse mesmo prazo haver impugnação. Colíder/MT. 21 de julho de 2008. Eu, Aldevino Ribeiro Sales, Registrador Público que subscrevo.





ABANDONO DE EMPREGO

Alessandra Borges Ledesma, solicitamos o comparecimento no endereço informado a seguir, no prazo de 24 horas, para justificar suas faltas desde o dia 04/07/08, sob pena de caracterização de abandono de emprego, podendo o seu contrato de trabalho ser rescindido por justa causa, conforme CLT, artigo 482, inciso "I". Av. Historiador Rubens Mendonça 157 sala 504 Baú Cuiabá/MT.

Mônica Aviação Agrícola Ltda -Torna-se público que requereu da SEMA/MT,a licença de operação para atividade de uso de defensivos agrícolas em aviação localizada em Rondonópolis/MT.

AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA- Torna-se público que requereu da SEMA/MT,a licença de instalação para reforma e ampliação (troca de tanques)para atividade de revenda de combustíveis localizada em Nova Xavantina/MT.

AUTO POSTO ASA BRANCA LTDA - Torna-se público que requereu da SEMA/MT, a renovação de licença de operação para Posto Revendedor localizada em Nova Xavantina/MT.

NEWMAN PEREIRA LOPES, CPF 899.890.741-00, torna público que requereu à SEMA/MT—Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única—LAU da **Fazenda Paraíso**, em **Poconé/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

SONIA MARIA DE ASSUNÇÃO P. MENDONÇA, CPF. 843.739.031-15, torna público que requereu à SEMA/MT—Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única—LAU para a **Fazenda Shangri-la** em **Jauru/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

Valmir Domingos Locatelli, CPF 054.377.689-15, torna público que requer junto a SEMA, a Licença Ambiental Única, da **Fazenda Cascavel** no Município de Guarantã do Norte-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Dorilino Prediger, CPF 320.429.371-49, torna público que requer junto a SAMA, a LP / LI e LO, de uma unidade de armazenagem de grãos na **Fazenda Prediger** no Município de Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica o **SR. CRISTINO XAVIER COLUNA** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância nº 142/2007, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008

Dr. Aguiar Farina - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **SRA. HELENA MARIA SILVA DE JESUS** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância nº 064/2007, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008

Dr. Aguiar Farina - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, notifica a **SRA. EUNICE DA SILVA GUIMARÃES** a tomar ciência da decisão de arquivamento da Sindicância nº 121/2007, sendo facultada apresentação de Recurso ao Conselho Federal de Medicina, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste, sendo assegurado "Vista" dos autos no setor de Sindicância deste Conselho. A 2ª via deste edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 28 de julho de 2008

Dr. Aguiar Farina - Presidente

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008 – FAESPE A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de agosto do ano de 2008, na Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, Rua Comandante Balduino nº 676, Centro, Cáceres-MT, o procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO, para a aquisição de materiais permanentes: máquinas e equipamentos, com a finalidade de estruturação dos laboratórios, para efetivação das atividades do projeto: Tecamóveis – Uso da madeira de teça (Tectona grandis) para a fabricação de móveis, desenvolvido no Departamento de Engenharia Florestal do Campus Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. O projeto foi elaborado em parceria com o SEBRAE e FINEP. Conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará a disposição dos interessados na Rua Comandante Balduino nº 676, centro, Cáceres-MT, ou pelo telefone (65) 3223-5166, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Cáceres, 29 de julho de 2008.

Fádia Kassem Fares Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

Volmir Antonio Dellalibera Alves Xavier CPF: 788327999-87, RG: 5.406.577-9 SSP/ PR, Requerer à SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, Fazenda Pai Ivalino, em Tapurah-MT.

E.J.ABEGG-ME, CNPJ 03.668.948/0001-08, Rua Sergio Gladki Petrenko S/N, Porto dos Gaúchos-MT, torna público que requereu junto a (SEMA); a Licença de Operação de uma área de 4,66 Há, de extração de areia, no Rio Arinos, referente ao processo DNPM 866763/2008-02.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 à 54, convoca os servidores estáveis do INDEA/MT, para Assembleia Extraordinária que ocorrerá dia 08/08/2008, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede da ASSIN – sito à Avenida Jurumirim – S/N – Barro Duro – em Cuiabá/MT, com a seguinte pauta:

- Discussão e deliberação do Relatório Final do PCCS;
- Discussão e deliberação da deflagração ou não do estado de greve.

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2.008.

Dianyzeire Dias de Souza
Presidente do SINTAP/MT

TALEMICO PICCINI E OUTROS – “SUINOCULTURA TERMINAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia, Licença de Instalação e de Operação da ampliação da atividade de Suinocultura Terminação, localizada na Fazenda Branca, Lote 06-C, Linha 01, Setor 01, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT. **Asplemat/DO**

VALDIR GIARETA, portador do CPF nº 158.473.300-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Bela Miragem, localizada no município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

YOSHIRO IDA, portador do CPF nº 008.991.781-20, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda São Miguel, localizada no município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA CNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a SEMA, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, no PA Pontal do Glória-Zona Rural-Santo Antonio do Leverger-MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, no PA Santana do Taquaral-Zona Rural-Santo Antonio do Leverger-MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, no PA Sadiá III-Zona Rural-Várzea Grande-MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, no PA São Francisco-Zona Rural-Várzea Grande- MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros, no PA Nossa Senhora da Esperança-Zona Rural-Rosário Oeste-MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, no PA Santa Helena-Zona Rural-Rosário Oeste-MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 120,00 metros, no PA Raizama-Zona Rural-Rosário Oeste - MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros, no PA Coqueiral/Quebo-Zona Rural-Nobres-MT.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-IncraCNPJ 00.375.972/0063-63 torna público que requereu junto a **SEMA**, o pedido Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 150,00 metros, no PA Antonio Conselheiro-Zona Rural-Barra do Bugres- MT.

Aparecida Emilia Scardelai Aquino, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade, para atividade de Captação de Água Subterrânea, na Av.30, antiga rua Industrial I, S/N, Lote BII e BIII, Jd. Industrial, Cuiabá/MT.

INSTITUTO EUVALDO LODI

NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a **inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 0736/2008** para contratação da empresa Motivação Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda., para execução da palestra Inteligência Múltipla - Pense Como as Mulheres e Aja Como os Homens, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio n.º 016/2008 SICME-FUNDEIC/IEL-MT - Local: Cuiabá/MT. Valor R\$ 13.000,00 (treze mil), A

inexigibilidade da Licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cuiabá - MT, 28 de julho de 08. **Jandir José Milan - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.**

A Empresa Krauspenhar & Tamiozzo Ltda-Me, Cnpj 05.939.112.0001-26, Ins 13.23.18.70-9, estabelecida na Rua da Traíra n.º 1360, município de Sapezal, torna público que solicitou a Sema, LI/LO, de Farmácia de Manipulação no endereço acima. **(DMT/DO)**

A VANGUARD HOME CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.409.511/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Av. José Feliciano de Figueiredo, Bairro Porto, desta capital. **(DMT/DO)**

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE - OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE - ITANHANGA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2008 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste - Oeste - Trecho Sorriso - Ipiranga do Norte - Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, Sentido Sorriso Ipiranga do Norte, Município de Sorriso - MT, torna Público a quem possa interessar, que se fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Edital N.º 004/2008, nos termos da Lei 8666/93 suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa, para fornecimento de gasolina comum a serem empregados na operacionalização da praça de pedágio, monitoramento e segurança da Rodovia MT 242, o fornecimento compreenderá o período da data da contratação até mês maio de 2009, ou a utilização da quantidade de 20.000 (vinte mil litros) findando o contrato com a ocorrência do primeiro destes fatores. Com realização prevista para o dia 25 de agosto de 2008. A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2008, na sede da APASI. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de agosto de 2008, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2008 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste - Oeste - Trecho Sorriso - Ipiranga do Norte - Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, Sentido Sorriso Ipiranga do Norte de Sorriso - MT, na cidade de Sorriso - MT, torna Público a quem possa interessar, que se fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preço Edital N.º 005/2008, nos termos da Lei 8666/93 suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, produtos a serem empregados no alojamento utilizados pelos funcionários da Associação e servidores do Estado de Mato Grosso, que prestam serviços para operacionalização da praça de pedágio, monitoramento e segurança da Rodovia MT 242, trecho Sorriso a Ipiranga do Norte, fornecimento que compreenderá o período da data da contratação até mês maio de 2009, ou a utilização até valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) findando o contrato com a ocorrência do primeiro destes fatores. Com realização prevista para o dia 25 de agosto de 2008. A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 8:00 horas do dia 22 de agosto de 2008, na sede da APASI. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de agosto de 2008, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. **(DMT/DO)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**EMPRESA: AUTO MOTOS JOMAR LTDA**

CNPJ: 24.681.694.0001-38 I.E. 13.060.660-0

NF: SERIE D-1 N.º 001 A 2000; ÚNICA 001 A 125; PEST. DE SERV. 001 A 400.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FICAIS.

J U DE ARRUDA NETO, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º26.522961/0001-50 e no estado 13115805-8 sediada na rua João Paulo dos Santos, S/N, bairro coophamil em Cuiabá-Mato Grosso, por seu representante legal, declaro sob as penas de lei, para fins de comprovação junto a **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro de entrada, livro de saída, apuração de ICMS, inventário, termo de ocorrência e todos os blocos de notas fiscais de saída. Declaro ainda estar ciente das penalidades instituídas no Código Tributário Estadual. **(DMT/DO)**

A empresa **Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A** - Rua Rio Grande do Sul n.º 453 - Cep 78.643-000 - Cnpj 47.067.525/0169-69 - Inscrição Estadual n.º 13.3313021-3 - Querência - MT, torna público o extravio da nota fiscal n.º 1556 serie 2 e extravio dos formulários contínuos n.º 194999, 195000 E 261201.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS NOTAS FISCAIS

A Empresa Layzi L. Dos Santos, Empresa Devidamente Constituída Inscrita No Cnpj N.º. 07.995.980/0001-59, E No Estado Sob O N.º. 13.319.289-0, Sito No Município De Lucas Do Rio Verde - Mt, Vem Por Meio Deste Informar O Extravio De Blocos De Notas Fiscais, Conforme Segue: *Um Bloco De Notas Fiscais Modelo "2" Serie "D" De Numeração 1 A 50 Impresso Em 3 Vias O Qual Fora Totalmente Extraviado; *Um Bloco De Notas Fiscais Modelo "2" Serie "D" Extraviado Parcialmente Utilizado Da Numeração 201 A 250. **(DMT/DO)**

R. J. DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ 04.751.073/0001-76, Insc. Est. 13205074-9, c/ sede na Rua Paraná, n.º 12, Centro, Campinópolis/MT. Comunica o extravio dos Blocos de Nota Fiscal de saída n.º 00001 à 00250 Serie D-1.

PEREIRA E GOMES MORAES LTDA, inscrita no CNPJMF 03.878.440/0001-34, I.E. sob n.º. 13.195.031-2, comunica o Extravio de todos os Blocos de Notas fiscais de

Saídas, autorizações de impressão de documentos fiscais e o Livro de Termos Ocorrências fiscais n.º 01,

A MITSUI ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 58.128.190/0023-12 e Insc. Estadual n.º 13078221-1, situado na Av. Fernando Correa da Costa n.º 10.220 Bairro São Francisco de Assis, Cuiabá-MT, CEP-78.088-800, Declara para devidos fins, que foram extraviados do interior de um dos veículos de sua frota, na região de Campo Verde-MT, o seguinte: 1. Formulários contínuos de n.ºs 849503 à 849600 e 852501 à 852600. 2. Notas fiscais emitidas, de números 25769 à 25793 série 013. 3. Uma impressora marca Star, modelo DP-8340.

PADRE ENXOVAIS LTDA, CNPJ:03.076.421/0002-75, IE 13.188.558-8, Situ. Rua Guarani das Missões, N.º179, Centro/Lucas do rio verde/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** Livro termo de ocorrências n.º01, Livros de Entradas, Saídas, ICMS e Inventário n.º 01 ano 1999, n.º02 ano 2000 e n.º03 ano 2001, e 10 BI de NF mod. D-1, 50x3, do n.º001 ao n.º500, e 05 BI de NF mod. 01, 25x5, do n.º01 ao n.º125.

ANDERSON NILDO PESCO, CPF 022.523.889-60, IE 13.331.265-8, Fazenda Maringá, Gleba Atlântica S/N Zona Rural Feliz Natal/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** 01 BI NF Mod. 01e 1A do n.º226 ao n.º250.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA SM CONSTRUTORA LTDA, comunica os extravios Carteiros de Trabalho e Previdência Social dos seguintes funcionários, Elio Alves de Oliveira carteira n.º 9463500004/MT, Silvan Giachini de Souza carteira n.º 9579600021/MT, Oilson Reze carteira n.º 1166200213/SP, Nilson Constantino carteira n.º 977520061/PR, Rui Carlos Diniz carteira n.º 1136900004/MT, Odair Jose de Souza carteira n.º 2842400003/MT, Nelson Silvério de Almeida carteira n.º 7221700018/MT, Francielio Alves das Chagas carteira n.º 391600-00282/MT, Jose Domingos do Nascimento carteira n.º 2829900003/MT, Osvaldo Bomfim carteira n.º 2840500003/MT, José Fernandes carteira n.º 13.99300042/PE, Edinei Jose Boldrin carteira n.º 431026900010/PR, Narra que também foram extraviados os contratados de experiência de trabalho, folha de pagamento, solicitação de vale transporte, livro de registro de funcionário e vários ofícios assinados, narra que esta registrando o BO, por que as pessoas que extraviaram as carteiras não estão na cidade, Nada mais. Conforme o BO n.º 1020230.08.027023-6.

C. J. BORCHARDT ME, CNPJ 04.993.277/0001-13 e Insc. Estadual 13.208.411-2,

estabelecida na Avenida Brasil, nº 922, centro, Campo Novo do Parecis – MT, publica o extravio das notas fiscais da série D-1, nºs 96, 257, 279, 365, 368 e do nº 510 a 650.

MASTER CARNE LTDA CNPJ(MF) Nº 04.210.992/0004-85 FURTO DE DOCUMENTOS
MASTER CARNE LTDA, com filial estabelecida na Rua Professora Alice Freire Silva, nº 1280, Bairro Morada da Serra – CPA IV – 1ª etapa, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.210.992/0004-82 e com Inscrição Estadual nº 13.227.329-2, **COMUNICA** para todos os fins legais que foram furtados do seu estabelecimento comercial acima mencionado os documentos fiscais abaixo identificados: Livro de Registro de Entrada de Mercadorias nº 001; Livro de Registro de Saídas de Mercadorias nº 001; Livro de Registro de Inventário nº 001; Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001; Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001; Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 (numeração de 001 a 250 – AIDF 3525); Blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Modelo 2 (numeração 001 a 1500 – AIDF 3526). Cuiabá(MT), 25 de julho de 2008 **MASTER CARNE LTDA p.p. ANA DIRCE DA SILVA FONTOURA**

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO.

ELEVASERVI ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ 04.058.866/0001-04 e no Município sob o Nº 71400 estabelecida no endereço Rua 99 CPA IV , Q95,L17 Morada da Serra. Cuiabá MT CEP 78000.000.por seu representante letal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 2 (nº 433,465,466) e série 3 (nº312) notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

SACER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.554.170/0001-67 e no Município sob o nº 90528, estabelecido na RUA LAS VEGAS, 259, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03 , número sequencial 00066, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

CASSIANO GOMES SOUZA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 26.776.732/0001-61 e no Município sob o nº 40890, estabelecido na Rua Paraguassu 119 Pico Amor, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais em branco de série 3, número sequencial 5630,

5631, 5653, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

MARIONÉY N. PEIXOTO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.685.696.0001-25 e no Município sob o nº 69287, estabelecido na Rua Paraguassu 120 Pico do Amor CBA MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal em branco de série 3, número sequencial 1175, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS.

ELEVASERVI ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ 04.058.866/0001-04 e no Município sob o Nº 71400 estabelecida no endereço Rua 99 CPA IV , Q95,L17 Morada da Serra. Cuiabá MT CEP 78000.000.por seu representante letal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 (nº 431,432) notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

HOSPITAL JARDIM CUIABÁ - LTDA, inscrita no CNPJ **05.994.724/0001-11**, e no município sob o nº **83392**, estabelecido no endereço Av. das Flores, nº 843, Bairro: Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-172, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 03** número sequencial **12933 / 13279 / 14850 / 15122 / 15123 / 15141 / 16798 / 17126 e 17127**; notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

(DMT/DO)

A Eit – Empresa Industrial Técnica S/A, Ins. Estadual 13.053.372-6 e CNPJ 08.402.620/0002-26 com end. Av. José Bonifácio nº 405 B. Dom Aquino Cuiabá, comunica que foram extraviados seus documentos fiscais, abaixo relacionados: Talões Autenticados 221 – Talões de notas fiscais Série C Nº 0001 à 6825; 135 – Talões de notas fiscais Série B Nº 0001 à 3625 Livros Fiscais 11 - Livros de Entrada, 01 - Livro de Saída, 01 - Livro de Ocorrência 01 - Livro de Inventário, 01 - Livro de Apuração de lcms.

(DMT/DO)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM
 Atos do Exmo.
 Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 28 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.010127-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIETA CORREA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007372 - EVERTON VANNI CATUNDA
 IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a impetrante para comprovar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção".

2008.36.00.001629-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CREUSA DE ARRUDA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : MT0007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se os requerentes a juntar aos autos os originais das procurações conferidas ao advogado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.008640-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RONIVALDO FURTADO DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007790 - MAGALI FURTAK
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Dessa forma, não vejo necessária a realização das referidas provas.
 Na seqüência, registre-se para sentença.
 (...)".

2005.36.00.011339-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ALCIDES GIUSTI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007307 - DANIELA NODARI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
 REU : MUNICIPIO DE CAMPO VERDE-MT
 ADVOGADO : MT00008437 - IVANOR ANTONIO KAISER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

".....
 Rejeito, pois, a preliminar.
 (...)".

Defiro o pedido de prova testemunhal postulado pelas partes. Expeçam-se cartas precatórias para oitiva das testemunhas arroladas pela parte Autora às fls. 52 e 53 e pelo réu Município de Campo Novo às fls. 171.

2007.36.00.007903-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : HEITOR ZAROUR BARUA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006668 - GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Converto o julgamento em diligência.
 (...), considero cumpridas as exigências determinadas às fls. 45 e determino o prosseguimento do feito em seus ultimos termos.
 (...)".

2003.36.00.016486-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : MARITZA SARUWATARI

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Defiro a realização de PERÍCIA CONTÁBIL requerida às fls. 102 pela curadora especial, nomeando a contadora Maria Pia Roda Ferraz(...) como Perita do Juízo, facultando às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, no prazo de 5 dias.

Após, intime-se a Auxiliar do Juízo para oferecer (...) sobre a qual as partes manifestar-se-ão no prazo de 5 dias, (...).

(...) apesar de não se transferir para a CEF o ônus do pagamento dos honorários do perito, deverá, no entanto, arcar com as conseqüências de sua não-produção, razão pela qual oportunizo a CEF a custear a prova.

Pelo juízo a Perita responderá :
(...)"

2007.36.00.010492-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JODEMILSON DA SILVA SOUZA

ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA

ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Dessa forma, indefiro o pedido de desentranhamento da respectiva peça.
(...) deixo de designar audiência de conciliação.
Considero as partes legítimas e bem apresentadas, (...)

Defiro a realização de PERÍCIA MÉDICA requerida às fls. (...) nomeando o Dr. CESAR PRADO DE SOUZA (...), facultando à partes a apresentação (...), no prazo de 5 dias.

Considero que a parte autora é beneficiária de justiça gratuita, (...)
(...)"

2008.36.00.004080-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCO CARLOS BENITES ROCHA

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de (...), revogando a liminar concedida anteriormente.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado (...)
Sem honorários advocatícios.
(...)"

2007.36.00.007150-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA

ADVOGADO : MT00010231 - MARCIO FERNANDES DOS REIS

ADVOGADO : MT00010269 - MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, intime-se o réu para cumprimento da antecipação da tutela, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 1.000,00, bem como de (...), sem prejuízo de responder pelo crime de desobediência a ser apurado (...)"

2008.36.00.010173-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA

ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO

ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO : MT0009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - IN CRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Assim, DEFIRO o pedido de liminar, determinando ao Impetrado que, após o Impetrante (...) tudo no prazo de 15 dias.
(...)"

2008.36.00.009644-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EDIGELCIO DE ARAUJO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR para desobrigar o Impetrante do (...)"

2008.36.00.009937-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA

ADVOGADO : MT00010862 - ANGELICA RODRIGUES MACIEL

ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON

ADVOGADO : MT00011439 - VICTOR HUGO VIDOTTI

IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT

IMPDO : CENTRO DE SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA - CESPE/UNB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Isto posto, CONCEDO a liminar para que as impetradas apliquem ao impetrante somente (...)"

2008.36.00.009311-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VANESSA CRISTINA CAPELETTE

ADVOGADO : MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS

IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...)"

Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR para determinar ao impetrado que se abstenha de exigir da impetrada o (...)"

2007.36.00.012798-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MATO GROSSO REFORESTADORA LTDA

ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA

ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR

ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO

ADVOGADO : MT00010410 - RODRIGO SILVEIRA

ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Deixo de designar audiência de conciliação por economia processual, (...)

Considero as partes legítimas e bem representadas, (...)

Defiro a realização de PERÍCIA CONTÁBIL requerida às fls. 482 pela parte autora, nomeando o contador (...) facultando às partes a apresentação de (...), no prazo de 5 dias.

Após, intime-se o Auxiliar do Juízo para oferecer proposta de honorários, sobre a qual as partes manifestar-se-ão no prazo de 5 dias, (...).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para juntar aos autos, no prazo de 15 dias, cópia dos contratos (...)
(...)"

2001.36.00.008617-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : WALTER JONER PEREIRA DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Assim, tomo o silêncio dos Autores quanto ao pagamento dos honorários periciais, como desistência da prova requerida (...)"

2005.36.00.012440-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLEOMAR BARBOSA

ADVOGADO : PR0024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO

ADVOGADO : PR00029287 - DANIELLE RAQUEL HACHMANN

ADVOGADO : MT00007371 - EDMAR DELGADO MAGALHAES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : PR00023268 - FABIO SPAGNOLLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o recurso interposto pela parte Autora (...)
Intime-se a parte Ré para apresentar suas contra-razões, no prazo legal.
Após, subam os autos ao e. TRF 1ª Região.
(...)"

2007.36.00.000677-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : RALLIDE CRISTIANO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Portanto, nos termos do artigo 247 do CPC, declaro de ofício nulos todos os atos posteriores à citação, que deverá ser renovada na pessoa do Réu RALLIDE CRISTIANO ANDRADE, no endereço constante na inicial.
(...)"

2007.36.00.012916-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

RÉU : DORALICE DOS SANTOS ALVES

RÉU : FRANCISCO DONIZETE ALVES

RÉU : ROSELI ELIAS DOS SANTOS

RÉU : MARIA ALVES DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...) concedo, inicialmente, o prazo de 30 dias para que a parte Ré desocupe voluntariamente o imóvel.
Decorrido o prazo do item anterior, expeça-se mandado de reintegração de posse em favor da CEF, podendo ser utilizada força policial para efetivação da medida. (...)"

1998.36.00.006865-0 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA

REQDO : VIACAO PLANALTO LTDA

ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Intime-se, da penhora, o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 dias.
(...)"

Frustrada a penhora online, intimar o exeqüente para indicar outros bens penhoráveis pertencente ao executado no prazo de trinta dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução.
(...)"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.009571-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ROSALVO MENDES FEITOSA

ADVOGADO : MT00010236 - JOAO PAULO CARVALHO FEITOSA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)"

Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, formulado pelo requerente, com fulcro no parágrafo único do artigo (...) e conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do (...).

Sem custas e honorários advocatícios em virtude (...)
(...)"

2005.36.00.012440-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLEOMAR BARBOSA
ADVOGADO : PR00024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO
ADVOGADO : PR00029287 - DANIELLE RAQUEL HACHMANN
ADVOGADO : MT00007371 - EDMAR DELGADO MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PR00023268 - FABIO SPAGNOLLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Com base na fundamentação desenvolvida:
a) extinguir o processo sem julgamento de mérito, por força do inciso II do parágrafo primeiro do artigo 292 cunhado com inciso IV do parágrafo único e inciso I do art. 295 do CPC, (...)
b) quanto ao pedido remanescente, de indenização por danos (...)
b1) extinguir o processo, sem julgamento de mérito, em relação ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Central do Brasil, (...)
b2) extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, (...)"

2007.36.00.004214-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : UNIC UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA
ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
ADVOGADO : RJ000046391 - GILBERTO DA GRACA COUTO FILHO
ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES
ADVOGADO : SP00093102 - JOSE ROBERTO COVAC
ADVOGADO : DF00015889 - KILDARE ARAUJO MEIRA
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO : SP00238869 - MAX ALVES CARVALHO
ADVOGADO : SP0203845B - NANCY MARIA FALAFIGNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00228480 - SABRINA BAIK CHO
ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA
IMPDO : PROCURADOR GERAL DO INSS NO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito por perda do objeto, (...)"

2008.36.00.002565-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA RAIMUNDA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO : MT00010115 - ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual (...). Dessa forma, revogo a liminar anteriormente concedida. Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado pela parte Impetrante. (...)"

2008.36.00.007923-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCIA ALVES VENTURA FERREIRA
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

".....
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, (...)
Defiro o pedido de gratuidade de justiça postulado pela Impetrante. (...)"

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015706-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANSELMO NEIVERTH
ADVOGADO : MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida pelo juízo deprecado (fl. 180/98)".

2003.36.00.008482-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ALAIR BRITO CAMPOS
ADVOGADO : MT00007393 - TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS COSTA
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : TATIANA CRISTINA D. CAMPOS COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para Retirar os alvarás".

2006.36.00.002582-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAQUIM PEREIRA NELES
ADVOGADO : MT00008400 - LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI E SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes autora e réu INTIMADAS para se manifestarem sobre laudo do perito, em 05 dias".

2005.36.00.011509-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : HILDENETE MONTEIRO FORTES
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BAMERINDUS SAO PAULO CIA DE CREDITO IMOB
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO : MT00009196 - LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré INTIMADA para manifestar-se, em 05 dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil".

2005.36.00.012143-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : LUIS JOSE DA SILVA
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar documentos desentranhados dos autos (fls. 33/34), sob pena de descarte".

2007.36.00.017867-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO PARON ARANDA
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se acerca da petição de fls. 168/173".

2003.36.00.011140-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : MARIA APARECIDA TRINDADE
AUTOR : MARIA APARECIDA TRINDADE
ASSISTA : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT00006617 - ROGERIO LEANDRO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00004049 - SOLEICA F. DE GOES FERMINO DE LIMA
RÉU : MAURO FISNER BRITES
ADVOGADO : MT0006562B - NEUDI GALLI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar a carta precatória para remessa ao juízo deprecado".

2003.36.00.012024-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
ADVOGADO : MT00003739 - PAULO COSME DE FREITAS
RÉU : KM COMERCIAL LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar a carta precatória para remessa ao juízo deprecado".

2007.36.00.007328-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : JOSE ROCHA DE SOUZA - ME
RÉU : JOSE ROCHA DE SOUSA
RÉU : GESDA GENTIL DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar a carta precatória para remessa ao juízo deprecado".

2006.36.00.006820-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : VILLAGE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
RÉU : HELIO GONCALVES PREZA NETO
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar o edital de citação n° 17/2008 para publicação".

2007.36.00.017582-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : PEDRO ESMERALDO DE BRITO
REU : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE BRITO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar o edital de intimação para publicação".

2007.36.00.017274-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARIA ZILDA DE SOUZA MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar o edital de intimação para publicação".

2007.36.00.016360-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : ADAO DA CRUZ

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar o edital de intimação para publicação".

2007.36.00.017734-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00042388 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : ODENIR MARTINS NUNES
 REU : MARIA JOANA DA SILVA NUNES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada para retirar o edital de intimação para publicação".

2007.36.00.017066-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00042388 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : MARIA NILZA NASSARDEN
 REU : ALFREDO ABRAO NASSARDEM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para retirar o edital de intimação para publicação".

2007.36.00.007792-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : MARIA JOSE ALVES REZENDE
 RÉU : JOSE ALVES REZENDE
 RÉU : SHOPPING DO ESTUDANTE E CONFECÇÕES LTDA
 ADVOGADO : SP00217166 - FABIANO XAVIER DA SILVA
 ADVOGADO : SP00226370 - RODRIGO SILVEIRA BUENO VERDELLE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes Autora e Réu INTIMADAS para especificarem , no prazo de 05 dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir".

2007.36.00.001770-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ELÉTRICA TREZE DE JUNHO LTDA
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte ré INTIMADA para manifestar-se sobre documentos de fls. 71/74".

96.00.03912-7 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : MT00043554 - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO E ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REQDO : ARCIDIO FIORESE
 ADVOGADO : MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA
 ADVOGADO : SP00082831 - IVANIA MARCIA ZANGUETIM GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se sobre documentos de fls. 801/805".

ATOS ORDINATÓRIOS:

Interessado : Dalila Coelho da Silva – OAB/ MT 6.106

Para o interessado retirar a petição protocolada (protocolo n° 906615), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria n°3, de 13/08/2007

Autos n° 99.8602-2

Interessado: Raphael Fernandes Fabrini- OAB/ MT 6.667

Para o interessado retirar a petição protocolada (protocolo n° 907866), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria n° 3, de 13/08/2007.

Autos n° 2001.179-0

Interessado: Adilson de Castro Oliveira – OAB/MT 3.221

Para o interessado retirar as petições protocoladas (protocolos n°018746 e 018747), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria n°3, de 13/08/2007.

Interessada: Gisely Maria Reveles da Conceição – OAB/MT 8.448

Para a interessada retirar as petições protocoladas (protocolos n°011565, 011566, 011585 e 011611), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF 1ª Região, conforme Portaria n°3, de 13/08/2007.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SINOP – MT - JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES

AUTOS N.º: 2000/148; ESPÉCIE: Execução por quantia certa; EXEQUENTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT; EXECUTADO (A, S): MADEIRA TIMBOENSE LTDA; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/08/2000; VALOR DO DÉBITO: R\$ 63.098,99 – cálculo em 06/08/2007; PRIMEIRO LEILÃO: Dia 15/09/2008, às 13:30 horas; SEGUNDO LEILÃO: Dia 29/09/2008, às 13:30 horas; LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175 Bairro: centro, Cidade: Sinop - MT, CEP 78550000, Fone: (66) 3531-2860; DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM), SEMI – REBOQUE/ CARROCERIA ABERTA (PLATAFORMA), MARCA REBOQUE/RANDON, ANO MODELO 1985/1986, COR BRANCA, PLACA MDL 5110, CHASSI 65740, RENAVAL 555469417, com pneus em péssima conservação, doze pneus: 01 (um) semi – reboque/carrocera aberta (plataforma), marca reboque/guerra, ano/modelo 1992/1992, cor branca, placa MDL 5030, chassi 9AAP12630NC009785, RENAVAL 547239149, com 12 pneus em bom estado de conservação. LOCAL ONDE SE ENCONTRA (M) O (S) BEM (NS): Com a fiel depositária ISABEL

BENECKE, na BR 163, KM 817, s/n, setor industrial, em SINOP – MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$23.423,81 – cálculo em 06/08/2007; ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts.686,692). OBSERVAÇÃO: caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrada(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Vilma Alaide da Silva, oficial escrevente, digitei. Sinop – MT , 18 de julho de 2008.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira

Gestora designada – Assinado pela gestora conforme portaria 01/94.

Asplemat/DO

Comarca de São Félix do Araguaia-MT. Juízo da Primeira Vara. Edital de Citação e Intimação de Arresto. Prazo: 30 dias. Autos n° 2007/9. Ação: Carta Precatória. Exequente(s): Banco Bandeirantes S/A. Executado (a,s): Patriani Mendonça Empreendimentos e Construção S/C Ltda e outros. Citando(a,s): Requerido(a): Patriani Mendonça Empreendimentos e Construção S/A Ltda e outros., CNPJ: 00.805.958/0001-50, brasileiro(a). Data da Distribuição da Ação: 6/2/2007. Valor do Débito: R\$ 12.131.933,00. Finalidade: Citação do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando Intimado(a,s), bem com seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) arrestado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. Bem(s) arrestado(s): uma área de terras com 1.2497625ha (um mil duzentos e quarenta e nove hectares, setenta e seis ares e vinte cinco centiares), matriculada sob o n° 1.050; uma área de terras com 1.249,74 (um mil duzentos e quarenta e nove hectares, setenta e quatro ares), matrícula n° 1.056, denominada Fazenda "São Sebastião do Rio Fontoura", registradas no Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Araguaia-MT. Advertências: 1) Terá(ão) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30(trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Thelma Maria Furtado Coelho, digitei. São Félix do Araguaia-MT, 25 de janeiro de 2008. Roberto Araújo Sousa. Escrivã(o) Designada(o). Portaria n. 023/07.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N° 2008/510. AÇÃO: Execução. EXEQUENTE(S): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ – UNIC EXECUTADO(A,S): ROMILDA RAMOS DA CRUZ e ELIZA AQUINO RAMOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/3/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.422,71 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 19/8/2008, às 12:30 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 4/9/2008, às 12:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n° - D Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78050970 Fone: (65) 3648-6001 / 6002 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel urbano com área de 250 m², localizado à quadra 30, lote 04, Jardim Universitário, nesta cidade, registrado sob o n° R03, matrícula 27.707, Livro 2 CN, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. O imóvel apresenta a seguinte benfeitoria: uma casa de alvenaria com 58,94 m², coberta com telhas de barro, forro de laje, piso de lajota colonial, dividido em uma sala, uma cozinha, área de circulação, três quartos, sendo dois quartos sem forro e piso de cimento queimado, uma varanda sem forro. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, João Márcio Campos – Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá – MT, 17 de julho de 2008. Cleomar Cristiano Dalexandre Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N° 2008/1053. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: ODINEY NEVES CARDOSO PARTE RÉ: JOSÉ MARINHO e LUIZ GONÇALO COENGA CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alega o Autor que desde o início de dezembro do ano de 1993, isto é, há mais de 14 anos, vem possuindo, mansa, pública e pacificamente, sem interrupção nem oposição de terceiros, o imóvel situado à Avenida Dom Bosco, nº 1706, Goiabeiras, nesta Capital. Antes de o Autor realizar edificações no referido imóvel dividido em três propriedades distintas, mas de ares conjuntas e contíguas formando um lote único, a seguir discriminados, objeto desta demanda, este imóvel encontrava-se completamente abandonado, com escombros, entulhos e muito mato, servindo de esconderijo de desocupados e criminosos e proliferando pragas para a vizinhança. Tais imóveis correspondem em área total de 778,28 m², sendo que de forma pública e sem oposição o Autor ocupa o imóvel e lá exerce naquele local a atividade de subsistência como mecânico, tendo inclusive constituído sua empresa individual com a denominação de ODINEY NEVES CARDOSO – ME – CNPJ 03.177.738/0001-17. Diante dos fatos acima expostos o Autor vê, através da presente requer lhe seja reconhecido e declarado o domínio do imóvel usucapiendo uma vez que cumpridos os requisitos exigidos por lei. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel situado à Avenida Dom Bosco, nº 1706, Goiabeiras, nesta Capital. DESPACHO: Vistos etc. 1. Primeiramente oficie-se a Receita Federal a indicar o endereço do requerido, para que se proceda à citação pessoalmente. 2. Citem-se pessoalmente, com prazo de 15 dias, (art. 942 do CPC), a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e por edital, com prazo de 30 dias, os confiantes, e os interessados ausentes incertos e desconhecidos. 3. Intimem-se por via postal para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 4. Após, notifique-se o MP (art. 944). Eu, Heloísa Maria dos Santos Magalhães, técnica Judiciária, digitei. Cuiabá – MT, 03 de julho de 2008. Erzira Elisbete de Oliveira Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".